



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 162 BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo.....	2	19	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	21	36
Secretaria de Estado de Economia.....	4	23	36
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	24	37
Secretaria de Estado de Educação.....	9	28	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		28	37
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		29	38
Secretaria de Estado de Comunicação.....		29	38
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....		29	38
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			38
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	30	38
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	14	32	39
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	14	33	39
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	14	33	41
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		34	43
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....		35	43
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		35	43
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		35	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	15		43
Ineditoriais.....			44

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA GERENTE-COORDENADORA

Em 22 de Agosto de 2019

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconheço a dívida de exercícios anteriores e, em decorrência, autorizo a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 001-000122/2016 - Volume 329 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor R\$ 8.011,40 (oito mil e onze reais e quarenta centavos.), referente à fatura 33.149.

PROCESSO: 001-000122/2016 - Volume 350 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor R\$ 34.279,43 (trinta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), referente à fatura 38.388.

PROCESSO: 001-000149/2016 - Volume 46 - Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL, valor R\$ 17.252,14 (dezesete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), referente à fatura 6116.

PROCESSO: 001-000070/2017 - Volume 45 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF AMHP, valor R\$ 793,77 (setecentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos.), referente à fatura 141.207.

PROCESSO: 001-000070/2017 - Volume 173 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF AMHP, valor R\$ 14.421,31 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), referente à fatura 117.941.

PROCESSO: 001-000070/2017 - Volume 1350 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF AMHP, valor R\$ 6.250,68 (seis mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), referente à fatura 97.326.

PROCESSO: 001-000088/2017 - Volume 6 - Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, valor R\$ 737,45 (setecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos.), referente à fatura 2562.

PROCESSO: 001-000125/2017 - Volume 35 - Interessado: HOSPITAL PRONTO NORTE S/A, valor R\$ 4.189,12 (quatro mil, cento e oitenta e nove reais e doze centavos), referente à fatura 17122.

PROCESSO: 001-000127/2017 - Volume 24 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor R\$ 43.957,64 (quarenta e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos.), referente à fatura 23.464.

PROCESSO: 001-000127/2017 - Volume 25 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor R\$ 86.158,44 (oitenta e seis mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos.), referente à fatura 22.721.

PROCESSO: 001-000127/2017 - Volume 27 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor R\$ 58.579,19 (cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e dezenove centavos.), referente à fatura 22.307.

PROCESSO: 001-000127/2017 - Volume 28 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 47.138,60 (quarenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e sessenta centavos), referente à fatura 22.308.

PROCESSO: 001-000127/2017 - Volume 30 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 20.069,15 (vinte mil, sessenta e nove reais e quinze centavos), referente à fatura 21.504.

PROCESSO: 001-000127/2017 - Volume 32 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 13.535,93 (treze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), referente à fatura 19.535.

PROCESSO: 001-000127/2017 - Volume 42 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 15.364,61 (quinze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), referente à fatura 21.502.

PROCESSO: 001-000127/2017 - Volume 43 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor R\$ 4.806,96 (quatro mil oitocentos e seis reais e noventa e seis centavos.), referente à fatura 23.495.

PROCESSO: 001-000083/2018 - Volume 39 - Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.-HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 1.656,81 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos.), referente à fatura 44432.

PROCESSO: 001-000083/2018 - Volume 80 - Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES, valor R\$ 6.016,15 (seis mil, dezesseis reais e quinze centavos), referente à fatura 77.182.

PROCESSO: 001-000084/2018 - Volume 19 - Interessado: ALIANÇA-INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA, valor R\$ 3.793,29 (três mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), referente à fatura 6979.

PROCESSO: 001-000127/2018 - Volume 28 - Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA AMAI, valor R\$ 831,01 (oitocentos e trinta e um reais e um centavo), referente à fatura 14.879.

PROCESSO: 001-000127/2018 - Volume 30 - Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA AMAI, valor R\$ 31.219,66 (trinta e um mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), referente à fatura 14.880.

PROCESSO: 001-000127/2018 - Volume 44 - Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA AMAI, valor R\$ 351,85 (trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), referente à fatura 14.877.

PROCESSO: 001-000127/2018 - Volume 52 - Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA AMAI, valor R\$ 243,10 (duzentos e quarenta e três reais e dez centavos), referente à fatura 14.875.

PROCESSO: 001-000127/2018 - Volume 54 - Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA AMAI, valor R\$ 7.123,15 (sete mil, cento e vinte e três reais e quinze centavos), referente à fatura 14.878.

PROCESSO: 001-000127/2018 - Volume 64 - Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA AMAI, valor R\$ 44,92 (quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), referente à fatura 14.876.

PROCESSO: 001-000127/2018 - Volume 76 - Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA AMAI, valor R\$ 2.715,62 (dois mil, setecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), referente à fatura 14.882.

PROCESSO: 001-000127/2018 - Volume 77 - Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA AMAI, valor R\$ 17.382,91 (dezesete mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), referente à fatura 14.881.

PROCESSO: 001-000141/2018 - Volume 22 - Interessado: CLIDIP-CLÍNICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS TLDA, valor R\$ 7.460,35 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), referente à fatura 10.313.

PROCESSO: 001-000158/2018 - Volume 5 - Interessado: FISIOMASSAGEM FISIOTERAPIA SAMAMBAIA LTDA, valor R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), referente à fatura 465.

PROCESSO: 001-000168/2018 - Volume 19 - Interessado: HOSPITAL HOME, valor R\$ 45.162,82 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), referente à fatura 62023.

PROCESSO: 001-000201/2018 - Volume 3 - Interessado: ODONTO PRIME CENTRO ODONTOLÓGICO DE BRASÍLIA, valor R\$ 743,06 (setecentos e quarenta e três reais e seis centavos.), referente à fatura 338.

PROCESSO: 001-000201/2018 - Volume 4 - Interessado: ODONTO PRIME CENTRO ODONTOLÓGICO DE BRASÍLIA, valor R\$ 799,76 (cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), referente à fatura 339.

PROCESSO: 001-000345/2018 - Volume 8 - Interessado: CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL LTDA, valor R\$ 569,05 (quinhentos e sessenta e nove reais e cinco centavos.), referente à fatura 8110.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA
Gerente-Coordenadora do FASCAL

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.364, DE 26 DE AGOSTO DE 2019
(Autoria do Projeto: Deputado Leandro Grass)

Dispõe sobre a utilização e a proteção da vegetação nativa do Bioma Cerrado no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A conservação, a proteção, a regeneração e a utilização sustentável da vegetação do Bioma Cerrado no Distrito Federal e de seus ecossistemas observam o disposto nesta Lei e na legislação ambiental vigente.

Art. 2º O Bioma Cerrado é um complexo vegetacional predominantemente savânico que apresenta as seguintes fitofisionomias:

I - formações florestais: mata ciliar, mata de galeria, mata seca, cerradão;

II - formações savânicas: cerrado stricto sensu (cerrado denso, cerrado típico, cerrado ralo, cerrado rupestre), parque de cerrado, palmeiral, vereda;

III - formações campestres: campo sujo, campo rupestre, campo limpo.

§ 1º Para efeitos desta Lei, são considerados os diferentes estágios sucessionais de regeneração das fitofisionomias do Cerrado, classificados em inicial, médio e avançado, a serem detalhados em resolução do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam-DF.

§ 2º A caracterização dos estágios sucessionais das fitofisionomias do Bioma Cerrado leva em consideração:

I - levantamento histórico de uso e ocupação da área nos últimos 10 anos;

II - mapeamento quali quantitativo em áreas de cerrado;

III - levantamento da estrutura e composição das fitofisionomias, com lista das espécies vegetais ocorrentes.

§ 3º As fitofisionomias, em qualquer estágio de regeneração do Bioma Cerrado, não perdem a sua classificação, independentemente da ocorrência de incêndios, desmatamento ou qualquer outro tipo de intervenção não autorizada.

§ 4º Verificada a existência de 2 ou mais estágios de regeneração na mesma área objeto de análise, onde se constata a impossibilidade de individualização, é aplicado o critério correspondente ao estágio mais avançado.

Art. 3º Consideram-se, para efeitos desta Lei:

I - utilidade pública:

a) as atividades de segurança nacional, de segurança pública e de proteção sanitária;

b) as obras essenciais de infraestrutura destinadas aos serviços públicos de saúde, comunicação, transporte, saneamento e energia;

c) a pesquisa arqueológica;

d) as atividades que proporcionem melhorias na proteção das funções ambientais das áreas de preservação permanente ou outras áreas legalmente protegidas;

e) outras atividades similares devidamente caracterizadas e motivadas em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto;

II - interesse social:

a) as atividades imprescindíveis à proteção da integridade da vegetação nativa, compreendidas a prevenção, o combate e o controle do fogo, o controle da erosão, a erradicação de plantas invasoras e a proteção de plantios com espécies nativas, de acordo com o estabelecido pelo órgão ambiental competente;

b) o manejo agroflorestal, ambientalmente sustentável, praticado na pequena propriedade ou posse rural familiar, desde que não descaracterize a cobertura vegetal nativa ou impeça sua recuperação, além de não prejudicar a função ecológica da área;

c) as atividades de pesquisa e extração de areia, argila, saibro e cascalho, outorgadas pela autoridade competente;

III - atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental:

a) abertura de pequenas vias de acesso interno e suas pontes e pontilhões, quando necessárias à travessia de um curso d'água, ao acesso de pessoas e animais para a obtenção de água ou à retirada de produtos oriundos das atividades de manejo agroflorestal sustentável;

b) instalações necessárias a captação e condução de água e efluentes tratados, desde que comprovada a outorga do direito de uso da água, quando couber;

c) implantação de trilhas para o desenvolvimento do ecoturismo;

d) construção de rampa de lançamento de barcos e pequeno ancoradouro;

e) construção e manutenção de cercas na propriedade;

f) pesquisa científica relativa a recursos ambientais, respeitados outros requisitos previstos na legislação aplicável;

g) coleta de produtos não madeireiros para fins de subsistência e produção de mudas, como sementes, castanhas e frutos, respeitada a legislação específica de acesso a recursos genéticos;

h) plantio de espécies nativas produtoras de frutos, sementes, castanhas e outros produtos vegetais, desde que não implique supressão da vegetação existente nem prejudique a função ambiental da área;

i) exploração agroflorestal e manejo florestal sustentável, comunitário e familiar, incluindo a extração de produtos florestais não madeireiros, desde que não descaracterizem a cobertura vegetal nativa existente nem prejudiquem a função ambiental da área;

j) outras ações ou atividades similares reconhecidas como eventuais e de baixo impacto ambiental em ato do Conam-DF.

Art. 4º A conservação, proteção, recuperação e uso sustentável da vegetação nativa do Bioma Cerrado visam promover o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, bem como:

I - promover a proteção e a recuperação de áreas degradadas;

II - combater a fragmentação de habitats;

III - favorecer a integridade dos mananciais de água e as boas condições de conservação do solo, entre outros serviços ambientais a serem assegurados;

IV - atuar no cumprimento dos objetivos da Política Distrital de Meio Ambiente, bem como da Convenção sobre Diversidade Biológica, em especial das Metas de Aichi;

V - compatibilizar as atividades socioeconômicas públicas e privadas com a capacidade de suporte dos ecossistemas naturais;

VI - promover a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e a proteção dos ecossistemas do Cerrado, valorizando sua importância social, ambiental e econômica;

VII - adequar os sistemas de produção a critérios de sustentabilidade social e ambiental;

VIII - fortalecer a assistência técnica às comunidades tradicionais e aos agricultores familiares do Cerrado;

IX - fortalecer a participação da sociedade na gestão ambiental do Bioma e promover políticas públicas quanto ao uso sustentável dos recursos naturais do Cerrado;

X - incentivar o pagamento por serviços ambientais para os pequenos proprietários rurais;

XI - fortalecer o Sistema Distrital de Unidades de Conservação.

§ 1º O pagamento de incentivos econômicos com recursos públicos não se aplica às áreas de preservação permanente e reserva legal, nem pode ser concedido a produtor não inscrito no Cadastro Ambiental Rural ou que não tenha cumprido as determinações dos programas de regularização ambiental previstos na Lei federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

§ 2º Para alcance dos objetivos previstos no caput, o poder público deve promover a gestão integrada da biodiversidade, dos recursos hídricos e do solo e o disciplinamento da ocupação rural e urbana, de forma a harmonizar o crescimento socioeconômico com a manutenção do equilíbrio ecológico.

Art. 5º O corte ou a supressão da vegetação nativa somente é autorizada em caso de utilidade pública, interesse social, atividade de baixo impacto ambiental, ou após os procedimentos de licenciamento ambiental, resguardadas as áreas de desenvolvimento produtivo - ADP, instituídas no Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal - ZEE-DF, aprovado pela Lei nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019, e está condicionada a compensação ambiental.

Art. 6º O desenvolvimento de atividades agroextrativistas dentro ou fora das unidades de conservação não pode comprometer a conservação dos ecossistemas explorados e das espécies nativas sujeitas à exploração.

Art. 7º O poder público deve incentivar a conservação em terras privadas no Cerrado por meio de:

I - apoio à implantação de reservas particulares do patrimônio natural - RPPN;

II - implantação do Cadastro Ambiental Rural, previsto na Lei federal nº 12.651, de 2012;

III - fortalecimento do sistema de assistência técnica e extensão rural, em especial dos programas de agroecologia e agricultura orgânica;

IV - (V E T A D O).

V - fomento ao turismo rural, ecológico, histórico e cultural sustentável;

VI - (V E T A D O).

VII - (V E T A D O).

Art. 8º Os remanescentes de vegetação do Bioma Cerrado, em qualquer de suas fisionomias, cuja supressão seja vedada em decorrência desta Lei e que excedam o percentual destinado a compor a reserva legal do imóvel em que se localizam podem ser utilizados para a compensação de reserva legal de outros imóveis, nos termos da Lei federal nº 12.651, de 2012.

Art. 9º Nas áreas urbanas, a supressão da vegetação do Bioma Cerrado para parcelamento do solo ou qualquer edificação, observado o disposto no Plano de Ordenamento Territorial - PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, e atualizado pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, e o ZEE/DF, aprovado pela Lei nº 6.269, de 2019, e demais normas aplicáveis, depende de prévia autorização do órgão ambiental competente e deve atender os seguintes requisitos:

I - preservação da vegetação nativa em área correspondente a no mínimo 20% da área da propriedade;

II - preservação de no mínimo 30% da área do fragmento de vegetação nativa existente na propriedade, no caso de estágio inicial de regeneração, e de no mínimo 50% da área do fragmento de vegetação nativa existente na propriedade, no caso de estágio médio de regeneração, respeitado o disposto no inciso I;

III - averbação à margem da matrícula do imóvel correspondente da vegetação remanescente como área verde, sendo essa providência dispensada quando a área for inferior a 1.000 metros quadrados;

IV - novos empreendimentos devem ser implantados, preferencialmente, em áreas já desmatadas ou altamente degradadas, respeitando o que determina o ZEE/DF.

Parágrafo único. Podem ser incluídas, nas áreas verdes, as áreas de preservação permanente definidas no art. 12 da Lei federal nº 12.651, de 2012.

Art. 10. Estão dispensadas de autorização para supressão de vegetação nativa, nos termos do disposto nesta Lei, a supressão de vegetação nativa em lotes de parcelamentos urbanos já licenciados e que tenham assinado o Termo de Compromisso de Compensação Florestal - TCCF ou realizado a compensação florestal para toda a gleba, inclusive para instalação de infraestrutura e ocupação das unidades imobiliárias.

Art. 11. A ação ou omissão das pessoas físicas ou jurídicas que importe na inobservância dos preceitos desta Lei e de seus regulamentos ou que resulte em danos à flora, à fauna e aos demais atributos do Bioma Cerrado fica sujeita às sanções previstas em lei, em especial as da Lei federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de agosto de 2019

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.042, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Altera a estrutura administrativa da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas e os Cargos em Comissão constante no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas e nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Art. 2º Para compensação financeira da transformação de cargos de que se trata este Decreto, será utilizado recursos do Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança administrado pela Secretaria de Estado da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme art. 51 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Compete a Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar 840, de 23 de Dezembro, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 26 de agosto de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 40.042, de 26 de agosto de 2019)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL - BIBLIOTECA CENTRAL - NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGH: 00000017) - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGH: 00000018) - NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO DE BIBLIOTECAS SETORIAIS - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGH: 00000019) - UNIDADE DE CURSOS SUPERIORES - SECRETARIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGH: 00000025) - COORDENAÇÃO DE CURSOS - SECRETARIA DE CURSO - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGH: 00000031) - GERENCIA DE EDUCAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 (Código SIGH: 00000032) - NÚCLEO DE INFORMÁTICA - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGH: 00000033) - GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO DOCENTE E DISCENTE - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGH: 00000034) - GERENCIA DE AVALIAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGH: 00000035) - COORDENAÇÃO DE CURSOS DE POS-GRADUAÇÃO PESQUISA E EXTENSÃO - NÚCLEO DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO - Chefe, DFG-12, 01 (Código SIGH: 00000039) - GERENCIA DE CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO - Gerente, DFG-14, 01 (Código SIGH: 00000040) - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE RECURSOS AUDIOVISUAIS - NÚCLEO DE TECNOLOGIA AUDIOVISUAL - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGH: 00000053) - GERÊNCIA DE ATIVIDADES GERAIS - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA MANUTENÇÃO E TRANSPORTE - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGH: 00000063) - NÚCLEO DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGH: 00000064) - NÚCLEO DE LOGÍSTICA, Chefe, DFG-12, 01 (código SIGH: 00000065).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 40.042, de 26 de agosto de 2019)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL - DIRETORIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CNE-05, 01 - UNIDADE DE CURSOS SUPERIORES - SECRETARIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS - Chefe, DFG-13, 01 - COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - Coordenador, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE PROCESSOS - Coordenador, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE MARKETING - Coordenador, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE MATERIAIS - Coordenador, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA - Coordenador, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Coordenador, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 40.044, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Transforma os cargos que especifica e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º O Cargo de Natureza Especial relacionado no Anexo I fica transformado nos Cargo de Natureza Especial na forma do Anexo II.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente das transformações de que trata este Decreto passa a compor o Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança, administrado pela então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Compete a Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 26 de agosto de 2019
131º da República e 60º de Brasília.
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 40.044, de 26 de agosto de 2019)
ÓRGÃO/ UNIDADE ADMINISTRATIVA/ CARGO/SÍMBOLO/ QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SIGH: 03300839).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 40.044, de 26 de agosto de 2019)
ÓRGÃO/ UNIDADE ADMINISTRATIVA CARGO/SÍMBOLO/ QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 40.045, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Altera o inciso I do artigo 9º do Decreto nº 28.606, de 20 de dezembro de 2007, que regulamenta os serviços funerários no Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O inciso I do artigo 9º do Decreto nº 28.606, de 20 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º

I - comprovação da propriedade ou contrato de locação vigente com a discriminação dos veículos a serem utilizados nos serviços de transporte funerário, com data de fabricação de no máximo dez anos e em perfeitas condições de funcionamento;

....."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de agosto de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.043, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Altera Estrutura Administrativa que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999 e considerando a Lei nº 6.359, de 14 de agosto de 2019, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativa, no Cargo de Natureza Política e nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão na forma do Anexo II.

Art. 2º Compete à Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 26 de agosto de 2019
131º da República e 60º de Brasília.
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 40.043, de 26 de agosto de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA DE GABINETE EXECUTIVA - UNIDADE DE MOBILIZAÇÃO - Assessor, DFA-17, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor, DFA-14, 01.

ANEXO II

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 40.043, de 26 de agosto de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/POR DO SOL - GABINETE - Assessor, DFA-17, 01; Assessor, DFA-14, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 13 DE AGOSTO DE 2019 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Sindicância - OS 99/2018 para apurar suposta irregularidade administrativa nos autos do processo SEI 00131-00000644/2019-30.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, conforme termos do parágrafo único, art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta republicação visa à correção da OS nº 54 publicada no DODF nº 155, de sexta-feira, 16 de agosto de 2019, página 4.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

(*)Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 155, 16/08/2019, página 04.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00060-00058420/2019-80, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Marquise I do Taguaparque, nos dias 08, 15, 22 e 29 de maio; 5, 12, 19 e 26 de junho; 3, 10, 17, 24 e 31 de julho de 2019; nos horários de 9h às 10h30, para realização de Dança Circular, pelo Centro de Atenção Psicossocial Caps II Taguatinga;

Art. 2º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação da quadra coberta da Praça do DI, nos dias 3, 10, 17 e 24 de setembro, 1, 8, 15, 22 e 29 de outubro; 5, 12, 19 e 26 de novembro e 3 e 10 de dezembro de 2019, nos horários de 9h às 10h30, para realização de Dança Circular, pelo Centro de Atenção Psicossocial Caps II Taguatinga;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00080-00148162/2019-58, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao parquinho infantil do Taguaparque, no dia 30 de agosto de 2019, nos horários de 8h às 12h, para realização de prática de atividade recreativa da Escola Classe 26 de Ceilândia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GERALDO CESAR DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00080-00015127/2019-53, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao quadra poliesportiva coberta da Praça do Bicalho, nos dias 11, 13, 15, 18, 20, 22, 25 e 27 de fevereiro; 1, 3, 5, 8, 10, 12, 15, 17, 19, 22, 24, 26, 29 de abril; 3, 6, 8, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 24, 27, 28 e 31 de maio; 3, 5, 7, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 25, 26 e 28 de junho; 1, 3, 5, 29 e 31 de julho; 2, 5, 7, 9, 12, 14, 16, 19, 21, 23, 26, 28 e 30 de agosto; 2, 4, 6, 9, 11, 13, 16, 18, 20, 23, 25, 27 e 30 de setembro; 2, 4, 7, 9, 11, 14, 16, 18, 21, 23, 25, 28 e 30 de outubro; 1, 4, 6, 8, 11, 13, 18, 20, 22, 25, 27 e 29 de novembro; 2, 4, 6, 9, 11, 13, 16 e 18 de dezembro de 2019, nos horários de 6h às 7h30, para realização de prática de ginástica nas quadras, da Unidade Regional de Educação Básica de Taguatinga.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GERALDO CESAR DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no Processo: 00060-00327424/2019-13, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a marquise 01 do Taguaparque, no dia 28 de setembro, nos horários de 8h às 12h, para realização de prática de piquenique, dança e pilates pelo Centro de Atenção Psicossocial Caps III, Taguatinga.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GERALDO CÉSAR ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00001147/2019-21, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Campo Sintético do Taguaparque, nos dias 10, 17, 24 e 31 de agosto, nos horários de 8h às 12h, para realização de prática de futebol de campo pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 194 de 06/08/2019, publicada no DODF nº 153 de 14/08/2019, que nomeou a Comissão Permanente de Sindicância desta Região Administrativa/RAIII, determino o seguinte:
Art. 2º Reconduzir o processo SEI nº 020.00030891/2018-91, referente ao processo físico nº 132.000.970/2013 à Comissão de Sindicância.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 205, de 14 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 157, de 20/08/2019, página 28, no artigo 4º ONDE SE LÊ: "... Encaminhe-se a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar..."; LEIA-SE: "...Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 211, § 1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público a decisão do Administrador à época (Julgamento - documento SEI nº 26994622), que acolheu integralmente o Relatório 1 da Comissão de Tomada de Contas Especial (Relatório 1 - documento SEI nº 26333683), dos fatos apurados no processo SEI nº 00142-00000110/2019-48.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WILLIAN LIMA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Anexo I, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante Permanente, designada por meio da Ordem de Serviço nº 58 de 23 de maio de 2019, publicada no DODF nº 108, de 10 de junho de 2019, para dar continuidade a apuração dos fatos apontados no subitem 1.2 do Relatório de Inspeção nº 6/2019 - DINOE/COLES/SUBCI/CGDF, constante do Processo SEI nº 00143-00002095/2019-44, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MIRO GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 42, de 08 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 153, de 14 de agosto de 2019, página 14, o ato que designou os servidores como executores e suplente, do Contrato firmado entre a Administração Regional da Candangolândia e a FUNAP - Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF, ONDE SE LÊ: "... processo 147.000.101/2014..." , LEIA-SE: "...processo SEI 00147-00000446/2019-70...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 272 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e o que consta dos processos nºs 00056-00000632/2019-46, 00196-00000533/2019-79, 0098-000167/2016, 0193-000065/2013 e 0193-000025/2012, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 39.652, de 05 de fevereiro de 2019, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL	
REDUÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL	
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						227.567	
20.543.6210.3043 ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS							
Ref. 015073 5607 ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL							
ÁREA BENEFICIADA (HA) 0	99	33.90.39	0	132	227.567	227.567	
150201/15201 20202 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF						22.721	
19.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 015027 0016 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-DISTRITO FEDERAL							
SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	100	22.721	22.721	
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						3.990	
18.131.6001.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
Ref. 009949 8728 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- INSTITUCIONAL - FIZB- CANDANGOLÂNDIA	19	33.91.39	0	100	3.990	3.990	
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						4.938	
26.453.6216.4082 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA							
Ref. 010351 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA-DFTRANS-DISTRITO FEDERAL							
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.91.39	0	100	4.938	4.938	
2019AC00236						TOTAL	259.216

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		ORÇAMENTO FISCAL		SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0						
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL								
210101/00001 14101		SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL				227.567	18.131.6001.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	99	31.90.92	0	100	22.721	22.721
20.543.6210.3043		ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS					Ref. 009949 8728	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - INSTITUCIONAL - FIZB-CANDANGOLÂNDIA						3.990
Ref. 015073 5607		ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - DISTRITO FEDERAL							19	33.91.92	0	100	3.990	3.990
		ÁREA BENEFICIADA (HA) 0				227.567	200203/20203 26204	TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						4.938
						227.567	26.453.6216.4082	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA						
150201/15201 20202		FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF				22.721	Ref. 010351 0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA-DFTRANS- DISTRITO FEDERAL						
19.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	4.938	4.938
Ref. 015027 0016		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA- DISTRITO FEDERAL												
							2019AC00236	TOTAL					259.216	

PORTARIA Nº 273, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Altera os Anexos I, III e IV à Portaria nº 155, de 26 de abril de 2019, que fixa preço de venda final a consumidor para fins de e de cástituição tributária do ICMS nas operações com os produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 8º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, no § 6º do art. 6º da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no art. 323 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Os Anexos I, III e IV à Portaria nº 155, de 26 de abril de 2019, ficam alterados na forma constante no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Ficam excluídos do Anexo I à Portaria nº 155, de 26 de abril de 2019, os produtos listados no Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I À PORTARIA Nº 273, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

"ANEXO I

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA CERVEJA (R\$ POR UNIDADE)

Marca	Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
Imperial	Imperial Ouro Lager	Lata	Descartável	até 270 ml	2,14
Imperial	Imperial Ouro Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	4,95
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Puro Malte Extra Escura Porter	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,12
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Weizen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,12
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Puro Malte Pale Ale	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,12
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Puro Malte Ipa	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,89
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Puro Malte Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,48
Opa Bier (Joinville)	Mercida Puro Malte Extra Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,69
Opa Bier (Joinville)	Brasileira Puro Malte Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,48

ANEXO III

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA REFRIGERANTES (R\$ POR UNIDADE)

Marca	Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
Coca-Cola	Coca-Cola sem açúcar	PET	Retornável	2 litros	4,39
Coca-Cola	Fanta Guaraná	PET	Retornável	2 litros	3,89
Coca-Cola	Fanta Laranja	PET	Retornável	2 litros	4,39
Coca-Cola	Fanta Uva	PET	Retornável	2 litros	4,39

ANEXO IV

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA REFRIGERANTES (R\$ POR UNIDADE)

Marca	Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
Imperial	Ki-Tubaina Guaraná	PET	Descartável	até 350 ml	1,23
Imperial	Ki-Tubaina Guaraná	PET	Descartável	de 351 a 500 ml	1,60
It!	It! Cola	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,92
It!	It! Cola	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,52
It!	It! Guaraná	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,79
It!	It! Guaraná	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,46
It!	It! Guaraná Zero	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,79
It!	It! Guaraná Zero	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,46

It!	It! Laranja	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,79
It!	It! Laranja	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,46
It!	It! Lemon Ice	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,79
It!	It! Lemon Ice	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,46
It!	It! Limão	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,79
It!	It! Limão	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,46
.....

ANEXO II À PORTARIA Nº 273, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Marca	Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
Opa Bier (Joinville)	Brasileira Pilsen	Garrafa de Alumínio	Descartável	até 300 ml	5,00
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Belgian Blond Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,44
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Bock	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,44
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Imperial IPA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,64
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Old Ale 5 anos	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,36
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Pale Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,83
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,65
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Porter	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,83
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Strong Golden Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,44
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Strong Golden Ale 10 anos	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,44
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Sumérios Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	10,36
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Weizen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,83
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Witbier Arena	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,44

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO

No Despacho de 14/12/2017, publicado no DODF nº 24, de 15/12/2017, pág. 24, vinculado ao processo SEI nº 00002-00011725/2017-23, na forma que ONDE SE LÊ: "...encargos sociais, de 01/01/2017 a 31/12/2017...", LEIA-SE: "...encargos sociais. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente...". Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 04, de 09 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 130 de 12 de julho de 2019, página 3, vinculado ao Processo: 00040-00011797/2019-40: ONDE SE LÊ: Art. 8º (...) em cada Unidade Educacional. LEIA-SE: "Art. 8º (...) em cada módulo temático que compõe as Unidades Educacionais."; e ONDE SE LÊ: Art. 10º (...) §2. (...) caso obtenha frequência mínima de 75% e pontuação abaixo de 5 (cinco) correspondente aos conceitos: Aprendizagem Insuficiente (AI) ou Aprendizagem Não Evidenciada (ANE). LEIA-SE: "Art. 10º (...) §2. (...) caso não obtenha frequência mínima de 75% e caso obtenha pontuação abaixo de 5 (cinco) correspondente aos conceitos: Aprendizagem Insuficiente (AI) ou Aprendizagem Não Evidenciada (ANE)".

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº: 8/2019

PROCESSO-SEI Nº: 00040-00007774/2019-31

ICMS. Redução de base de cálculo, cujo paradigma se funda na carga tributária estabelecida em ato do CONFAZ, do qual o Governo local é signatário. Superveniente majoração da alíquota interna do imposto, por lei ordinária local. Objetivos do legislador: incremento à arrecadação. Prevalência desse comando legislativo. Parecer nº 106/2017 - PRCON/PGDF da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Revogação tácita da Solução de Consulta nº 4/2017. Parecer nº 121/2007/PROFIS/PGDF.

Nas operações internas com bens ou mercadorias de que trata o Item 4 Caderno II, Anexo I ao RICMS, adotar-se-ão os índices percentuais ali expressos, até que sobrevenha deliberação legislativa distintiva.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida neste Distrito Federal (DF), formula Consulta envolvendo o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, Regulamento do ICMS - RICMS.

2. Citando o Item 4 Caderno II, Anexo I ao RICMS - que dispõe sobre a redução de base de cálculo do ICMS nas operações com máquinas e equipamentos, de que trata o Convênio ICMS nº 52/91 -, chama atenção ao Decreto nº 37.151, de 4 de março de 2016, que regulamentou a alteração da alíquota do ICMS de 17% para 18%.

3. Cita, como ponto de argumentação, a Solução de Consulta nº 4/2017, aprovada em 28 de março de 2017, pela Coordenação de Tributação desta Subsecretaria da Receita.

4. Postula solução de dúvida assim expressa, in verbis:

Com a majoração da alíquota, a carga tributária por conta da redução de base de cálculo do ICMS incidente nas operações internas com as mercadorias constantes no item 4, caderno II, anexo I do Decreto nº 18.955/1997, passou a ser de 18% para 8,80% ou 18% para 9,32%?

II - Análise

5. O caput do Item 4 Caderno II, Anexo I ao RICMS prevê:

73,34% (setenta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) nas saídas interestaduais; e 51,76% nas saídas internas de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais relacionados no Anexo I do Convênio ICMS 52/91, de 26 de setembro de 1991, com redação atualizada até o Convênio ICMS 112, de 9 de julho de 2010. (NR)

6. Por seu turno, a redação atual da alínea c do inciso II do Art. 18 da Lei nº 1.254, 8 de novembro de 1996, conferida pela Lei nº 5.548, de 15 de outubro de 2015, assim dispõe:

Art. 18. As alíquotas do imposto, seletivas em função da essencialidade das mercadorias e serviços, são:

(...) II - nas operações e prestações internas:

(...) c) de 18%, para lubrificantes e demais mercadorias e serviços não listados nas demais alíneas, bem como para produtos de perfumaria ou de toucador, preparados e preparações cosméticas, classificados nas posições de 3301 a 3305 e 3307 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado (NBM/SH);

7. Antes, vigia a alíquota geral de 17% (dezessete por cento), à redação da Lei nº 1.915, de 19 de março de 1998.

8. A alteração da alíquota de 17% para 18% surtiu os efeitos próprios que a Lei nº 5.548/2015 concedera, a partir de 17 de janeiro de 2016, termo inicial que decorre do disposto na alínea c do inciso III do Art. 150 da Constituição Federal, de 1988, que consagrou o Princípio da Noverntena.

9. Cumpre informar, a douta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, provocada por esta Secretaria - que, então, pretendia proceder à harmonização dos percentuais das bases de cálculo do RICMS, com as alterações promovidas nas alíquotas internas do imposto, pelas Leis nº 5.452/15 e 5.548/15 -, exarou o Parecer nº 106/2017-PRCON/PGDF, aprovado em 18 de abril de 2017. Destaca-se, deste parecer, os seguintes excertos por pertinência temática:

(...) chama efetivamente a atenção a compreensão mais abrangente de que a alteração do RICMS pretendida tenha o condão de frustrar, por via reflexa, os objetivos colimados com a edição das Leis nº 5.452/15 e 5.548/15.

Deveras, como se relatou acima, esclareceu a AJUSEF:

- os percentuais de redução de base de cálculo previstos no RICMS foram calculados a partir das cargas tributárias estabelecidas em Convênios ICMS celebrados no âmbito do CONFAZ, com base nas alíquotas de ICMS vigentes antes das alterações promovidas pelas Leis Distritais n05.45212015 e 5.54812015;

- com alterações posteriores promovidas nas alíquotas do ICMS, entende-se que é necessário fazer ajustes nos percentuais de redução de base de cálculo constantes nos itens 17, 34 e 44 do Caderno" do Anexo I ao RICMS, de modo a manterem-se os efeitos práticos de convênios anteriormente celebrados e intemalizados nesta UF.

Então, o que se pretende com o decreto é garantir a efetividade (efeito prático) a disposições de convênios anteriores às Leis Distritais n05.452/2015 e 5.548/2015. Todavia, ao fazer-se isso, estar-se-á, salvo melhor juízo, laborando contra o escopo de tais diplomas lançados em suas exposições de motivos.

(...) Na mesma toada, a Exposição de Motivos nº 44/2015-GAB/SEF, de 27-08-2015, que justificou o projeto que resultou na Lei Distrital n05.548/2015, registrou expressamente que:

Todavia, em virtude da grave situação das contas públicas e a dificuldade em equilibrar o orçamento para 2016, um esforço ainda maior será necessário para obtenção de um incremento na receita tributária do ICMS. Por isso, ciente das dificuldades enfrentadas pela população em geral, buscou-se um caminho que implicasse em mínimo impacto para o cidadão.

O aumento da alíquota modal do ICMS em apenas um ponto percentual (de 17% para 18%) se amolda a esse intuito (...).

10. Adiante, o parecerista arremata:

Assim, na medida em que forem impossíveis, em termos práticos, os efeitos visados por decretos legislativos que aprovam convênios e os efeitos mirados por leis posteriores, há que prevalecer a eficácia plena destas até que a CLDF, em nova deliberação legislativa, caminhe em sentido contrário.

11. Destarte, o Parecer nº 106/2017-PRCON/PGDF, exarado pelo órgão jurídico central do Governo do Distrito Federal - que representa o DF judicial e extrajudicialmente e presta consultoria jurídica aos demais órgãos do Poder Executivo do Distrito Federal -, vincula a interpretação deste setor de Esclarecimento de Normas.

12. Tal vinculação é alicerçada noutro ato daquela mesma Procuradoria, o Parecer nº 121/2007/PROFIS/PGDF, que assim exara:

(...) Com efeito, diante da competência desta Procuradoria-Geral de prestar orientação jurídico-normativa à administração distrital, o opinativo deve ser obedecido pelos seus órgãos interessados, ainda que não lhe seja atribuído caráter normativo. (...)

13. Via de consequência, o Parecer nº 106/2017-PRCON/PGDF, à vista do disposto no Parecer nº 121/2007/PROFIS/PGDF, revogou, tacitamente, a Solução de Consulta nº 4/2017.

III - Resposta

14. Diante do exposto, segue resposta às indagações apresentadas:

Nas operações internas com bens ou mercadorias de que trata o Item 4 Caderno II, Anexo I ao RICMS, adotar-se-ão os índices percentuais ali expressos, até que sobrevenha deliberação legislativa distintiva. O Parecer nº 106/2017-PRCON/PGDF da Procuradoria-Geral do Distrito Federal revogou, tacitamente, a Solução de Consulta nº 4/2017, à vista do Parecer nº 121/2007/PROFIS/PGDF.

15. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal - RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.
Encaminhamos à consideração.

Brasília/DF, 31 de julho de 2019.
ANTONIO BARBOSA JUNIOR
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado. Esclareço que o Consultante poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011. Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2019.
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenação de Tributação
Coordenador

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 30 de agosto de 2019, sexta-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

Obs: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 040.002.763/2011, Tributo ICMS, RV 51/2016, Recorrente GLR MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA., Advogado ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA e/ou OAB/DF 27.027, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador EDVALDO NILO DE ALMEIDA, Relator Conselheiro PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA.

b) Processo: 040.004.389/2012, Tributo ICMS, RV 36/2018 (REN 004/2018), Recorrentes e Recorridas NATURA COSMEICOS S/A e Subsecretaria da Receita, Advogada LORENA DE MORAIS XIMENES Campos OAB/DF 35.694, Representante da Fazenda Procurador EDVALDO NILO DE ALMEIDA, Relator Conselheiro RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA.

Brasília/DF 26 de agosto de 2019
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente GESAP/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 676, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Instaura Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 00060-00340124/2019-20, em cumprimento a Decisão do TCDF nº 1117/2016, para no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal acerca das possíveis irregularidades nos contratos nº 119/2010, 042/2011, 067/2013, 056/2013 da SES-DF, a ser conduzida pela 1ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instaurada mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, pag. 02.

Art. 2º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 00060-00307087/2019-48, em cumprimento à Decisão TCDF nº 5756/2017, para no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, em face da aquisição de bens permanentes sem o devido levantamento da demanda, através do edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 231/2017, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, a ser conduzida pela 1ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instaurada mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, pag. 02.

Art. 3º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 00060-00340277/2019-77, em cumprimento à Decisão TCDF nº 1905/2019, para no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, através da apuração de responsabilidades decorrente dos prejuízos constatados em relação aos Contratos n.ºs 086/2010 e 232/2014, conforme § 6º da Informação nº 10/2018, e, complementarmente, em função da inexistência de cobertura contratual no intervalo compreendido entre abril/2011 e setembro/2014, a ser conduzida pela 1ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instaurada mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, pag. 02.

Art. 4º Instaurar a tomada de Contas Especial nº 00060-00327217/2019-69, para no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, devido a possível prática de sobrepreço/superfaturamento na aquisição de insumos/reagentes laboratoriais para realizar os testes neonatal pela SES/DF, contidas no Pregão Eletrônico nº 164/2016-SES/DF, informações constantes no Processo nº 0060-004.544/2017, a ser conduzida pela 1ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instaurada mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, pag. 02.

Art. 5º Reinstaurar a Tomada de Conta Especial nº 00060-00067107/2018-51 por meio do SEI nº 00060-00332090/2019-08, para no prazo de 90 (noventa) dias, apurar responsabilidade com relação a possíveis irregularidades relacionadas ao Contrato nº 122/2014 - SES/DF. Item 3.8 do relatório de Inspeção nº 01/2017 DINT/COLES/COGEI/SBCI/CGDF, a ser conduzida pela 1ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instaurada mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, pag. 02.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 677, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento e disciplina os procedimentos atinentes ao acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2014 - SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando o disposto no Art. 8º da Lei 4.081/2008 e no Art. 12 do Decreto 29.870/2008; Considerando a Portaria nº 164/2017-SES/DF, que alterou a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão do Hospital da Criança de Brasília José Alencar; Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos concernentes ao acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão celebrado entre a SES/DF e o ICIPE; resolve:

TÍTULO I

DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - CACG-HCB

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão - CACG-HCB é responsável por supervisionar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do Contrato nº 001/2014 - SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, a partir da metodologia, parâmetros, procedimentos e periodicidade de reuniões estabelecidos na presente Portaria.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão - CACG-HCB estará vinculada diretamente ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde - GAB/SES.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão - CACG-HCB terá suas atividades supervisionadas pela Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS/GAB/SES, por intermédio de suas áreas técnicas.

CAPÍTULO II

DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Seção I

Dos Membros Titulares

Art. 4º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão - CACG-HCB será constituída por ato da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, sendo composta pelos seguintes membros titulares, representantes das seguintes Unidades Orgânicas da SES/DF:

I- IVANA RIBEIRO NOVAES, matrícula n.º 129.871-2, representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, responsável por disciplinar, acompanhar, fiscalizar, avaliar e validar o cumprimento das metas assistências, quantitativas e qualitativas, nos termos pactuados, por meio do relatório apresentado pelo contratado;

II- MARISSA VALE CAVALCANTI, matrícula n.º 157.746-8, representante do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - CRDF, responsável por disciplinar, acompanhar, fiscalizar, avaliar e validar os procedimentos e protocolos de regulação;

III- EDUARDO MARTINS DAS CHAGAS, matrícula n.º 1.442.928-4, representante da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, responsável por disciplinar, acompanhar, fiscalizar, avaliar e validar as aquisições de mobiliários e outros permanentes, e incorporação patrimonial dos bens, nos termos do Contrato de Gestão;

IV- CAROLINA PRADERA RESENDE, matrícula n.º 196.758-4, representante da Subsecretaria de Logística em Saúde - SULONG, responsável disciplinar, acompanhar, fiscalizar, avaliar e validar as informações referentes ao suprimento de medicamentos e insumos no HCB, incluindo aqueles considerados como objeto de ressarcimento pela SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão;

V- CLAUDIO ROGÉRIO BIATO DA SILVA, matrícula 1.443.366-4, representante da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP, responsável por disciplinar, acompanhar, fiscalizar, avaliar e validar o cumprimento das obrigações do contratado quanto ao: recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais; dados relativos à cessão de profissionais; despesas com pessoal/ressarcimento dos valores repassados referentes aos profissionais da SES/DF; seleção e desligamento dos profissionais; política e critério de remuneração praticada e reajustes, acordos, convenções e dissídios das categorias;

VI- WANDERLUCYA ARAÚJO PEREIRA CARVALHO, matrícula n.º 1.443.450-4, representante da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF, responsável por acompanhar, fiscalizar, avaliar e validar as informações prestadas pelo contratado quanto aos documentos que comprovem as despesas relatadas; conformidade do extrato de movimentação bancária; e relatório sobre a utilização da reserva técnica.

Seção II

Dos Membros Suplentes

Art. 5º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão - CACG-HCB será composta pelos seguintes membros suplentes, representantes das seguintes Unidades Orgânicas da SES/DF:

I- DELMIR RODRIGUES, matrícula n.º 171.804-5, representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, responsável por auxiliar e substituir o membro titular de sua respectiva área no acompanhamento do cumprimento das metas assistências, quantitativas e qualitativas, nos termos pactuados, por meio do relatório apresentado pelo contratado.

II- VALDIVINO VALENTIM DE SOUSA, matrícula n.º 134.009-3, representante do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - CRDF, responsável por auxiliar e substituir o membro titular de sua respectiva área no acompanhamento dos procedimentos e protocolos de regulação;

III- ALESSANDRA ANTINORO, matrícula n.º 1.442.805-9, representante da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, responsável por auxiliar e substituir o membro titular de sua respectiva área no acompanhamento das aquisições de mobiliários e outros permanentes, e incorporação patrimonial dos bens, nos termos do Contrato de Gestão;

IV- DAVID DE CARVALHO LOPES, matrícula n.º 141.612-X, representante da Subsecretaria de Logística em Saúde - SULONG, responsável por auxiliar e substituir o membro titular de sua respectiva área no acompanhamento o suprimento de medicamentos e insumos no HCB, incluindo aqueles considerados como objeto de ressarcimento pela SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão;

V- CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA, matrícula n.º 197.025-9, representante da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP, responsável por auxiliar e substituir o membro titular de sua respectiva área no acompanhamento do cumprimento das obrigações do contratado quanto ao: recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais; dados relativos à cessão de profissionais; despesas com pessoal/ressarcimento dos valores repassados referentes aos profissionais da SES/DF; seleção e desligamento dos profissionais; política e critério de remuneração praticada e reajustes, acordos, convenções e dissídios das categorias;

VI- EILANY MARIA AMORIM BATISTA ALMEIDA, matrícula n.º 146.706-9, representante da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF, responsável por auxiliar e substituir o membro titular de sua respectiva área no acompanhamento das informações prestadas pelo contratado quanto aos documentos que comprovem as despesas relatadas; conformidade do extrato de movimentação bancária; e relatório sobre a utilização da reserva técnica.

Seção III

Do Presidente e Presidente Substituto

Art. 6º O Presidente e/ou o Presidente Substituto da CACG-HCB, anualmente, poderá ser escolhido pelo Secretário de Saúde ou poderá ser eleito entre os membros da Comissão.

I - Qualquer membro, titular ou suplente, poderá ser escolhido, após apuração dos votos em reunião lavrada em ata, para atuar como Presidente e o Presidente Substituto da CACG-HCB.

Seção IV

Das indicações, substituições e carga horária

Art. 7º O membro, titular e/ou suplente, indicado para a CACG-HCB, de que tratam os artigos 4º e 5º, deverá ser servidor pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Estado de Saúde e lotado na Unidade Orgânica da qual será representante.

Art. 8º O profissional designado para a função de "Presidente da CACG-HCB" e/ou "Presidente Substituto da CACG-HCB", poderá:

I - quando designado pelo Secretário de Saúde, ser um dos membros instituídos na Comissão ou qualquer outro servidor desde que atenda o art. 7º, desde que apto a desempenhar as atribuições da Comissão;

II - ser eleito entre os membros, titulares e/ou suplentes, por maioria absoluta dos votos.

§ 1º As indicações para Presidente e Presidente Substituto deverão ser formalizadas e encaminhadas à CGCSS/GAB/SES, para serem avaliadas e convalidadas pelo Secretário de Saúde do Distrito Federal.

Art. 9º Os membros titulares e seus suplentes serão indicados pelos titulares das respectivas Unidades Orgânicas da SES/DF, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da solicitação da CGCSS/GAB/SES.

Parágrafo único. Até que seja feita a indicação prevista no caput, ou nos casos de afastamento ou impedimento dos membros titulares e seus suplentes, as funções e responsabilidades de membro da comissão caberão ao titular da respectiva Unidades Orgânica.

Art. 10 Caberá a CGCSS/GAB/SES, encaminhar a indicação de que tratam os arts. 4º, 5º e 6º, ou alterações de composição, para avaliação do Secretário de Estado de Saúde e em caso de anuência, publicação da designação da comissão de acompanhamento no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

Art. 11 Em caso de solicitação de alteração da composição da Comissão, esta será encaminhada à CGCSS, conforme disposto no art. 10.

§ 1º O Subsecretário ou equivalente da respectiva área de representação poderá solicitar alteração a qualquer tempo mediante justificativa e indicação de novo servidor.

§ 2º O servidor poderá solicitar substituição por meio de requerimento ao Subsecretário ou equivalente da respectiva área de representação, que opinando pelo deferimento, deverá indicar o nome do profissional que poderá substituir o membro.

§ 3º O Presidente da CACG-HCB, ou seu presidente substituto, fará constar em ata lavrada, todas as informações pertinentes à substituição.

§ 4º A substituição do membro estará condicionada à indicação de novo servidor, apto a desempenhar as atribuições da Comissão, pelo titular da Área Técnica que deverá indicar o nome de novo profissional, conforme disposto no art. 10.

§ 5º Enquanto não houver transcorrido todo o trâmite necessário à substituição do membro, o servidor não fica isento das responsabilidades inerentes à Comissão.

§ 6º O membro a ser substituído deverá registrar relatório das atividades realizadas e situação da execução do contrato referente a área representada, consoante ao período de atuação como membro da Comissão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação da substituição, via sistema informacional vigente.

§ 7º Em se tratando de substituição de membro titular:

I - nos casos de afastamento por tempo indeterminado, mudança de lotação da Administração Central ou exoneração, a responsabilidade de concluir os trabalhos pendentes recairá sobre o membro suplente;

II - nos casos de afastamento ou impedimento do membro suplente, desde que devidamente justificado, as funções, responsabilidades e conclusão das pendências da comissão caberão ao servidor que substituiu o membro titular;

III - nos casos de afastamento ou impedimento do servidor que substituiu o membro titular, desde que devidamente justificado, o Subsecretário ou equivalente da respectiva área de representação designará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação da substituição, servidor para conclusão das pendências da comissão.

§ 8º Os casos em que não se aplique o parágrafo anterior, o servidor, que teve sua substituição publicada deverá concluir os trabalhos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, não deixando pendências, sob pena de responsabilização disciplinar.

Art. 12 Os membros titulares terão direito a liberação de carga horária de 10 (dez) horas de trabalho semanais para exercer suas atribuições na CACG-HCB, que será estendida aos seus suplentes quando estiverem atuando em conjunto ou representando seus respectivos titulares.

Art. 13 O Presidente da CACG-HCB terá direito a liberação de carga horária de 20 (vinte) horas de trabalho semanais para exercer suas atribuições, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Secretário de Saúde.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS Seção I

Das competências gerais dos membros da CACG-HCB

Art. 14 Compete à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato, CACG-HCB:

I - avaliar e acompanhar a execução do Contrato, propondo a adoção de ações complementares para a adequação da execução, sempre que necessário;

II - avaliar mensalmente a produção da contratada;

III - definir o grau de cumprimento de metas, o correspondente valor percentual de repasse ou desconto proporcional nas parcelas subsequentes, nos casos aplicáveis, conforme previsto em contrato;

IV - reunir, dar consistência e armazenar os dados e informações sobre a execução do Contrato;

V - requisitar documentos, certidões, informações, diligências e auditorias necessárias ao desempenho de suas funções, devendo tais requisições serem atendidas pela instituição e pela SES/DF;

VI - participar da proposição de alterações a serem realizadas na execução do contrato, por meio de termos aditivos ou alterações de Planos Operativos ou seus anexos, sempre que isso se fizer necessário e nos casos aplicáveis;

VII - adotar outras medidas pertinentes visando o bom andamento operacional do contrato, buscando os aperfeiçoamentos necessários durante o transcorrer do processo;

VIII - realizar, em caso de dúvida jurídica específica, consulta à Assessoria Jurídica Legislativa da SES/DF, por meio da CGCSS/GAB/SES;

IX - realizar, por meio de seus membros, ou convocar equipe técnica qualificada da SES/DF, visitas "in loco" nas dependências da Contratada, para a avaliação, fiscalização e manifestação das condições da prestação dos serviços e de cumprimento do Contrato, quando considerar necessário;

X - reunir-se, ordinariamente, na segunda terça-feira do mês, e de forma extraordinária, a qualquer tempo, mediante convocação do Presidente ou da maioria absoluta dos membros, de acordo com as necessidades percebidas no decorrer do processo de acompanhamento;

a) o membro que estiver, por alguma razão, impossibilitado de participar de quaisquer das reuniões, deverá comunicar previamente o Presidente da CACG-HCB ou Presidente Substituto, por meio de documento, com a devida justificativa;

b) o membro titular quando impedido de participar de quaisquer das reuniões, deverá comunicar previamente o membro suplente de sua respectiva área, para que este o substitua;

c) a ocorrência de duas ausências injustificadas consecutivas ou quatro alternadas e, o não cumprimento de suas atribuições ensejará em Investigação Preliminar para apurar o cometimento de infração disciplinar nos termos do art. 180 ao art. 267 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011.

d) na ausência do presidente, os membros da comissão, poderão realizar a reunião desde que com quórum mínimo de 1/3 (um terço) de seus representantes e, as decisões da comissão serão tomadas após aprovação, por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presentes;

e) as reuniões da comissão deverão ser registradas em ata resumida contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente e decisões tomadas e após, encaminhadas ao GAB/SES, por meio da CGCSS/GAB/SES, via sistema informacional vigente;

f) qualquer alteração deverá ser informada à CGCSS/GAB/SES com antecedência mínima de 1 (uma) semana.

XI - solicitar qualquer documento que julgue necessário para a Contratada e realizar outras diligências necessárias para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato.

Seção II

Das competências específicas dos membros da CACG-HCB

Art. 15 Compete aos membros titulares:

I - atuar em conjunto na execução de suas atribuições;

II - participar conjuntamente das reuniões da CACG-HCB, cabendo ao membro Titular a obrigatoriedade em comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, devendo ser substituído por seu Suplente em suas ausências e impedimentos;

III - manter-se informado e atualizado, cabendo ao membro Suplente estar ciente do desenvolvimento das atividades e atribuições de seu respectivo membro titular, a fim de substituí-lo integralmente, caso haja necessidade;

IV - fiscalizar e atestar a execução dos serviços, nos termos do Contrato, por meio de relatórios analíticos de execução, para cumprimento do cronograma de repasses pela SES/DF, conforme pactuado no Contrato;

V - elaborar mensalmente relatório circunstanciado de acompanhamento de desempenho para subsidiar o repasse estipulado no Contrato de Gestão celebrado;

VI - apresentar, trimestralmente, relatório analítico à CGCSS/GAB/SES, com vistas ao Gabinete/ SES, ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF e, à Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF, no prazo estipulado em contrato e demais diplomas normativos que regem a matéria;

VII - apresentar, anualmente, relatório anual da execução do contrato à CGCSS/GAB/SES, com vistas ao Gabinete/SES e, TCDF;

VIII - apresentar quando do encerramento do contrato, à CGCSS/GAB/SES, com vistas ao Gabinete/SES e, TCDF, relatório final de avaliação da execução do contrato;

IX - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação, pela presidência da CACG;

X - registrar e fundamentar posicionamento divergente, em ata lavrada, na reunião em que o ato ou decisão tiver sido deliberado.

Art. 16 Compete ao Presidente da CACG-HCB:

I - controlar, organizar, distribuir e delegar trabalhos e funções à Comissão, visando atender as normas vigentes e os prazos estipulados nesta Normativa e no Contrato de Gestão;

II - formalizar as solicitações da Comissão e os encaminhamentos de relatório, após assinatura de todos os membros;

III - responder solidariamente com o membro que dê razão aos casos de atrasos e omissões da Comissão.

Art. 17 Compete ao Presidente Substituto da CACG-HCB:

I - organizar, ordenar, distribuir e controlar o encaminhamento dos processos e outros documentos por meio do sistema informacional vigente, aos membros competentes de acordo com a área de representação, visando atender as normas vigentes nesta Normativa e no Contrato de Gestão;

II - registrar as atas de reunião e cadastrar no sistema informacional vigente;

III - controlar a assinatura eletrônica dos membros nos documentos e relatórios produzidos;

III - substituir formalmente o Presidente, integralmente, em suas ausências e impedimentos;

IV - realizar outras atividades atribuídas pela presidência da CACG.

Art. 18 Os Relatórios e manifestações de proposição de alterações da execução do contrato, serão assinados por todos os membros titulares, ou pelo respectivo membro suplente, a fim de substituí-lo, caso haja necessidade.

Parágrafo único. Com o fito de validar os documentos produzidos pela CACG, considerar-se-á um mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um de assinaturas dos membros, sem eximir os demais de suas responsabilidades quanto a assinatura ou manifestação.

Art. 19 Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo art. 15, X.

Seção III

Das competências das Unidades Orgânicas da SES-DF

Art. 20 Caberá às Subsecretarias e áreas técnicas da SES/DF, nas atividades relacionadas às suas competências regimentais, prestar os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela CACG-HCB, visando colaborar para a adequada avaliação, acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato n.º 001/2014- SES/DF:

I - designar servidor para compor a Comissão, em caráter obrigatório, independentemente de anuência prévia do servidor designado, ressalvadas eventuais hipóteses legais de suspeição ou impedimento devidamente justificadas e acatadas pela SES/DF;

II - liberar os servidores investidos na Comissão para exercerem suas atribuições na CACG, conforme sua designação e competências, em acordo com os arts. 12 ou 13.

§ 1º A Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, por intermédio de suas diversas áreas técnicas, deve acompanhar os aspectos relacionados à utilização de boas práticas em procedimentos realizados pelos diversos profissionais de saúde, prescrições e dispensações de medicamentos, avaliar a qualidade das ações e serviços, verificar a observância aos protocolos clínicos, bem como adotar medidas para sanear questões apontadas pela CACG-HCB na execução do Contrato;

§ 2º A Subsecretaria de Vigilância em Saúde - SVS, por intermédio de suas áreas técnicas, deve monitorar e acompanhar ações e serviços de Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental, Laboratorial e de Saúde do Trabalhador, bem como adotar medidas para sanear questões apontadas pela CACG-HCB na execução do Contrato;

§ 3º A Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS, por intermédio de suas áreas técnicas, deve monitorar e acompanhar as metas quantitativas e qualitativas, monitorar e acompanhar o registro da produção, bem como adotar medidas para sanear questões apontadas pela CACG-HCB na execução do Contrato;

§ 4º A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, por intermédio de suas áreas técnicas, deve acompanhar aspectos administrativos relacionados a compras de bens e serviços e, patrimônios, bem como adotar medidas para sanear questões apontadas pela CACG-HCB na execução do Contrato;

§ 5º A Subsecretaria de Logística em Saúde - SULO, por intermédio de suas áreas técnicas, deve supervisionar e avaliar todos os aspectos relacionados à hotelaria, logística de medicamentos e insumos para a saúde, bem como adotar medidas para sanear questões apontadas pela CACG-HCB na execução do Contrato;

§ 6º A Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, por intermédio de suas diversas áreas técnicas, deve avaliar todos os aspectos relacionados à infraestrutura da unidade;

§ 7º A Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP, por intermédio de suas áreas técnicas, deve acompanhar o desempenho da Contratada no que se refere ao gerenciamento dos recursos humanos cedidos pela SES, bem como adotar medidas para sanear questões apontadas pela CACG-HCB na execução do Contrato;

§ 8º O Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF, por intermédio de suas áreas técnicas, deve acompanhar os aspectos relacionados às questões orçamentárias e financeiras e ao repasse dos recursos, bem como adotar medidas para sanear questões apontadas pela CACG-HCB na execução do Contrato;

§ 9º O Complexo Regulador do Distrito Federal - CRDF, por intermédio de suas áreas técnicas, deve monitorar e acompanhar a observância dos protocolos de regulação, bem como adotar medidas para sanear questões apontadas pela CACG-HCB na execução do Contrato;

§ 10º A Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde - CTINF, por intermédio de suas áreas técnicas, deve monitorar e acompanhar a prestação e /ou manutenção dos serviços de Tecnologia, bem como adotar medidas para sanear questões apontadas pela CACG-HCB na execução do Contrato.

CAPÍTULO IV
DA REGULAMENTAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Seção I

Dos Relatórios

Art. 21 A Comissão analisará, até o 10º (décimo) dia útil, a partir do recebimento do relatório de prestação de contas emitido pela Contratada e/ou pela respectiva área técnica da SES/DF e, emitirá relatório mensal circunstanciado, o qual deverá constar análises nos seguintes aspectos:

I - Indicação das metas com tendência de cumprimento ou superação, com análise das razões da eventual superação; e avaliação do impacto do não cumprimento;

II - Informações quanto ao pessoal cedido ao HCB pela SES/DF, conforme Cláusula Sexta do Contrato de Gestão;

III - Informações quanto à aplicação e administração dos recursos financeiros pelo Contratado, conforme Cláusula Sexta do Contrato de Gestão;

IV - Informações e comprovantes de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, quanto ao pessoal contratado em substituição aos estatutários;

V - Atendimento aos Objetivos Estratégicos do Contrato de Gestão, conforme Cláusula Quarta do Contrato;

VI - Ações que possam ser tomadas para auxiliar a execução do CONTRATO DE GESTÃO;

VII - Recomendações gerais que julgue necessário para a boa execução do CONTRATO DE GESTÃO;

VIII - Informações quanto aos descontos a serem aplicados em função do não cumprimento de metas;

IX - Informações quanto aos descontos a serem aplicados referentes à cessão de recursos humanos ao HCB, prestadas pela respectiva área técnica da SES/DF;

X - Informações quanto aos descontos e/ou ressarcimentos a serem aplicados referentes aos insumos dispensados ao HCB, prestadas pela respectiva área técnica da SES/DF.

Parágrafo único - O relatório mensal circunstanciado deverá ser assinado por todos os membros representantes da CACG-HCB (titulares ou seus suplentes), atestando a execução dos serviços, nos termos do Contrato de Gestão e o valor do repasse a ser realizado, devendo ser encaminhado, até o último dia útil do mês subsequente ao de referência da prestação de contas para a CGCSS/GAB/SES, que após conferir a documentação, encaminhará ao Fundo de Saúde do Distrito Federal - FPDF, para cumprimento do cronograma de repasses pactuado no Contrato de Gestão.

Art. 22 A Comissão apresentará, até o 10º (décimo) dia útil após encerramento do período de apuração trimestral, relatório analítico do qual deverão constar análises nos seguintes aspectos:

I - Avaliação do cumprimento de metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no contrato, nos respectivos meses de apuração, com análise das razões da eventual superação e avaliação do impacto do não cumprimento;

II - Obrigações não cumpridas por qualquer das partes e análise do impacto do não cumprimento sobre a execução do CONTRATO DE GESTÃO;

III - Atendimento aos Objetivos Estratégicos do Contrato de Gestão, conforme Cláusula Quarta do Contrato;

IV - Informações quanto ao pessoal cedido ao HCB pela SES/DF, conforme Cláusula Sexta do Contrato de Gestão;

V - Informações e comprovantes de recolhimento dos encargos previdenciários resultantes da execução do Contrato de Gestão;

VI - Informações e comprovantes de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, quanto ao pessoal contratado em substituição aos estatutários;

VII - Informações quanto à aplicação e administração dos recursos financeiros pelo Contratado, conforme Cláusula Sexta do Contrato de Gestão;

VIII - Administração do Patrimônio pelo Contratado, conforme Cláusula Sexta e Cláusula Vigésima Segunda do Contrato de Gestão;

IX - Informações quanto à aquisições, alienações e contratações pelo Contratado, conforme Cláusula Vigésima Sétima do Contrato de Gestão;

X - Cópia simples e legível dos documentos fiscais que comprovem as despesas relatadas;

XI - Ações que possam ser tomadas para auxiliar a execução do CONTRATO DE GESTÃO;

XII - Recomendações gerais que julgue necessário para a boa execução do CONTRATO DE GESTÃO;

XIII - Informações quanto aos descontos aplicados em função do não cumprimento de metas;

XIV - Informações quanto aos descontos aplicados referentes à cessão de recursos humanos ao HCB, prestadas pela respectiva área técnica da SES/DF;

XV - Informações quanto aos descontos e/ou ressarcimentos aplicados referentes aos insumos dispensados ao HCB, prestadas pela respectiva área técnica da SES/DF.

Parágrafo único. Encaminhar o relatório analítico trimestral à CGCSS/GAB/SES, com vistas à SEFP/DF e ao TCDF, com base no disposto nas Cláusula Oitava, item 8.1.6 e Cláusula Décima Nona, item 19.4 do Contrato de Gestão, relatório conclusivo dos resultados atingidos a cada 03 (três) meses, na forma do §2º do art. 8º da Lei n.º 4.081/2008 e do Decreto n.º 29.870/2008, devendo conter a assinatura de todos os membros da CACG-HCB (titulares ou seus suplentes).

Art. 23 A CACG-HCB emitirá, em até 10 (dez) dias úteis do recebimento do Relatório Anual emitido pelo ICYPE, parecer conclusivo sobre o Relatório Anual de Acompanhamento e Avaliação para encaminhamento ao TCDF.

Parágrafo único - O Relatório Anual da CACG deverá ser encaminhado à CGCSS/GAB/SES, com vistas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, com base no disposto na Cláusula 8ª, item 8.1.6 do Contrato de Gestão, relatório conclusivo da prestação de contas parcial, referente ao exercício anterior, na forma da Resolução n.º 164, de 04 de maio de 2004, devendo conter a assinatura de todos os membros da CACG-HCB (titulares ou seus suplentes).

Art. 24 A CACG-HCB emitirá, em até 60 (sessenta) dias, após o término da vigência do contrato de gestão, Relatório Final, com parecer conclusivo acerca da prestação de contas final do adimplemento do objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos por intermédio do instrumento contratual.

Art. 25 O acompanhamento e a avaliação da execução do presente Contrato de Gestão serão realizados com base em:

I - Análise de relatórios elaborados pelo CONTRATADO relativos à execução do Plano de Trabalho Anual com comparativos entre os resultados alcançados e as metas e compromissos acordados;

II - Análises decorrentes das atividades de acompanhamento da execução do CONTRATO DE GESTÃO;

III - Avaliação do cumprimento do Projeto Básico, do Plano de Trabalho e da Dotação Orçamentária. §1º Os relatórios trimestrais e anual de acompanhamento e avaliação do desempenho, deverão conter, sem prejuízo de outras informações, dados sobre o percentual do resultado do cumprimento das metas quantitativas e qualitativas pactuadas, bem como a síntese das atividades, ocorrências e outros aspectos relevantes da execução do referido contrato.

§2º Dar publicidade aos relatórios de avaliação e aos relacionados a prestação de contas, nos termos definidos nos instrumentos normativos e específicos da SES/DF, no sítio da SES, do GDF e no DODF, conforme Cláusula Oitava, item 8.1.5 do contrato de gestão.

Seção II

Dos Procedimentos De Repasse

Art. 26 O fluxo do processo de repasse obedecerá às Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e os demais diplomas normativos que regem a matéria.

Art. 27 Na reunião mensal ordinária, com base nas deliberações pertinentes à realização dos repasses, deverá ser produzido relatório circunstanciado referente ao mês anterior, ao qual se refere a prestação de contas recebida.

§ 1º A CACG- HCB enviará mensalmente, até o último dia útil do mês pregresso ao de referência do repasse, à CGCSS o processo de repasse, que deverá ser realizado até o quinto dia útil de cada mês, conforme cláusula contratual.

§ 2º O processo de repasse será composto pelo relatório mensal circunstanciado e comprovantes que se fizerem necessários de forma a subsidiar o repasse mensal.

Art. 28 O relatório mensal circunstanciado deverá informar:

I - o número do Contrato;

II - o mês de referência do relatório;

III - o resumo das atividades realizadas;

IV - informações sobre a conformidade do serviço prestado com o objeto do Contrato de Gestão;

V - o valor a ser descontado, nos termos do Contrato de Gestão;

VI - a Portaria de instituição da CACG-HCB e/ou a Ordem de Serviço de indicação dos membros e;

VII - a ata da reunião mensal ordinária, com assinatura dos membros presentes.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 As alterações dos membros da Comissão se dará por meio de Ordem de Serviço (OS), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Parágrafo único. Após publicação no DODF será necessário informar dados cadastrais à CGCSS/GAB/SES, via sistema informacional vigente.

Art. 30 O descumprimento desta Norma ensejará Investigação Preliminar para apurar o cometimento de infração disciplinar nos termos do art. 180 ao art. 267 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do art. 37, § 6º da Constituição Federal de 1988, observado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 31 As funções dos membros da CACG-HCB não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 32 Os casos omissos oriundos da aplicação desta Portaria serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Saúde do DF.

Art. 33 Todas as solicitações de alteração desta Portaria e atualizações nos meios de comunicação da SES-DF serão de responsabilidade da CGCSS/GAB/SES, que dará publicidade as atas e relatórios da CACG-HCB.

Art. 34 O ICYPE poderá solicitar participação das reuniões ordinárias da CACG-HCB, com direito a voz, mas sem direito de voto, devendo formalizar a solicitação junto à CGCSS/GAB/SES.

Art. 35 O prazo de vigência desta Portaria coincidirá com o encerramento do Contrato de gestão nº 01/2014 - SES/DF.

Art. 36 Esta Portaria não exime a Comissão anterior, instituída pela Portaria nº 164/2017-SES/DF e suas alterações, de concluir a análise da prestação de contas do Contrato de Gestão nº 001/2014-SES/DF, bem como da elaboração e da publicação dos relatórios, extratos e demais responsabilidades.

Art. 37 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 29 de abril 2019, em razão da revogação da Portaria nº 172, de 24 de abril de 2019; da Portaria n.º 333, de 7 de maio de 2019 e; da Portaria n.º 347, de 14 de maio de 2019.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00137031/2019-45, resolve:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação da Escola Infantil Frederico Ozanam, situada na QNM 31, Módulo C, Área Especial, Ceilândia - Distrito Federal, mantida pela Creche Frederico Ozanam, com sede no mesmo endereço, para: Instituto Frederico Ozanam.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
CLAUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00116195/2019-39, resolve:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação do Centro de Ensino Menino Maluquinho, situado na Quadra 17, Área Especial 1, Beira Rio, Galpão do Bancrêvea, Sobradinho - Distrito Federal, para: Centro de Ensino Millennium.

Art. 2º Homologar a mudança de denominação da mantenedora atual, Centro de Ensino Menino Maluquinho Ltda., para: Centro de Ensino Millennium Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 3º Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLAUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00106667/2018-64, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 108 artigos e 40 páginas, da Escola CETEB de Jovens e Adultos, situada no SGAS, Quadra 603, Conjunto C, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Centro de Ensino Tecnológico de Brasília - CETEB, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2020, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLAUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLAUDIO AMORIM

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, n.º do Livro de Registros, nome do concluinte, n.º do registro do aluno e n.º da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO EDUCACIONAL 16 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 06, de 12/01/2018, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Ytallo Gomes Cabral, 2178, 83; Diretora Sirlei de Lourdes Moreira Gontijo, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Chefe de Secretaria Weberson Ferreira Silva, Reg. n.º 1044/DIE-DF.

CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374, de 13/11/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 08, Iago Rodrigues Silva e Silva, 2615, 73; Diretor Gildney Ferreira de Souza, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Geraciara Oliveira de Souza Matos, Reg. n.º 497 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Emily Lima Teixeira, 6366, 123; Diretor Jairton da Silva Câmara, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar André Ricardo de Oliveira, Reg. n.º 1705 - DIE/SE.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, credenciado pela Portaria n.º 253, de 01/12/2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 25, Wycraff Ayala Costa dos Santos, 7344, 85; Diretora Luciene Lustosa Rocha, Reg. n.º 02198 - MEC; Secretária Escolar Roseane da Silva Correia, Reg. n.º 7060 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO EIT, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO, Livro 21, Gilda Maria Rodrigues de Castro, 12902, 113; Vice-Diretor José Roberto Uchoa Pinheiro DODF n.º 01, de 02/01/17; Secretário Escolar Enílzio Jones de Medeiros, Reg. n.º 1345 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL ENGENHO DAS LAJES, credenciado pela Portaria n.º 59, de 11/05/2015 - SEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 01, Edson Rodrigues Chaveiro, 363, 121; Jean Dias Miranda Faria, 364, 122; Diretor Arquiariano Bites Leão, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Diná da Costa Lima, Reg. n.º 1833 - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO COC BRAZLÂNDIA - DF, credenciado pela Portaria n.º 226, de 22/12/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 08, Eduardo da Silva Costa, 5329, 127; Yago José Muniz Barbosa, 5330, 128; Diretora Wilma Salviano de Medeiros Matos, Reg. n.º 211 - Universidade Salgado de Oliveira/RJ; Secretária Escolar Anay Simone da Silva, Reg. n.º 1925 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Ecleziel Pereira de Sousa Silva, 6356, 120; Igor Rocha de Carvalho Silva, 6357, 120; Diretor Jairton da Silva Câmara, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar André Ricardo de Oliveira, Reg. n.º 1705 DIE/SE.

ESCOLA CENED, credenciada pela Portaria n.º 54, de 05/03/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Camila Cristina da Silva, 83, 30; Júlia Guimarães Tângari, 84, 30; Pedro Gualda Garrido Trajano, 85, 30; Vitor Peres de Paula, 86, 31; Diretora Christiane Ramalho dos Santos, Reg. n.º 1434 - União Educacional de Brasília/UNEB; Secretária Escolar Bruna Lorena da Silva de Castro, Reg. n.º 002 - Escola CENED.

CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES, credenciado pela Portaria n.º 274, de 28/07/2009 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Iara Marques Santana, 1646, 149; Artur Almeida de Sousa, 1647, 149; Angélica Almeida do Nascimento, 1648, 150; Moises Gomes de Sousa, 1649, 150; Ludmila Lima de Castro Bandeira, 1650, 150; Rogério Alves da Fonseca, 1651, 151; Diretor Robison Lopes de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Emanuel Farias Martins, Reg. n.º 1229 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Analice Silva de Oliveira, 6358, 121; Fernanda Kelle Moura de Oliveira, 6359, 121; Luciana Rocha Arruda, 6360, 121; Lucas Alves Cardoso, 6361, 122; Philippe Machado Feitosa, 6362, 122; Renata Mesquita de Souza, 6363, 122; Thiago Alberto Tolentino, 6364, 123; Wesley de Carvalho Queiroz, 6365, 123; Diretor Jairton da Silva Câmara, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar André Ricardo de Oliveira, Reg. n.º 1705 - DIE/SE.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria n.º 79, de 23/03/16 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 10, Aline Adressa Padilha Escovall, 5692, 16; Allan Vitor Lucas Rodrigues, 5693, 16; Ana Carolina Ferreira dos Santos, 5694, 16; Armando Menezes Filho, 5695, 17; Augusto Eduardo Pradella, 5696, 17; Brenda Gonçalves de Freitas Almeida, 5697, 17; Diana Dantas do Nascimento, 5698, 18; Erica Cristina dos Santos, 5699, 18; Kleber Umberto Rocha Beirão, 5700, 18; Laís Lopes da Silva, 5701, 19; Larissa Boninsegna Bandeira, 5702, 19; Matheus da Silva Sousa, 5703, 19; Mayara Gomes de Oliveira, 5704, 20; Moises de Souza Seixas, 5705, 20; Pablo Brendo Loliola de Araujo, 5706, 20; Paula Nathália Rodrigues Freitas, 5707, 21; Pedro Filizola Gonçalves Salmuto, 5708, 21; Raimunda Nonata de Souza Lima, 5709, 21; Raphael Bruno Lopes de Souza, 5710, 22; Reinaldo de Souza Machado, 5711, 22; Sâmela Naara Lima Alves, 5712, 22; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. n.º 4307 - MEC; Secretária Escolar Sabrina Ferreira Carvalho dos Santos, Reg. n.º 27448 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 08, Antônio Vinicius Matos dos Santos, 2590, 65; Bruna Neury Anne Cordeiro Prediger, 2591, 65; Bruno Rodrigues Betim, 2592, 66; Caio Ferreira de Sá, 2593, 66; Cleidson Costa de Moraes, 2594, 66; Delcivânia Ribeiro Cavalcante, 2595, 67; Edlane Silveira de Jesus, 2596, 67; Érica Oliveira Barbosa, 2597, 67; Felipe da Conceição Silva, 2598, 68; Gabriel Lima da Silva, 2599, 68; Geisa de Sousa Santos, 2600, 68; Katia Ribeiro dos Santos, 2601, 69; Lauany Cristina Lopes de Souza, 2602, 69; Lucas Henrique Miranda do Nascimento, 2603, 69; Marcela Ribeiro Paulino da Silva, 2604, 70; Patricia Silva Miranda, 2605, 70; Paulo Diego Evangelista Braz, 2606, 70; Paulo Roberto Rodrigues Santos, 2607, 71; Rejanio Oliveira dos Santos, 2608, 71; Rosilene Alves dos Reis, 2609, 71; Senhorinha Vieira dos Santos, 2610, 72; Simone de Jesus Santos, 2611, 72; Talison Cardoso Jacinto Neves, 2612, 72; Telma dos Santos Moreira, 2613, 73; Warmner Ferreira Peres da Costa, 2614, 73; Diretor Gildney Ferreira de Souza, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Geraciara Oliveira de Souza Matos, Reg. n.º 497 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL ENGENHO DAS LAJES, credenciado pela Portaria n.º 59, de 11/05/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Cleiton Rodrigues da Silva Júnior, 337, 113; Eloísa Ivana de Souza Carvalho, 338, 113; Karla dos Santos Souza, 339, 113; Joany Paola Pereira dos Santos, 340, 114; Ricardo Guimarães Nascimento, 341, 114; Stephanny Rezende dos Santos, 342, 114; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Natan da Silva Costa, 343, 115; Alane Pereira de Sousa, 344, 115; Renato de Lima Laurentino, 345, 115; Cleriston Oliveira de Souza, 346, 116; Fagno de Sousa Carvalho, 347, 116; Davi Jones Lobato Pereira Junior, 348, 116; Dorilene Martins Ribeiro, 349, 117; Eduardo Salomão de Souza, 350, 117; Fabrício Araujo Ribeiro, 351, 117; Francivone Pereira Lima, 352, 118; Loliola Pereira da Silva Ribeiro, 353, 118; Luiz Henrique Silva Cedro, 354, 118; Maria Gorete Silva dos Santos, 355, 119; Tatiane Luiz Brandão, 356, 119; Uildo Souza dos Santos, 357, 119; Vânia Rosa dos Santos Lobato, 358, 120; Wherygledus Almeida Alves, 359, 120; Yane Moreira da Silveira, 360, 120; Marcos Dione Marcal da Camara, 361, 121; Milton Santos de Azevedo, 362, 121; Diretor Arquiariano Bites Leão, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Diná da Costa Lima, Reg. n.º 1833 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES, credenciado pela Portaria n.º 274, de 28/07/2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 03, Analice de Carvalho Sabino, 1591, 131; Amanda Grazielle Silva de Paula, 1592, 131; Ana Rosa Ferreira Matos, 1593, 131; Diego Alves Gomes, 1594, 132; Edimila Lima Silva, 1595, 132; Emanuel Victor Rodrigues dos Santos, 1596, 132; Eunice Sales dos Santos, 1597, 133; Francisca Xavier de Sousa Rodrigues, 1598, 133; Gabriel Silva Lopes, 1599, 133; Gercelia Nunes da Silva, 1600, 134; Gilberto Silva

Dias Ramos, 1601, 134; Giselle dos Santos Lima, 1602, 134; Guilherme Nunes Sousa, 1603, 135; Janária da Silva Almeida, 1604, 135; Jefferson Gabriel Jardim Sampaio, 1605, 135; Karyson Phatryck Cosme Alves, 1606, 136; Laura Feitosa da Silva, 1607, 136; Marciel Moreira da Silva, 1608, 136; Marinaldo Furtado Rodrigues, 1609, 137; Mateus José Gonçalves Leme, 1610, 137; Mateus Melo Gomes, 1611, 137; Osmar Felix de Oliveira, 1612, 138; Pedro Henrique Souza Viana, 1613, 138; Rodrigo da Silva Barbosa, 1614, 138; Samuel Nascimento Lopes, 1615, 139; Sara Raquel da Silva, 1616, 139; Talita Amorim Rodrigues Moreira, 1617, 139; Taynara de Jesus Almeida, 1618, 140; Vitória Soares da Silva Fonseca, 1619, 140; Edicléia dos Santos, 1620, 140; Luciara da Silva Moreira, 1621, 141; Ademar Ferreira Santos, 1622, 141; André Vitor de Jesus Silva, 1623, 141; Bruna Cardoso de Oliveira, 1624, 142; Elizangela Pinheiro Alves, 1625, 142; Felipe Rodrigues de Sousa, 1626, 142; Hellen Soares de Aguiar, 1627, 143; Isadora Milena Monteiro Rocha, 1628, 143; Jeanise Moura Oliveira, 1629, 143; Jonas Muniz Alves, 1630, 144; Lorraine Magalhães dos Santos, 1631, 144; Manoel Nazareno Moreira da Silva, 1632, 144; Maria do Carmo Marques Nunes, 1633, 145; Maria do Carmo Sousa de Barros, 1634, 145; Maria Madalena José Martins, 1635, 145; Maria do Socorro Nascimento Gavião, 1636, 146; Matheus de Oliveira Silva, 1637, 146; Patricia de Sousa Oliveira, 1638, 146; Regivan da Silva Barbosa, 1639, 147; Sérgio de Souza Oliveira, 1640, 147; Stéfany Lima do Nascimento, 1641, 147; Vanessa Silva dos Santos, 1642, 148; Verônica de Almeida Silva, 1643, 148; Yuri Araújo dos Santos, 1644, 148; Willian Cesar da Silva, 1645, 149; Diretor Robison Lopes de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Emanuel Farias Martins, Reg. n.º 1229 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

INEDI - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, credenciado pela Portaria n.º 83, de 23/03/2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 18, Cicero Ferreira dos Santos, 10362, 57; Adriano de Lucena Alves Filho, 10363, 57; Aleksandra Silva Rocha, 10364, 58; Ana Maria da Conceição Silva, 10365, 58; Antonio Colação Neto, 10366, 58; Aparecida Pereira Coutinho, 10367, 59; Cheelder Mickael Alves da Silva, 10368, 59; Fernando Jose Figueiredo Uchôa de Moura Neto, 10369, 59; Francisco Divanildo da Silva, 10370, 60; Herta de Sousa Ramos Queiroga, 10371, 60; Israel de Oliveira Santiago, 10372, 60; José Gutemberg Ferreira Macedo Filho, 10373, 61; Joseilton Gomes de Souto Júnior, 10374, 61; Nathalia Pereira Nunes Pacheco, 10375, 61; Pedro Uiran Lopes de Carvalho, 10376, 62; Rildemar Ferreira da Silva, 10377, 62; Luana Tiemi Higa Baraldi, 10378, 62; Manoel Carlos Martinez Iglesias, 10379, 63; Manoel Felix da Silva Filho, 10380, 63; Samara Cristina Lopes Pessoa, 10381, 63; Marcos Jasen Dias, 10382, 64; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD; Náise Silva Dutra, 10383, 64; Valquiria Rodrigues da Costa, 10384, 64; Daisy Lauana Pereira de Souza, 10385, 65; Layce Oliveira Faustino, 10386, 65; Juliana Fernandes Pinheiro, 10387, 65; Thynnara Regina Alves D'Avila Cardoso, 10388, 66; Angélica Arruda Alves, 10389, 66; Débora Rodrigues da Silva, 10390, 66; Karine Oliveira de Araujo, 10391, 67; Rejane Maria Ferreira dos Santos, 10392, 67; Iara Oliveira de Souza, 10393, 67; Maria Eduarda Macedo de Sousa, 10394, 68; Luciana Oliveira de Carvalho, 10395, 68; Micaelle Carolina de Moraes, 10396, 68; Graziela Franco Pacheco, 10397, 69; Larissa Maiana Seára de Lima, 10398, 69; Silvanete Maria de Souza Mata, 10399, 69; Luana Sousa Carvalho, 10400, 70; Adalberto Caetano Lopes, 10401, 70; Lays da Silva Santana, 10402, 70; Marlúcia da Conceição Teixeira, 10403, 71; Nathelly Lopes Santos, 10404, 71; Stephanie Mendes de Santana, 10405, 71; Wagner Carvalho Silva, 10406, 72; Cristina Dayane Silva Portela, 10407, 72; Adilza Cortes de Souza, 10408, 72; Flávia Leticia Ramos Braga, 10409, 73; Larissa Maria do Nascimento Ferreira, 10410, 73; Suelen Mangabeira de Souza, 10411, 73; Brunna de Carvalho Gomes, 10412, 74; Camila Rodrigues da Silva, 10413, 74; Adriana Mota da Silva Freitas, 10414, 74; Kaline Alencar de Sousa, 10415, 75; Maria das Dôres da Silva Gomes, 10416, 75; Teresinha de Alencar Sousa, 10417, 75; Gustavo Bruno Souza de Araujo, 10418, 76; Diretor Ângelo Ribeiro Fróes, Reg. n.º 0115 - FAMICE; Secretária Escolar Ana Paula de Souza Ferreira, Reg. n.º 35924 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL GESNER TEIXEIRA, credenciado pela Portaria n.º 60, de 11/05/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 02, Alan Diego Martins Bezerra, 640, 14; Amanda Lorena de Souza Romão, 641, 14; Ana Luiza Batista Tolentino, 642, 15; Ana Paula Feitosa Rodrigues, 643, 15; Anderson Oliveira Rosa, 644, 15; Andréia Souza Neres da Silva, 645, 16; Angela de Oliveira Brito, 646, 16; Antonio Evandro de Oliveira, 647, 16; Aritssa Lorrany Gramacho da Silva, 648, 17; Auricélio Sousa da Silva, 649, 17; Bruno de Oliveira Mota Duarte, 650, 17; Carlos Gabriel da Silva Magalhães, 651, 18; Daniela Ferreira Batista, 652, 18; David Bruno Pereira dos Santos, 653, 18; David Veloso Andrade, 654, 19; Davisson de Sousa Cavalcante, 655, 19; Debora Santana Quirino dos Santos, 656, 19; Diego Plácido Rodrigues, 657, 20; Domingos dos Navegantes dos Santos, 658, 20; Ederaldo Oliveira Costa, 659, 20; Eduardo Nascimento dos Santos, 660, 21; Emanuel Lopes de Carvalho, 661, 21; Eva Carvalho Cordeiro, 662, 21; Fabiana de Oliveira Vale, 663, 22; Francisco Hércules de Sousa Silva, 664, 22; Gabriel Cursino dos Santos, 665, 22; Guilherme Querino dos Santos, 666, 23; Heverson Alves de Carvalho, 667, 23; Horilene Felix Pereira, 668, 23; Iza Carla Saraiva Leão Gonçalves, 669, 24; Jean Carlos Pereira, 670, 24; Joalax Rocha Maia, 671, 24; João dos Reis, 672, 25; João Evangelista Correia dos Santos, 673, 25; John Victor de Figueiredo Marques, 674, 25; Jorge Júnio Cursino dos Santos, 675, 26; Kaline Ketly Elem da Silva Lira, 676, 26; Kaline Silva Amorim Ribeiro, 677, 26; Karolyne Soares de Souza, 678, 27; Kellyane Rodrigues dos Santos, 679, 27; Luana Francisca Alves Caetano de Souza, 680, 27; Lucas Amorim Campos Costa, 681, 28; Lucas Aparecido da Silva Aguiar, 682, 28; Lucas Pereira Santana, 683, 28; Lúcia Regina Silva da Cunha, 684, 29; Luiz Gustavo Almeida de Moraes, 685, 29; Maria Aparecida de Sousa, 686, 29; Maria de Jesus Batista, 687, 30; Maria Leticia Lima de Souza, 688, 30; Mikaelle Monteiro Silva, 689, 30; Mony Keley Neves de Souza Pires, 690, 31; Nayane Pereira Rodrigues, 691, 31; Orceili Tavares dos Santos Fonseca, 692, 31; Pâmela Rodrigues Silva, 693, 32; Pedro Henrique Moreira da Silva Cruz, 694, 32; Rafaell Xavier Nogueira, 695, 32; Rôney Ferreira Araujo, 696, 33; Talila Fernandes de Carvalho, 697, 33; Thalyta Ranyele Alves Ferreira, 698, 33; Thaynnara Nunes, 699, 34; Vanderley Duarte de Lima, 700, 34; Wilck dos Santos Pontes, 701, 34; Willian Alves Ferreira, 702, 35; Diretora Leila Cunha de Albuquerque, DODF n.º 03, de 24/02/2017; Secretária Escolar Dulce Tania Lima do Nascimento Rodrigues, Reg. n.º 688 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 16 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 06, de 12/01/2018: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 05, Alice de Souza da Silva, 2102, 58; Ana Beatriz Cavalcante Lacerda, 2103, 58; Ana Caroline Freitas de Mesquita, 2104, 58; Ana Izabella Charlotte Ribeiro Moreira, 2105, 59; Ana Maria dos Santos, 2106, 59; Ana Paula Pinto Pena, 2107, 59; Andressa Cardoso Cunha, 2108, 60; Ariene Matildes Lima, 2109, 60; Brenda Batista da Silva, 2110, 60; Bruna Barbosa de Oliveira, 2111, 61; Camila Andrade Batista, 2112, 61; Carlos Tiago Silva Santos, 2113, 61; Cecília Maria Araujo Barbosa da Silva, 2114, 62; Cleber Lima Sousa, 2115, 62; Cleonice Lucena, 2116, 62; Davi Gomes Rocha, 2117, 63; Daiane Alves da Silva, 2118, 63; Daniela Lima da Silva, 2119, 63; David Santos Andrade, 2120, 64; Diego Cardoso Lemos, 2121, 64; Douglas Lopes Santos da Silva, 2122, 64; Elaine Patricia Carvalho Martins, 2123, 65; Eduardo de Carvalho Matias, 2124, 65; Edigezze Magalhães da Silva, 2125, 65; Elen Mariano de Lima, 2126, 66; Elias Neves Vieira, 2127, 66; Elivania Pereira da Silva Bezerra, 2128, 66; Elizabete Miranda Silva, 2129, 67; Erica dos Santos Silva, 2130, 67; Felipe Alves da Silva, 2131, 67; Gabriel de Freitas Vieira, 2132, 68; Guilherme Vinicius Lima Leal Silva, 2133, 68; Gustavo Rodrigues Santos, 2134, 68; Helio Araujo Martins, 2135, 69; Ivoneide da Silva, 2136, 69; Ivoneide da Silva Rocha, 2137, 69; Izanete de Souza Ribeiro, 2138, 70; Janaina de Araujo, 2139, 70; Jassira Santos Lima, 2140, 70; Jaqueline Francisca Nogueira de Oliveira, 2141, 71; Jessica Vitoria Lima Fernandes, 2142, 71; João Vitor Oliveira Domingos, 2143, 71; Johnne Weverton Guedes Oliveira, 2144, 72; João Marcelo Oliveira Santos, 2145, 72; Kaio Rodrigo dos Santos, 2146, 72; Kelly Karolynny da Silva Santos, 2147, 73; Kessia Laner Alves Ferreira, 2148, 73; Ketly Camila Sousa Ribeiro, 2149, 73; Ketilla Silva dos Santos, 2150, 74; Kevin Lucas Alves Ferreira, 2151, 74; Bruna Cardoso Guimarães, 2152, 74; Leticia Vital dos Santos, 2153, 75; Lidia dos Santos Ferreira, 2154, 75; Lucas Pereira da Silva Gomes, 2155, 75; Lucas Rafael Silva de Arruda, 2156, 76; Manoela Pereira Carlos, 2157, 76; Maria da Conceição Albuquerque de Melo, 2158, 76; Maria de Fatima Luna de Oliveira, 2159, 77; Maria dos Remédios Neves da Silva, 2160, 77; Maria Fernanda da Silva Martins, 2161, 77; Maria Ivoneide da Silva, 2162, 78; Mario Sidney de Sousa Lustosa, 2163, 78; Marizoneide Fernandes Lobo,

2164, 78; Matheus de Souza Pereira Lopes, 2165, 79; Matheus Henrique Silva Costa, 2166, 79; Michael Douglas Rodrigues Mesquita, 2167, 79; Norivaldo Soares da Silva, 2168, 80; Raiza Queiroz Dias, 2169, 80; Richard Ferreira de Souza, 2170, 80; Samuel Pereira de Lima, 2171, 81; Sara Neres da Silva, 2172, 81; Scarlet Suarez Carrillo, 2173, 81; Sthefany dos Reis Costa e Silva, 2174, 82; Washington Lima da Silva, 2175, 82; Wesley Oliveira dos Santos, 2176, 82; Wesley Soares de Almeida, 2177, 83; Diretora Sirlei de Lourdes Moreira Gontijo, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Chefe de Secretaria Weberson Ferreira Silva, Reg. n.º 1044/DIE-DF.

COLÉGIO MDC, reconhecido pela Portaria n.º 73, de 11/03/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 10, Adoelto dos Santos Silva, 5395, 100; Ailma Paiva Gomes de Melo, 5396, 101; Alex Lopes de Andrade, 5397, 101; Ana Paula Costa de Medeiros, 5398, 101; Andrielle Horrana Tavares Lima, 5399, 102; Antoniel Borges de Oliveira, 5400, 102; Antonio Magno Nascimento da Silva, 5401, 102; Arilson Biângulo Dias Júnior, 5402, 103; Arthur Abrantes de Medeiros, 5403, 103; Cássio Valente Borba, 5404, 103; Cintia Naiara Monteiro Guimarães, 5405, 104; Cleydson Carlos dos Santos, 5406, 104; Déborah Ribeiro Sousa de Queiroz, 5407, 104; Deyvid Cadete Menezes, 5408, 105; Emanuel da Silva Gonçalves, 5409, 105; Erbeson Fernandes da Silva Turate, 5410, 105; Ermerson Pereira Alves Santos, 5411, 106; Eulaques Magalhães de Souza, 5412, 106; Fabio Junior das Neves Barbosa, 5413, 106; Fagner Nunes Piaba, 5414, 107; Fernanda Caetano Vieira, 5415, 107; Mychele Queiroz dos Santos, 5416, 107; Gilberto dos Santos Alves Correia, 5417, 108; Guilherme Santos Matuzinho, 5418, 108; Iara Sabino Machado, 5419, 108; Igor Diogo de Assis, 5420, 109; Ismael Ferreira Cavalcante, 5421, 109; Israel Caetano de Souza, 5422, 109; Jaqueline Bueno da Silva, 5423, 110; Jenny de Oliveira Dias, 5424, 110; Jorge Fernando Oliveira da Silva, 5425, 110; Jose Marques Anes Neto, 5426, 111; Joseane Pereira Alves, 5427, 111; Juaréz Bernardes da Costa, 5428, 111; Kaison Alves Santana, 5429, 112; Leandro de Oliveira Alves, 5430, 112; Leonardo dos Santos Amorim, 5431, 112; Letícia Santos Azevedo, 5432, 113; Lília Gonçalves Ferreira Barbosa, 5433, 113; Lucas Vinícius Pereira da Silva, 5434, 113; Luiz Henrique Fernandes Brandão, 5435, 114; Marcus Vinícius Gonçalves da Silva, 5436, 114; Maria Francilene de Sousa Soeiro, 5437, 114; Matheus da Silva Santos, 5438, 115; Mayandra Pereira Saraiva, 5439, 115; Mike Ashley Silva, 5440, 115; Mislaire Oliveira da Silva, 5441, 116; Natalino Araujo da Silva, 5442, 116; Norma Jeanne Fernandes de Lima, 5443, 116; Paulo Coelho de Campos, 5444, 117; Reginaldo Pereira Senna, 5445, 117; Renata Gonçalves Gomes dos Santos, 5446, 117; Rodrigues Jones dos Santos Carvalho, 5447, 118; Roseny Gonçalves Soares, 5448, 118; Sara Estéfanie da Silva Xavier, 5449, 118; Sidnei Novaes Vieira, 5450, 119; Thais Rejane da Cunha Costa, 5451, 119; Thiago de Godoi Alves, 5452, 119; Tiago Siqueira da Silva, 5453, 120; Victor Hugo Lopes de Melo, 5454, 120; Wanderson da Silva Marques, 5455, 120; Wesley Porfirio Dias, 5456, 121; Laine Oliveira Macedo Costa, 5457, 121; Lucas Vieira Fragozo, 5458, 121; Adriano Silva Araújo, 5459, 122; Adryen Larissa Sousa dos Santos, 5460, 122; Bruno Araújo Lima, 5461, 122; Daniel Alves dos Santos, 5462, 123; Edinaldo Fernandes dos Santos, 5463, 123; Francisco Sandro Zacarias da Silva, 5464, 123; Julio Cesar da Cunha Correia, 5465, 124; Júlio César Gonzaga de Araújo Souza, 5466, 124; Lucas Firmino dos Reis, 5467, 124; Wanderson Rabelo Batista, 5468, 125; Cristiano Ferreira de Souza, 5469, 125; Luis Fillipe da Anunciação Palma, 5470, 125; Etiene Monteiro Dutra, 5471, 126; Francineia Marques de Souza, 5472, 126; Lucimaria Mendes Magalhães da Silva, 5473, 126; Rafael Cassiano Costa, 5474, 127; Rafael de Oliveira dos Santos, 5475, 127; Clara Ferreira de Lima Duarte, 5476, 127; Diretor Davy Silva de Carvalho, Reg. n.º 2361 - IESA; Secretária Escolar Irenice Benício de Sá, Reg. n.º 1185 - CIP - Colégio Integrada Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 11, Ailton de Souza Chagas, 6267, 90; Alysson Santos de Oliveira, 6268, 91; Amanda Karen Ferreira de Souza, 6269, 91; Ana Célia Araújo Morais, 6270, 91; Ana Paula Cardoso da Costa, 6271, 92; Andréia de Sousa Duarte, 6272, 92; Ataniel dos Santos Moreira, 6273, 92; Benjamin de Carvalho, 6274, 93; Cauan Moura de Araújo, 6275, 93; Clerivelton Moraes Neres, 6276, 93; Dáfne Costa Fernandes, 6277, 94; Daniel Marcos Pereira da Silva, 6278, 94; Daniela Viana Maciel, 6279, 94; Douglas Barreiro de Moura Matos, 6280, 95; Ednaldo Morais da Silva, 6281, 95; Elisabeth Goncalves do Rosário, 6282, 95; Elizete da Silva Fernandes, 6283, 96; Emerson Alberto Santos Reis, 6284, 96; Emerson Santos da Silva, 6285, 96; Estefane dos Santos Maciel, 6286, 97; Felipe Santos Souza, 6287, 97; Fernanda Cristina da Silva de Almeida, 6288, 97; Francieleudo dos Santos Lacerda, 6289, 98; Francielton Lima Araujo, 6290, 98; Gildenir Muniz Sodre, 6291, 98; Gustavo Thales Ribeiro Silva, 6292, 99; Hildeciane Brito Silva, 6293, 99; Ioná Paixão dos Santos, 6294, 99; Izabel Regina de Castro, 6295, 100; Jailson Lopes Carvalho, 6296, 100; Janaina Rodrigues Caitano, 6297, 100; Janiel Fatima dos Santos Meira, 6298, 101; Jeferson Santos Silva, 6299, 101; Jéssica Lima dos Santos, 6300, 101; Jessina Moraes da Silva, 6301, 102; José de Barros Araujo, 6302, 102; José Paulo Oliveira Ferreira, 6303, 102; Josiel Cardoso de Barros, 6304, 103; Júlia Micaela Mota de Souza, 6305, 103; Kleber Rafael dos Santos, 6306, 103; Kleyton Loran Pereira dos Santos, 6307, 104; Leonardo Cruz Guimaraes, 6308, 104; Leonilson Alves de Oliveira, 6309, 104; Leticia Scarlet Rodrigues de Albuquerque, 6310, 105; Liliane Silva Rocha de Souza, 6311, 105; Lívia Carvalho Carneiro, 6312, 105; Lourrane Teixeira Galvão, 6313, 106; Luan Oliveira de Alcantara, 6314, 106; Lucilene Campos de Jesus, 6315, 106; Ludmilla Ferreira Lima, 6316, 107; Luslenilde Pinheiro de Sousa, 6317, 107; Maikon Brito de Souza, 6318, 107; Maria da Conceição Gomes Firmino, 6319, 108; Maria da Paz de Sousa Morais Nascimento, 6320, 108; Maria Eduarda Nunes de Oliveira, 6321, 108; Marina de Melo Mota, 6322, 109; Marisa da Silva Correia, 6323, 109; Michele da Costa Pedrosa, 6324, 109; Nathália Saturnino, 6325, 110; Nayara da Silva Almeida, 6326, 110; Nilceia Nunes Verissimo da Silva Santos, 6327, 110; Paulo Sergio da Cruz dos Reis, 6328, 111; Rita do Nascimento Nunes, 6329, 111; Rosângela Vieira Gomes, 6330, 111; Rozilândia Gomes da Silva, 6331, 112; Ruan Mikael Barbosa de Almeida Soares, 6332, 112; Sarah Ketlen Silva de Lima, 6333, 112; Scarletth Lorrane Simões de Sousa, 6334, 113; Sebastião Helder Ferreira, 6335, 113; Simone Bezerra da Silva Paz, 6336, 113; Tainá Ferreira dos Santos, 6337, 114; Tamara Aparecida Cezar de Souza, 6338, 114; Thiago Pixuna da Silva, 6339, 114; Thiago Rodrigues de Almeida, 6340, 115; Wagner Oliveira da Silva, 6341, 115; Vasti Gabriela Peixoto Francisco, 6342, 115; Wagner Rodrigues Lourenço, 6343, 116; Wesley Pereira do Nascimento, 6344, 116; Wilianna Alves de Oliveira, 6345, 116; Yago Araujo Ribeiro, 6346, 117; Adalberto Batista Ramos, 6347, 117; Amanda Mikely Lopes Pereira, 6348, 117; Ana Cristina dos Santos, 6349, 118; Carmem Lucia de Deus Reis, 6350, 118; Francisca Jaqueline de Sousa Ferreira, 6351, 118; Leidiane Gomes da Silva, 6352, 119; Lucilene Rodrigues de Lima Silva, 6353, 119; Natalicio Tomaz de Almeida, 6354, 119; Wendel Andrade de Jesus, 6355, 120; Diretor Jairton da Silva Câmara, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar André Ricardo de Oliveira, Reg. n.º 1705 - DIE/SE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria n.º 48, de 10/04/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 13, Ângela do Nascimento Pereira, 6895, 192; Anderson Luis Batista Brandão, 6896, 192; Alexandre da Silva Marques, 6897, 193; Adriane Estéfane de Souza Aragão, 6898, 193; Anilton Souza Rego, 6899, 193; Alan Henrique Alves Fernandes, 6900, 194; Alexandre Campos Santos, 6901, 194; Alexia Beatriz dos Santos Rodrigues, 6902, 194; Analice de Lima Araujo, 6903, 195; Antony Victor de Sousa Santos, 6904, 195; Ana Paula Souza Pereira, 6905, 195; Amanda Pereira Anchieta, 6906, 196; Amanda de Souza Farias, 6907, 196; Alex dos Santos Rocha, 6908, 196; Alessandra da Silva Costa, 6909, 197; Aline Cristina Pereira da Silva, 6910, 197; Ana Carolina dos Santos Cunha, 6911, 197; Anderson de Sousa Cavalcante, 6912, 198; Andreça Santos Brito da Cunha, 6913, 198; Anderson Lopes de Lima, 6914, 198; Abigail Mendes dos Santos, 6915, 199; Aila Jeani dos Santos Ferreira, 6916, 199; Andressa Ribeiro dos Santos, 6917, 199; Andressa Santos Vasco, 6918, 200; Anielly Soares da Silva, 6919, 200; Anna Clara Felix de Freitas, 6920, 200; Livro 14, Andressa Brédyma de Sousa Marques, 6921, 01; André Henrique Fernandes Miranda, 6922, 01; Alessandra Gomes da Silva, 6923, 01; Andressa Kely Silva de Oliveira, 6924, 02; Andressa Louzeiro de Sousa, 6925, 02; Abraão de Oliveira Morais, 6926, 02; Ana Luiza Rodrigues dos Santos, 6927, 03; Alain Dalon Costa Oliveira, 6928, 03; Alice Ferreira Vital dos Santos, 6929, 03; Amanda Lúcio dos Santos Barbosa, 6930, 04; Andressa dos Santos Lima, 6931, 04; Andrielle Teixeira Santos, 6932, 04; Adriana Veras Vieira, 6933, 05; Abenilton Castro dos Santos Júnior, 6934, 05; Ana Carolina Santos da Silva, 6935, 05; Ana Gabriela Rodrigues Farias, 6936, 06; Ana Carolina Lopes de Sousa, 6937, 06; Bruna Beatriz Lima Castanheira, 6938, 06; Bruno da Silva Sena,

6939, 07; Beatriz Alves dos Santos, 6940, 07; Bruno dos Reis Fernandes, 6941, 07; Bruno Marques Ribeiro, 6942, 08; Bruno da Silva de Sousa, 6943, 08; Bruno Vinícius Novais Lima, 6944, 08; Bruna Maria Queiroz Fernandes de Oliveira, 6945, 09; Brenda Alves Bezerra, 6946, 09; Cassia Costa dos Santos, 6947, 09; Clayton do Valle Mendes, 6948, 10; Cleiton Pereira Gonçalves, 6949, 10; Cleriston Pereira Gonçalves, 6950, 10; Camila Lima de Sousa, 6951, 11; Caroline de Souza Barros, 6952, 11; Caroline Almeida Ramos, 6953, 11; Caio Antunes Xavier, 6954, 12; Cleiton José Lopes Sousa, 6955, 12; Cintia Pereira da Silva, 6956, 12; Carlos Henrique de Sousa Evangelista, 6957, 13; Clycia Hellen Silva Louredo, 6958, 13; Crislaine Lima dos Santos, 6959, 13; Cristiane Rodrigues Sá Pereira, 6960, 14; Camila Chaves Barbosa, 6961, 14; Diego Ferreira Silva, 6962, 14; Ana Carla Neves da Silva de Moura, 6963, 15; David Queiroz de Jesus, 6964, 15; Davis Gabriel Silva Santana, 6965, 15; Danilo Procópio de Jesus, 6966, 16; Débora de Oliveira dos Santos, 6967, 16; Danielle Fernandes Pereira, 6968, 16; Edson Macedo de Amaranches Júnior, 6969, 17; Elinete Dias Santos, 6970, 17; Elton Silva de Oliveira, 6971, 17; Eduardo Beltrão Paulino, 6972, 18; Eduarda Araujo Lima, 6973, 18; Edvane dos Santos Pereira, 6974, 18; Emerson Patryc Silva Santos, 6975, 19; Emily Alves da Silva Marques de Araújo, 6976, 19; Emily Pereira Café, 6977, 19; Erik de Freitas Martins, 6978, 20; Erika de Souza Ramos, 6979, 20; Eduardo Lemos do Nascimento, 6980, 20; Eduardo Moreira do Nascimento, 6981, 21; Emanuel Stéfanny Luduvico Lopes, 6982, 21; Estéfane Soares da Silva, 6983, 21; Emanuelle Alves Caciquinho, 6984, 22; Elisabet Brenda Oliveira Braga, 6985, 22; Fernanda Ferrari Silvestre, 6986, 22; Fábio Lucca Lopes dos Santos, 6987, 23; Francisca das Chagas Sales, 6988, 23; Francisco Oliveira da Cruz, 6989, 23; Francisca Raylane da Silva Assunção, 6990, 24; Franciele Cristine Oliveira Evangelista, 6991, 24; Flávia Cristina Rufino Almeida, 6992, 24; Francisco Anderson Nascimento Ferreira, 6993, 25; Flávia Cristine Barbosa Neves, 6994, 25; Gislane Alves dos Santos, 6995, 25; Gabriela Folha Dantas, 6996, 26; Gaziele Gonçalves Barbosa, 6997, 26; Guilherme Rodrigues Alves, 6998, 26; Graciele Purificação de Araujo, 6999, 27; Gabriela Marques Duarte, 7000, 27; Gleiciellen Soares Ribeiro, 7001, 27; Gabriel da Silva Carvalho, 7002, 28; Gabriel da Silva Rodrigues, 7003, 28; Gleidson Jesus Silva, 7004, 28; Gisele de Oliveira Silva, 7005, 29; Gustavo Nogueira de Oliveira Lopes, 7006, 29; Giovanna Ricarte Barbosa de Lima, 7007, 29; Gabriela Almeida de Sousa, 7008, 30; Gabriel Carvalho de Oliveira, 7009, 30; Gabriele Ferreira Xavier, 7010, 30; Gabriel Rodrigues de Oliveira, 7011, 31; Geovana Mirelli de Jesus Aragão, 7012, 31; Gabriel Feitosa de Jesus, 7013, 31; Gabriela dos Santos Macedo, 7014, 32; Geislaine Beatriz Tavares Moreira, 7015, 32; Gustavo Matos Matins Fabricio, 7016, 32; Gabriel de Lima Januário, 7017, 33; Gabriela Ferreira da Silva, 7018, 33; Gabriel Saraiva Martins, 7019, 33; Henrique Gilberto Silva Almeida, 7020, 34; Hayssa Vitória Gomes Guimarães, 7021, 34; Hestefany Cristina Borges, 7022, 34; Higo Carvalho Matias, 7023, 35; Huly Stephany Brito de Oliveira, 7024, 35; Humberto Silva dos Santos Almeida, 7025, 35; Heloisa Ferreira Neves, 7026, 36; Hillary Elen de Carvalho Fernandes, 7027, 36; Helen Luiza Carvalho de Medeiros, 7028, 36; Isabelle Maida Almeida Feijão, 7029, 37; Italo Rodrigues Costa, 7030, 37; Isabella Cristina Araujo da Silva, 7031, 37; Isaias Lopes Miranda, 7032, 38; Isadora Almeida Rodrigues de Sousa, 7033, 38; Ingridy Raissa da Costa Silva, 7034, 38; Izabella Vitória Reis Avangelista, 7035, 39; Igor Filipe Barros dos Santos, 7036, 39; Inácio Mackenzie Ribeiro Dantas, 7037, 39; Jhonatan de Souza Leite, 7038, 40; João Paulo Rodrigues de Sousa, 7039, 40; Jerlino Pereira de Sousa, 7040, 40; Jhonata Frade Souza, 7041, 41; João Eduardo de Abreu Souza, 7042, 41; João Victor Cardoso de Oliveira, 7043, 41; João Pedro Torre Machado, 7044, 42; Juliana Alves dos Santos, 7045, 42; Jully de Almêida Lima, 7046, 42; Jenifer Luana Tavares de Souza, 7047, 43; João Paulo Nascimento de Azevedo, 7048, 43; Jakeline Lima Dias, 7049, 43; Jhonatan Martins Portela, 7050, 44; Jhonata Correia Novaes, 7051, 44; Jéssica Jennifer Bezerra Florencio, 7052, 44; Joyce da Conceição Pereira Trigueiro, 7053, 45; Jeoseni Ponte da Silva, 7054, 45; Jacqueline Araujo de Freitas, 7055, 45; Jennifer de Oliveira Rodrigues Lôbo, 7056, 46; Kariane da Silva Freitas, 7057, 46; Karolyn de Paiva Barbosa, 7058, 46; Karine da Silva Santos, 7059, 47; Kerolyn de Paiva Barbosa, 7060, 47; Kaique Teixeira Santana, 7061, 47; Kelyne Jesus Souza, 7062, 48; Kennedy dos Santos Oliveira, 7063, 48; Karolayne de Queiroz Martins, 7064, 48; Késia Alves Rodrigues, 7065, 49; Kéren Samara Silva dos Santos, 7066, 49; Karoline Lopes da Silva, 7067, 49; Karoline Barreto do Vale, 7068, 50; Karen Cristina de Sousa Rodrigues, 7069, 50; Kelly Rodrigues Martins, 7070, 50; Kalita do Nascimento Souza, 7071, 51; Kézia Maiara Silva dos Santos, 7072, 51; Kethely Loranny Neres Ferreira Almeida, 7073, 51; Luis Felipe Rocha Schneider, 7074, 52; Lucas Silva Duarte de Freitas, 7075, 52; Laís Arruda de Medeiros, 7076, 52; Larýssa Raquel Marques de Alencar Miranda, 7077, 53; Luan Vinícius Ferreira Batista, 7078, 53; Letícia Borges de Santana, 7079, 53; Letícia Ramos Ferreira, 7080, 54; Lara da Silva Sales, 7081, 54; Laura Arar Machado, 7082, 54; Lidiane Stefany dos Santos Ferreira, 7083, 55; Lauryane Ferreira Gomes, 7084, 55; Laís da Silva Xavier, 7085, 55; Lorena Cardoso de Oliveira, 7086, 56; Lorrane dos Santos Brasilino, 7087, 56; Luan Salustiano de Souza, 7088, 56; Lucas Salustiano de Souza, 7089, 57; Luiz Felipe de Souza, 7090, 57; Laís Batista Veloso, 7091, 57; Leticia Bezerra do Nascimento, 7092, 58; Letícia Estefane Oliveira da Silva, 7093, 58; Lucas Moura Carvalho, 7094, 58; Leandro Almeida Ramos, 7095, 59; Luis Junio Rodrigues de Morais, 7096, 59; Luana Ábila Sampaio Rosa, 7097, 59; Larissa Monteiro dos Santos, 7098, 60; Luana da Silva Ferreira, 7099, 60; Luan Henrique Silva, 7100, 60; Lorrany Martins de Almeida, 7101, 61; Lorrany Vitória de Gomes, 7102, 61; Lorrany Santos da Silva, 7103, 61; Laison de Sousa Lima, 7104, 62; Larissa de Araujo Pacheco de Melo, 7105, 62; Lianne Barbosa Santos, 7106, 62; Larissa Miranda Ferreira, 7107, 63; Laiane Barbosa Santos, 7108, 63; Maria de Lourdes Cunha Sousa, 7109, 63; Micael Douglas Lima Lopes, 7110, 64; Maria Heloisa Soares Gomes, 7111, 64; Mirela Augusta de Oliveira Ferreira, 7112, 64; Marcela Oliveira da Silva, 7113, 65; Matheus Sevilha da Silva, 7114, 65; Mariana Quinteria Monteiro, 7115, 65; Maryana Tielle Sousa de Oliveira, 7116, 66; Maria Clara Pereira Galeno, 7117, 66; Marcela Pereira da Silva, 7118, 66; Milena Rodrigues da Silva, 7119, 67; Milena Ribeiro Nery, 7120, 67; Matheus de Oliveira Arruda, 7121, 67; Morganna Catharina Rodrigues Souza, 7122, 68; Maria Eduarda Ferreira da Silva, 7123, 68; Maksuelena Gama Nunes, 7124, 68; Marília Tavares Barros, 7125, 69; Maria Rodrigues França, 7126, 69; Mayra Batista Correia, 7127, 69; Maria Eduarda Carlos da Guirra Araujo, 7128, 70; Marcos Natã Bento de Oliveira, 7129, 70; Marcos Junior Souza Gomes, 7130, 70; Mayco Soares Goveia, 7131, 71; Maria Janaina Ferreira Rodrigues, 7132, 71; Marcelo Vieira Santos, 7133, 71; Marcos Antonio Ferreira Araujo, 7134, 72; Maria de Lourdes Freire Matos, 7135, 72; Marcelo Mateus de Araujo, 7136, 72; Mayara de Araujo, 7137, 73; Nara Patricia dos Santos Sousa, 7138, 73; Naiara Leite da Silva, 7139, 73; Necimar Ramos Pereira, 7140, 74; Natanael Oliveira dos Santos Abade, 7141, 74; Natasha Ketlen de Jesus Neves, 7142, 74; Pablo Nicácio da Silva, 7143, 75; Pedro Henrique Rodrigues de Lima, 7144, 75; Pablo Soares Honorato, 7145, 75; Patriko Alves Morais, 7146, 76; Pedro Peixoto Silva, 7147, 76; Pedro Willgner Pereira Ribeira Santos, 7148, 76; Pablo Juan Almeida da Silva, 7149, 77; Pedro Henrique Braga da Silva, 7150, 77; Pedro Henrique de Sousa Lima, 7151, 77; Paulo Barbosa dos Santos, 7152, 78; Pedro Paulo Carvalho do Nascimento, 7153, 78; Quelen Brito dos Santos, 7154, 78; Rafaela de Andrade Rodrigues, 7155, 79; Roberta da Silva Sousa, 7156, 79; Rebecca Carolyn Costa Ferreira, 7157, 79; Rafael Augusto Souza, 7158, 80; Rafael Alves dos Santos, 7159, 80; Rayane Santos da Silva, 7160, 80; Renan Rodrigues Alves, 7161, 81; Rodrigo Messias de Oliveira Sousa, 7162, 81; Rafael da Silva Fernandes, 7163, 81; Riquelme Pereira da Silva, 7164, 82; Ronielem Silva Pinho, 7165, 82; Ruan Souza Carvalho, 7166, 82; Rafaela Cristina Lopes dos Reis, 7167, 83; Raliel Ribeiro da Silva, 7168, 83; Roberto Gabriel Moreira dos Reis, 7169, 83; Roberto da Silva Valverde, 7170, 84; Raniele dos Santos Machado, 7171, 84; Ruan Kennedy Sousa Alves, 7172, 84; Ruan Carlos Rodrigues do Monte, 7173, 85; Robson Santos da Conceição, 7174, 85; Regiana Ribeiro de Santana, 7175, 85; Raimunda Michely Duarte Guimarães, 7176, 86; Railane Barros Pereira, 7177, 86; Reginaldo Fernandes da Silva, 7178, 86; Renato Russo Souza Torres, 7179, 87; Ricardo Francisco Souza de Oliveira, 7180, 87; Raiza Lopes Lima, 7181, 87; Suellen Nascimento de Oliveira, 7182, 88; Sérgio da Silva Pereira, 7183, 88; Samuel Reis de Lisboa, 7184, 88; Sarah Emanuelle Pereira Ribeiro, 7185, 89; Sara Micaelly Lopes, 7186, 89; Shirley Barbosa de Almeida, 7187, 89; Sheila Lopes da Silva, 7188, 90; Sthefhanny Costa, 7189, 90; Samara Marques Duarte, 7190, 90; Sabrina Dias Alves, 7191, 91; Stefane de Aquino Sousa, 7192, 91; Samara Dias dos Santos, 7193, 91; Stéfane Leandra Costa de Sousa, 7194, 92; Samarah Raquel Rodrigues Silva, 7195, 92; Samuel Correia Costa, 7196, 92; Talita de Oliveira Dias, 7197, 93; Thalysson Pedro de Araujo Pereira, 7198, 93; Thais Ribeiro Gualberto, 7199, 93; Taissa Moreira da Silva, 7200, 94; Thiago Venícios Pereira Alves, 7201, 94; Tiago Miranda, 7202, 94; Talison Carlito Alves Manzan, 7203, 95; Thayná Cavalcante Rodrigues, 7204, 95; Thailany Rodrigues

Lopes, 7205, 95; Tauna Nascimento de Freitas, 7206, 96; Thallia Aparecida Vieira Guedes, 7207, 96; Tamyllis Albuquerque Oliveira, 7208, 96; Thamara Cristina de Pereira, 7209, 97; Thaiane Melo Rodrigues, 7210, 97; Vanessa Silva Santos, 7211, 97; Vinicius Rodrigues de Oliveira, 7212, 98; Vitor Vinicius Barbosa de Moraes, 7213, 98; Valéria Cristina Oliveira, 7214, 98; Vitória da Silva Santana, 7215, 99; Vinicius Moreira Diniz, 7216, 99; Vânia Rodrigues do Nascimento, 7217, 99; Victória Caroline Santos Lima, 7218, 100; Vitória Beatriz da Costa Ataíde, 7219, 100; Vanessa da Cruz Santiago, 7220, 100; Victor Gustavo Cabral Damasceno, 7221, 101; Venicio Castro da Silva, 7222, 101; Victor Gabriel Barbosa de Assis, 7223, 101; Vinicius Santos de Castro, 7224, 102; Yago Araujo Ferreira, 7225, 102; Wenderson Kayron Silva dos Santos, 7226, 102; Wendel Santos Borges, 7227, 103; Wesley Silva Santos, 7228, 103; Washington Alves Gomes, 7229, 103; Larissa de Sousa Lima, 7230, 104; Vanesa Rodrigues da Silva, 7231, 104; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Gisely Cardoso Ramos dos Santos, 7232, 104; Diretor Samuel Wvilde Dionísio de Moraes, DODF n.º 60, de 30/03/2016; Secretária Escolar, Priscilla Wylhiane Diniz Morais Menegassi, Reg. 34469 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Camila Gonçalves de Oliveira, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO BARÃO DO RIO BRANCO, publicado no DODF n.º 73, de 18/04/2016, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Reinaldo de Sousa Vieira, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, publicado no DODF n.º 107, de 03/06/2011, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Willian Lima Teixeira, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, publicado no DODF n.º 100, de 26/05/2017, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Luiz Eduardo da Conceição Silva, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO EDUCACIONAL 16 DE CEILÂNDIA, publicado no DODF n.º 105, de 05/6/2019, indevidamente.

Cancelar o nome de Rafael Batista Brandão, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, publicado no DODF n.º 198, de 24/09/2013, indevidamente.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO PARANOÁ, publicada no DODF n.º 083, de 30/04/2015, ONDE SE LÊ: "...Ingrid Dias Ribeiro...", LEIA-SE: "...Ingrid Dias Ribeiro..."; e na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO PARANOÁ, publicada no DODF n.º 134, de 17/07/2018, ONDE SE LÊ: "...Fabrício Aquino Vemâncio...", LEIA-SE: "...Fabrício Aquino Coutinho...".

Na relação dos concluinte de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO EIT, publicada no DODF n.º 229, de 04/12/2018, ONDE SE LÊ: "...ENSINO MÉDIO...", LEIA-SE: "...CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO..." e ONDE SE LÊ: "...Rosimar Pereira de Magalhães...", LEIA-SE: "...Rosimar Pereira de Magalhães Kadowaki...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - TJDFT - CBMDF

QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS E O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF.

Aos oito dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove) no Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.531.954/0001-20, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Eixo Monumental, em Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador ROMÃO C. OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 da Lei nº 11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente TJDFT e, de outro lado, o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ 08.977.914/0001 - 19, sediado no Setor de Administração Municipal - SAM, lote D, Módulo E, Quartel do Comando Geral do CBMDF, Brasília - DF, doravante denominado simplesmente CBMDF, neste ato representado por seu Comandante-Geral, Coronel Bombeiro Militar CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS, resolvem celebrar o presente Termo em conformidade com o art. 116 da Lei 8.666/93 e o disposto no PA (SEI) 0006490/2019 do TJDFT, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente avença tem por objeto estabelecer as diretrizes e os compromissos da cooperação técnica entre as partes, para intercâmbio de experiências, informações e tecnologias atinentes às disciplinas de técnicas operacionais de atendimento pré-hospitalar e de combate a incêndio urbano, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização funcional de recursos humanos e ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante ações conjuntas ou do apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O Termo ora firmado fundamenta-se no artigo 116 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO - A cooperação consistirá em:

I - promoção de atividades conjuntas de educação corporativa na modalidade presencial, por meio de cessão, elaboração ou adaptação de cursos nas disciplinas de técnicas operacionais de atendimento pré-hospitalar e de combate a incêndio urbano, bem como da realização de ações de apoio a sua execução;

II - extensão recíproca aos servidores de cada partícipe da possibilidade de participação em cursos de capacitação e de desenvolvimento profissional, promovidos por suas unidades competentes, além de seminários, simpósios, encontros e outros eventos da mesma natureza, observados os critérios de seleção e a disponibilidade de vagas;

III - liberação de seus técnicos ou servidores para ministrarem cursos, palestras e aulas ou para participarem de atividades que sejam de interesse comum, em técnicas operacionais de atendimento pré-hospitalar e de combate a incêndio urbano;

IV - trocas e cessão de insumos destinados às atividades de ensino, pesquisa e extensão, respeitado o direito à consignação expressa de autoria;

V - estabelecimento de meios de intercâmbio de conhecimentos, informações e pesquisas, visando complementar as ações desenvolvidas e a troca de experiências;

VI - promoção de eventos conjuntos sobre temas de interesse comum, sobretudo, nas áreas de técnicas operacionais de atendimento pré-hospitalar e de combate a incêndio urbano, situação na qual cada instituição arcará com as despesas decorrentes da execução das atividades sob sua responsabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - As atividades a que se refere esta cláusula serão executadas na forma definida, por ambos os partícipes, no plano de trabalho que compõe a avença.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES - Constituem atribuições de ambos os partícipes:

I - receber, em suas dependências, o(s) servidor(es) indicado(s) pelo outro partícipe para desenvolver atividades inerentes ao objeto do presente Acordo;

II - fornecer as informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste Acordo;

III - disponibilizar, ao outro partícipe, material de interesse relativo às ações educacionais presenciais, a partir da apresentação prévia de proposta e da definição quanto às formas de utilização, discutidas entre os responsáveis pelas respectivas áreas, devendo ser especificadas eventuais sugestões de adaptações de forma e conteúdo consideradas necessárias;

IV - disponibilizar os insumos necessários às práticas simuladas decorrentes dos cursos de atendimento pré-hospitalar e de combate a incêndio urbano, na hipótese de capacitação de seus próprios servidores;

V - observar o direito autoral envolvendo cursos, programas ou qualquer material de divulgação institucional utilizado nas ações previstas neste Acordo, devendo ser informados o crédito da autoria e o respectivo instrumento de cooperação que deu amparo à utilização do material pelo partícipe;

VI - firmar protocolo de execução entre os partícipes para a consecução de ações educacionais específicas;

VII - levar, imediatamente, ao conhecimento do outro partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste Acordo para a adoção das medidas cabíveis;

VIII - acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente Acordo, por intermédio do(s) representante(s) indicado(s), conforme disposto na Cláusula Quinta;

IX - notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes do presente Acordo.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO - Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente instrumento será executado e fiscalizado, no âmbito do TJDFT, pela Secretaria da Escola de Formação Judiciária - SEEF, apoiada pela Assessoria de Segurança Institucional - ASI, e, no âmbito do CBMDF, pelo Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia - DEPT, os quais terão poderes para a prática de quaisquer atos necessários à sua fiel execução, dando ciência à autoridade administrativa competente das providências adotadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste Termo, que requeiram formalização jurídica para sua implementação, terão suas condições específicas, descrições de tarefas, prazos de execução, responsabilidades financeiras e demais requisitos definidos em convênios, contratos ou outro instrumento legal pertinente acordado entre os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS - O presente Termo é celebrado a título gratuito, não implicando na transferência de recursos humanos ou financeiros entre os partícipes e não gerando direito a indenizações, exceto no caso de extravio ou dano a equipamentos, instalações e outros materiais emprestados por um partícipe ao outro.

PARÁGRAFO ÚNICO - As ações resultantes deste ajuste que possam implicar em transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA - É facultada às partes promover a denúncia do presente Termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento ou unilateralmente, mediante notificação a outra parte por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - A eventual denúncia do presente Termo não prejudicará a execução dos serviços que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio, devendo as atividades já iniciadas serem desenvolvidas normalmente até o final, nos termos estabelecidos no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA - Este Termo vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por interesse dos partícipes, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES - O presente Instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os partícipes, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO - As alterações deverão ocorrer durante a vigência deste Termo, mediante termo aditivo, a ser formulado em um prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao TJDFT providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS - Os partícipes responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos executados por força do presente Termo e assumirão total responsabilidade por sua qualidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, ouvidos os gestores de que trata a Cláusula Quinta, responsáveis pela execução e fiscalização do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO - Para dirimir questões oriundas ao presente Termo de Cooperação Técnica, não resolvidas administrativamente, será competente o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, conforme art. 109, inciso I, da CRFB c/c art. 55, § 2º da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e acordados, lavrou-se o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao CBMDF, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Havendo irregularidades na execução deste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2019

Pelo TJDFT:

Desembargador ROMÃO C. OLIVEIRA
Presidente do TJDFT

Pelo CBMDF:

Coronel Bombeiro Militar CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Comandante Geral do CBMDF

ANEXO AO TERMO DE COOPERAÇÃO PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: "Termo de Cooperação Técnica", celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, e o DISTRITO FEDERAL, por meio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com o propósito de capacitar, aperfeiçoar e especializar recursos humanos nas disciplinas de técnicas operacionais de atendimento pré-hospitalar, combate a incêndio urbano e abandono de área.

PROCESSO (SEI) nº: 6490/2019 (TJDFT) - _____ (CBMDF); ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica TJDFT/CBMDF nº 00 /2019
 PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
 Data da assinatura: 09 de agosto/2019
 Início (mês/ano): ____/2019 Término (mês/ano): ____/20____

2. OBJETO DO PROJETO

Estabelecer as diretrizes e os compromissos da cooperação técnica entre as partes, para intercâmbio de experiências, informações e tecnologias atinentes às disciplinas de técnicas operacionais de atendimento pré-hospitalar e de segurança contra incêndio e pânico, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização funcional de recursos humanos e ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum.

3. DIAGNÓSTICO

Necessidade de formação, no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, de brigadistas voluntários, assim entendidos os indivíduos pertencentes ao quadro de funcionários da Instituição treinados para atuar em casos de emergência, exclusivamente no seu local de trabalho, sendo considerado um sistema de segurança contra incêndio e pânico.
 Atualmente, a despeito da recente contratação de empresa de Brigada Particular de Incêndio, o TJDFT não dispõe de corpo de brigada voluntária devidamente estruturada, nos termos da Norma Técnica nº 007/2011-CBMDF.

4. ABRANGÊNCIA

Edificações do TJDFT.

5. JUSTIFICATIVA

IMPORTÂNCIA DA PROPOSTA:
 A proposta objetiva fortalecer os mecanismos institucionais de segurança contra incêndio e pânico hodiernamente disponíveis na esfera das edificações da Justiça do Distrito Federal.
 Persegue-se a constituição de parceria institucional entre o TJDFT e o CBMDF, objetivando a formação e a capacitação de brigadistas voluntários, os quais, em complementação às responsabilidades dos brigadistas particulares, deverão atuar preventivamente e reativamente na execução do Plano de Prevenção contra Incêndio e Pânico dos prédios do Tribunal de Justiça, em especial, no que se refere ao apoio nas ações de inspeção periódica dos sistemas de proteção contra incêndio e pânico, assim como nas hipóteses de abandono da edificação.
 Por outra banda, o presente plano cuida de sistematizar o cronograma de exercícios simulados de abandono das edificações do TJDFT, que devem ser realizados com periodicidade mínima anual, consoante os ditames da Norma Técnica nº 007/2011-CBMDF.

6. OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICOS

OBJETIVOS GERAIS:
 Estabelecer os mecanismos da cooperação técnica entre o TJDFT e o CBMDF, para a capacitação, o aperfeiçoamento e a especialização funcional de recursos humanos, bem como o desenvolvimento institucional e da gestão pública, nas áreas de atendimento pré-hospitalar e de segurança contra incêndio e pânico no interior das edificações administradas pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
 - Formar corpo de brigada voluntária de incêndio no âmbito do TJDFT, conforme o currículo básico dos cursos de formação de brigadista voluntário previsto no Anexo "D" NT 007/2011/CBMDF (anexo único);
 - Capacitar continuamente os integrantes da brigada voluntária do TJDFT acerca da fiel execução do Plano de Prevenção, Combate a Incêndio e Abandono - PPCIA das edificações do Tribunal de Justiça;
 - Definir as diretrizes e o cronograma dos exercícios simulados voltados ao treinamento da Brigada de Incêndio, bem como da própria população, no que toca ao abandono seguro das edificações do TJDFT.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

Atuação conjunta entre o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para, de maneira articulada, promover a:
 Elaboração do dimensionamento da Brigada Voluntária de Incêndio na esfera do TJDFT, conforme as variáveis de risco de incêndio e a população física das edificações, previstas no Anexo A da NT007/2011/CBMDF;
 Oferta de ações instrucionais voltadas à formação e à capacitação periódica dos indivíduos interessados em integrarem o corpo de brigada voluntária do TJDFT;
 Elaboração de cronograma conjunto referente aos exercícios simulados disciplinados na NT007/2011/CBMDF;
 Fixação dos critérios de avaliação tanto da Brigada de Incêndio quanto das condições de segurança contra incêndio e pânico das edificações do TJDFT, no decorrer dos exercícios simulados;
 Definição dos parâmetros e metodologias técnicas pertinentes à avaliação periódica da atuação dos Brigadistas Particulares e Voluntários do TJDFT;
 Sugestão de medidas corretivas necessárias ao alinhamento funcional da brigada de incêndio às prescrições contidas no PPCI das edificações e na NT007/2011/CBMDF.

8. DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

Consta do Termo de Cooperação Técnica que os partícipes designarão gestores para representar, acompanhar e gerenciar a execução do presente Acordo. Ficam designados como gestores do Termo de Cooperação:
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS:
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL:

9. RESULTADOS ESPERADOS

Disseminação, com maior impacto e capilaridade, dos procedimentos e dos recursos materiais disponíveis para a realização de ações emergenciais de evacuação no âmbito do TJDFT;
 Fortalecimento do grau de conhecimento dos recursos humanos em relação às rotas de fuga dos prédios do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;
 Sensibilização da sociedade quanto à necessidade do aprimoramento das ações de prevenção, visto ser imperiosa a utilização de instrumentos de conscientização que descambem na realização colaborativa (corpo de bombeiros, brigadistas particulares, servidores, autoridades e jurisdicionados) dos procedimentos de emergência.
 E perspectivas para:
 Diminuição dos riscos advindos do comportamento da população nos eventos emergenciais;
 Eficiência na utilização dos sistemas de proteção;
 Melhoria da gestão do sistema de abandono das edificações.

10. PLANO DE AÇÃO

Eixos	Ação	Responsável	Prazo	Situação	
1	Formação do Corpo Brigada Voluntária do TJDFT	Elaboração do Dimensionamento da Brigada de Incêndio Voluntária no âmbito do TJDFT.	TJDFT/CBMDF	Jul / 19	Não iniciado
		Elaboração do ato normativo destinado a regulamentar a atividade da brigada voluntária no âmbito do TJDFT.	TJDFT	Ago / 19	Não iniciado
		Elaboração e divulgação de seleção interna dos servidores interessados em integrar a brigada.	TJDFT	Out / 19	Não iniciado
		Elaboração dos planos educacionais para formação da Brigada de Incêndio Voluntária do TJDFT.	CBMDF	Out / 19	Não iniciado
2	Qualificação e desenvolvimento constante dos serviços do Corpo Brigada Voluntária do TJDFT	Promoção das ações de formação da brigada voluntária do TJDFT, conforme o currículo básico dos cursos de formação de brigadista voluntário previsto no Anexo "D" da NT 007/2011/CBMDF (anexo único).	CBMDF	Nov / 19	Não iniciado
		Realização de campanha de sensibilização das medidas de prevenção e combate a incêndio e pânico no âmbito do TJDFT.	TJDFT/CBMDF	Mar / 20	Não iniciado
		Realização de palestras, exposições e workshops sobre prevenção e combate a incêndio e pânico.	TJDFT/CBMDF	Abr / 20	Não iniciado
3	Exercícios simulados	Publicação de edital de convocação dos integrantes da brigada voluntária para participação nas ações de capacitação continuada (PPCI c/c NT 007/2011/CBMDF).	TJDFT/CBMDF	Nov / 20	Não iniciado
		Elaboração de cronograma visando a realização do exercício simulado previsto na NT 007/2011/CBMDF.	TJDFT/CBMDF	Nov / 19	Não iniciado
		Execução do exercício simulado anual.	TJDFT/CBMDF	Abr / 20	Não iniciado

Observação: O presente plano de trabalho é uma versão norteadora, todas as tarefas e o cronograma devem ser analisados e adaptados conforme vontade dos signatários.

ANEXO ÚNICO DO PLANO DE TRABALHO
 ANEXO DA PORTARIA Nº 016/2011
 NORMA TECNICA Nº 7/2011-CBMDF Brigada de Incêndio (...)

Currículo Básico para treinamento e orientação do Brigadista Voluntário A - Parte Teórica		
Módulo	Assunto	Objetivos
01 Classes de incêndio	Classificação e características	Conhecer as classes de incêndio
01 Agentes extintores	Água (jato/neblina), PQS, CO ₂ , espumas e outros	Conhecer os agentes, suas características e aplicações. 26171098

B - Parte prática		
01 Prática	Combate a incêndios	Praticar as técnicas de combate a incêndio, em local adequado
02 Abandono de área	Procedimentos	Conhecer as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro, chamada e controle de pânico

Pelo CBMDF:
 Carlos EMILSON Ferreira dos Santos - Cel. QOBM/Comb.
 Comandante-Geral
 Pelo TJDFT:
 Desembargador ROMÃO C. OLIVEIRA
 Presidente do TJDFT

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES**

INSTRUÇÃO Nº 991, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, consoante IS 124 de 2016, art. 101, resolve:

Art. 1º Proferir em primeira instância, o DESCREDENCIAMENTO do SPID CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB LTDA, nome fantasia CFC AB SPEED, inscrição no CNPJ nº 18.726.577/0001-40, cujos motivos foram apurados nos processos SEI nº 00055-00030240/2019-30 e 00055-00050733/2019-96 por não se adequar às exigências da IS nº 124/2016 e da Resolução do Contran nº 358/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HARLEY BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 222, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a convocação de servidores públicos da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para trabalhar na eleição dos conselheiros para os Conselhos Tutelares do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XX e XXII da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 e, tendo em vista o contido na Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, regulamentada pela Resolução Normativa CDCA/DF nº 87, de 1º de abril de 2019, e considerando o Decreto nº 40.020, de 15 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2019, que dispõe sobre a convocação de servidores públicos do Distrito Federal para trabalhar na eleição dos conselheiros para os Conselhos Tutelares do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Ficam excetuados da convocação de servidores públicos da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para trabalhar na eleição dos conselheiros para os Conselhos Tutelares do Distrito Federal, prevista no artigo 1º da Portaria nº 221, de 21 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2019, página 24, os servidores que estejam participando no processo seletivo na condição de candidatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 224, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Estabelece critérios para a lotação definitiva na Coordenação do Sistema de Denúncias de Violação dos Direitos da Criança e do Adolescente - CISDECA - pelos servidores da Carreira Socioeducativa lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019 e o artigo 114 do Regimento Interno desta Secretaria de Estado, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, CONSIDERANDO as especificidades e peculiaridades do trabalho de garantia, durante o sobreaviso, de apoio administrativo necessário ao deslocamento do conselheiro tutelar ao local da ocorrência da denúncia desenvolvido pela Coordenação do Sistema de Denúncias de Violação dos Direitos da Criança e do Adolescente (CISDECA), CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação célere e eficiente quanto às denúncias recebidas contra os direitos da criança ou do adolescente que sejam consideradas urgentes, conforme disposto no artigo 36 do Decreto Nº 37.950, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Determinar que os servidores a serem lotados na CISDECA preencham os seguintes requisitos objetivos:

I possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e não possuir qualquer restrição para conduzir veículos oficiais;

II possuir disponibilidade para realizar trabalho em regime de plantão, conforme estabelecido pela chefia imediata;

III ser optante de jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DECISÃO DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Processo: 00110-000184/2012. Interessados: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF; Consórcios GW/CD/CONESA/POLLO e ÁGUAS DE TAGUATINGA. Com o apoio legal consubstanciado no art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, DECIDO pela NÃO ADJUDICAÇÃO dos objetos licitados referentes aos Lotes 02 e 03 aos Consórcios GW/CD/CONESA/POLLO e ÁGUAS DE TAGUATINGA, no âmbito da Concorrência Internacional nº 002/2012 - ASCAL/PRES/NOVACAP, em razão da inabilitação das empresas consorciadas. Publique-se.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

DETERMINAÇÃO Nº 597, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas inciso XII, do Artigo 44, do Estatuto Social da Companhia, e tendo em vista o que consta do Processo nº 092.001.945/2011; resolve:

Art. 1º Delegar competência ao (à) diretor (a) Financeira e Comercial e Superintendente de Comercialização, para assinarem, em nome da Companhia, os contratos de prestação dos serviços de fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto, a serem celebrados com os órgãos públicos e demais clientes cadastrados na Caesb como consumidores especiais, com fundamento no inciso II, Art. 44, do Estatuto Social Consolidado;

Art. 2º Cessar os efeitos da Determinação nº 369/2019; e

Art. 3º Disponer que a presente Determinação é considerada em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, cuja vigência encerra em 31/12/2022.

Art. 4º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL****SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

DESPACHO DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, Substituto, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, torna pública as outorgas:

Outorga Prévia/SRH nº 199/2019. JOSIVAL BEZERRA BARRETO, outorga prévia para lançamento de águas pluviais, um ponto de descarga no afluente do Ribeirão Santana, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, referente ao sistema de drenagem urbana no empreendimento Novo Lago, Santa Maria/DF. Processo SEI nº 00197-00002149/2019-82.

Outorga Prévia/SRH nº 205/2019. ÂNCORA PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS S/A, outorga prévia para lançamento de águas pluviais, um ponto de descarga no Ribeirão Cachoeirinha, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, referente sistema de drenagem urbana no Parcelamento Urbano Residencial Ancora, São Sebastião/DF. Processo SEI nº 00197-00002883/2019-41.

Outorga/SRH nº 784/2019. COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, modifica outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, concedida por meio da Outorga SEI-GDF nº 653/2019 - ADASA/SRH/COUT, para fins de Prestação de Serviço Público de Abastecimento de Água, Jardim Botânico/DF. Processo SEI nº 0197-001122/2008.

Outorga/SRH nº 798/2019. TEREZA MARIA DA CONCEIÇÃO MORAES, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de gravidade, para fins de abastecimento humano e irrigação, um ponto no Córrego Rocinha, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Incra 09, Gleba 03/486, Chácara nº 05, Ceilândia/DF. Processo SEI nº 0197-000155/2017.

Outorga/SRH nº 802/2019. ADOLFO WEILER, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de bombeamento, um ponto no Córrego Rocinha, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Incra 09, Gleba 03/443, Ceilândia/DF. Processo SEI nº 0197-000254/2017.

Outorga/SRH nº 803/2019. JOSÉ MARCOS GOMES, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de bombeamento, um ponto no Córrego Rocinha, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Incra 09, Gleba 03/440, Ceilândia/DF. Processo SEI nº 0197-000689/2015.

Outorga/SRH nº 808/2019. MARIA LEITE DE SOUSA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de bombeamento, um ponto no Córrego Rocinha, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Incra 09, Gleba 03/445-A, Ceilândia/DF. Processo SEI nº 0197-000784/2017.

Outorga/SRH nº 809/2019. MARIA INÁCIA DA FONSECA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de bombeamento, um ponto no Córrego Rocinha, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Incra 09, Gleba 03/470, Ceilândia/DF. Processo SEI nº 0197-000692/2015.

Outorga/SRH nº 811/2019. PAULO HENRIQUE BELTRÃO DE ANDRADE LIMA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Rodovia DF-140, KM 08, Chácara 104, Santa Maria/DF. Processo SEI nº 00197-00002096/2019-08.

Outorga/SRH nº 813/2019. DALVA MARIA DA SILVA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço manual, para fins de abastecimento humano e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Núcleo Rural Ponte Alta, Chácara 123-B, Gama/DF. Processo SEI nº 00197-00003261/2019-31.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 48/2019

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. EDSON GONÇALVES DUARTE, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Prévia, referente à atividade de Exploração Mineral de Areia, localizada na DF-440 - Km 12, Sobradinho - RA V, no processo de licenciamento ambiental SEI nº 00391-00017380/2017-85, nos termos do Parecer Técnico SEI-GDF nº 124/2019 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-IV.

EDSON DUARTE

Presidente

DECISÃO Nº 49/2019

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. EDSON GONÇALVES DUARTE, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de licenciamento ambiental, referente à atividade de Depósito de Produtos Perigosos (Agrotóxicos e Afins), localizada na Quadra 04, Conjunto G, Lote 60, Térreo e Subsolo, Planaltina, Brasília/DF, no processo de

licenciamento ambiental SEI nº 00391-00017380/2017-85, nos termos da Manifestação 1439/2019 - Diretoria de Licenciamento V.

EDSON DUARTE
Presidente

DECISÃO Nº 50/2019

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. EDSON GONÇALVES DUARTE, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Licença de Operação para a atividade de Agroindústria - Armazenamento e Beneficiamento de Grãos localizado no Núcleo Rural Tabatinga, de interesse de AGROPECUÁRIA BRASÍLIA LTDA, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00023453/2017-78, nos termos do Parecer Técnico SEI-GDF nº 13/2019 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-IV.

EDSON DUARTE
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 325/2019 - SEGEDAM (AP)

PROCESSO Nº 31.984/2015-E; ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de Exercício Anterior. Manifestando-me de acordo com a Informação nº 557/2019 - Segep, peça nº 44, e no uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 148,29 (cento e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, peça nº 43, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Em, 22 de agosto de 2019
PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 63/2019, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2019(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5157

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 2163/2018-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 2) 1677/2019-e, Auditoria de Regularidade, Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP; 3) 9759/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 9783/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 11280/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 16924/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 17971/2019-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 17998/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 18170/2019-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 10134/2012, Reforma (Militar), Alessandro Pereira Alves; 2) 33015/2013-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 19208/2015-e, Representação, MPJTCDF; 4) 21066/2017, Pensão Civil, Valdivina Elisário de Farias; 5) 37124/2017-e, Estudos Especiais, MPTJDF; 6) 23047/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 7) 36114/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 2967/2019-e, Reforma (Militar), SIRAC; 9) 3130/2019-e, Representação, MPC/DF; 10) 9031/2019-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Cultura do Distrito Federal; 11) 11590/2019-e, Representação, Deputados Distritais Leandro Grass e Arlete Sampaio; 12) 11795/2019-e, Consulta, SEFIPE; 13) 18552/2019-e, Representação, DIGEM2;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 32751/2015, Tomada de Contas Especial, SES; CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 14319/2010, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FAPDF; 2) 27959/2012, Licitação, NOVACAP; 3) 19543/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA-X; 4) 38410/2016-e, Licitação, NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil; 5) 6040/2019-e, Representação, MPJTCDF;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 30075/2006, Tomada de Contas Especial, SGA; 2) 19781/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE- Contas; 3) 1691/2015-e, Auditoria de Regularidade, SEMAG/DICOG; 4) 21649/2016, Tomada de Contas Especial, DER-DF; 5) 26543/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 16860/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 16878/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 16967/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 16975/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 17548/2019-e, Pensão Civil, SIRAC; 11) 17556/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 17572/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 17920/2019-e, Pensão Civil, SIRAC; 14) 18005/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 19060/2019-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde - SES; 16) 19591/2019-e, Aposentadoria, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5154

Aos 20 dias de agosto de 2019, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausente, em fruição de férias, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5153 e Administrativa nº 1024, ambas de 15.08.19.

A Sra. Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício nº 21/2019, do gabinete do Conselheiro PAULO TADEU, comunicando o cancelamento das férias do titular daquele gabinete, anteriormente marcadas para o período de 20 a 29.08.2019, as quais serão remarcadas oportunamente.

- Expediente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, comunicando à Corte a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0703210-85.2019.8.07.0000, impetrado por REGINA JOSÉ L. KURY e outro.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Representação: PROCESSO Nº 23897/2016-e - Despacho Nº 371/2019, Estudos Especiais: PROCESSO Nº 19935/2011 - Despacho Nº 231/2019, Pensão Civil: PROCESSO Nº 10721/2019-e - Despacho Nº 228/2019, Análise de Defesa: PROCESSO Nº 18455/2019-e - Despacho Nº 230/2019, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 17691/2018-e - Despacho Nº 229/2019, Representação: PROCESSO Nº 19776/2009 - Despacho Nº 227/2019.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 26358/2014 - Despacho Nº 421/2019, Representação: PROCESSO Nº 15990/2018-e - Despacho Nº 422/2019, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 3582/1994 - Despacho Nº 360/2019, Representação: PROCESSO Nº 25304/2017-e - Despacho Nº 404/2019, Aposentadoria: PROCESSO Nº 18994/2019-e - Despacho Nº 420/2019.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Representação: PROCESSO Nº 35772/2014 - Despacho Nº 450/2019, Licitação: PROCESSO Nº 38621/2018-e - Despacho Nº 452/2019.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23745/2013 - Despacho Nº 373/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 4072/2019-e - Despacho Nº 372/2019, Licitação: PROCESSO Nº 33986/2017-e - Despacho Nº 369/2019, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 22639/2012 - Despacho Nº 367/2019, Inspeção: PROCESSO Nº 20690/2006 - Despacho Nº 368/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 19097/2015 - Despacho Nº 370/2019, Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO Nº 5070/2012 - Despacho Nº 364/2019, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 38703/2016-e - Despacho Nº 363/2019.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Representação: PROCESSO Nº 9197/2017-e - Despacho Nº 246/2019, Análise de Defesa: PROCESSO Nº 11809/2019-e - Despacho Nº 258/2019.

JULGAMENTO

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 4771/1993 - Pensão civil instituída por BENJAMIN ALVES FERREIRA - SGA. DECISÃO Nº 2822/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a integralização em exame, salientando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o retorno dos autos à jurisdição.

PROCESSO Nº 2705/2004 - Aposentadoria de NEUSA AUGUSTA DANIEL DA SILVA - SE/DF. DECISÃO Nº 2823/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, o ato concessório de aposentadoria em exame, bem como regular a incorporação da vantagem de quintos/décimos aos proventos da interessada, por guardar conformidade com decisão judicial transitada em julgado de que deriva, à luz do Enunciado de Súmula nº 20-TCDF, salientando que a regularidade das demais parcelas componentes dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - determinar à Secretaria de Educação do Distrito Federal a adoção das seguintes providências, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) TORNAR SEM EFEITO, na ordem de serviço coletiva de 27.03.2008, publicada no DODF de 01.04.2008, o ato que tornou sem efeito, na portaria coletiva de 10.05.2004, publicada no DODF de 13.05.2004, o ato que retificou a aposentadoria da servidora NEUSA AUGUSTA DANIEL DA SILVA, Matrícula nº 47.306-5, no cargo de Professor, Nível IGT3, Classe Única, Padrão 18A, para incluir "com as vantagens previstas no artigo 3º da Lei nº 8.911, de 12.07.1994, combinados com os artigos 1º e 7º da Lei nº 1004, de 11.01.1996, e artigo 4º da Lei nº 1141, de 11.07.1996, e o parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1864, de 19.01.1998", restaurando-se, com isso, os efeitos jurídicos daquele ato retificador, em observância à sentença de mérito proferida pelo Juízo da 2ª VFP/DF, em 11.05.2010, nos autos do Processo TJDFT nº 2008.01.1.104500-7, confirmada por acórdão exarado pela 6ª Turma Cível daquele Pretório e assim transitada em julgado em 07.06.2018; b) TORNAR SEM EFEITO, na ordem de serviço de 16.04.2008, publicada no DODF de 28.04.2008, o ato que determinou a cessação do pagamento da vantagem de quintos/décimos à nominada servidora; c) ELABORAR novo abono provisório, em substituição ao de fl. 86 do Processo GDF nº 082.005.864/1998, no sentido de incluir a vantagem "Adicional Décimos - Lei 1004/96 - 10/10 DF 10", cuja incorporação aos proventos da interessada restou assegurada judicialmente; d) TORNAR SEM EFEITO o abono provisório a ser substituído; III - retornar o processo à Unidade Técnica, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 39420/2008 - Concorrência nº 04/2008 - SE, lançada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, que resultou nos Contratos n.ºs 98/2009 e 99/2009, firmados, respectivamente, com as empresas Confederada Vigilância e Transporte de Valores Ltda. e G. - Sistema de Segurança Integrada Ltda. (atual Global Segurança Ltda.). Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. NERYLTON THIAGO LOPES PEREIRA, OAB/DF 24.749, representante da empresa Global Segurança Ltda. DECISÃO Nº 2819/2019 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo deficiente, concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias para juntada de memoriais. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 7927/2010 - Prestação de contas anuais dos administradores e demais responsáveis da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, referente ao exercício financeiro de 2009. DECISÃO Nº 2834/2019 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das Informações nºs 018/2019-NUREC (fls. 1143/1174) e 019/2019-NUREC (Cota complementar, fls. 1175/1185); b) do Parecer nº 130/2019-G3P (fls.1187/1207); II - dar provimento aos Recursos de Reconsideração interpostos pelos Srs. Luís Antônio Almeida Reis (fls. 971/999), Antônio Raimundo Gomes Silva Filho, Dalmio Alexandre Costa, Marcus Vinicius Souza Viana e Sra. Elme Terezinha Ribeiro Tanus (fls. 1047/1096; anexos de fls. 1097/1124), contra os itens II, alínea "b", IV e V, da Decisão nº 1.399/2018 e o consequente Acórdão nº 61/2018, mantidos os demais termos da decisão recorrida; III - em consequência, com supedâneo no artigo 17, inciso II, da LC nº 01/94, julgar regulares, com ressalvas, as contas anuais, relativas ao exercício de 2009, dos responsáveis em questão; IV - tornar insubsistente o Acórdão nº 61/2018, bem como o item II, alínea "b", da Decisão nº 1.399/2018; V - com esteio no art. 19 da LC nº 01/94, determinar aos atuais gestores da jurisdição, ou a quem lhes haja sucedido, a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; VI - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VII - dar conhecimento desta decisão aos nominados recorrentes e respectivos representantes legais; VIII - autorizar a devolução dos autos ao Núcleo de Recursos - NUREC para os devidos registros e posterior encaminhamento à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento da Informação nº 19/2019 - NUREC. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 2395/2013 - Tomada de contas especial instaurada em cumprimento ao item V da Decisão nº 4.216/2006, proferida no âmbito do Processo nº 23.937/20052, para apuração de possíveis prejuízos oriundos do Termo de Parceria nº 03/2004, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF e o Instituto de Atividade Sócio-Educativas - IASE, para execução do Programa Renda Minha. DECISÃO Nº 2830/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 176/2019 - NUREC; b) do Recurso de Reconsideração interposto pelo Ministério Público junto à Corte, conferindo efeito suspensivo ao item II da Decisão nº 2256/2019; II - autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução - TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para o exame de mérito do recurso.

PROCESSO Nº 17316/2014-e - Contrato Emergencial nº 09/2014, celebrado entre a Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF e o Consórcio Metroman, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema metroviário do Distrito Federal, aferidos por índices de desempenho, incluindo o fornecimento de materiais para os sistemas fixos e material rodante. Na fase de discussão da matéria, o representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, com fundamento no art. 54, II, do RI/TCDF, apresentou parecer verbal, aquiescendo às conclusões constantes da Informação nº 110/2017 - 3ª DIACOMP. DECISÃO Nº 2824/2019 - O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro RENATO RAINHA, fundamentado em sua declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF, decidiu: I - tomar conhecimento das razões de justificativa materializadas nas Peças 101 e 108, encaminhadas em atenção ao item III, da Decisão nº 4.987/2016; II - considerar, no mérito: a) improcedentes as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Fernando Andrade Soller, Peça 75, ofertadas em resposta ao disposto no item II da Decisão nº 939/2016; b) parcialmente procedentes as razões de justificativa apresentadas pela Sra. Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva, Peça 108, oferecidas em atenção ao item III, "a", da Decisão nº 4.987/2016; c) procedentes as razões de justificativa do Sr. Carlos Alexandre da Cunha, Peça 101, ofertadas em atenção ao item III, "b", da Decisão nº 4.987/2016; III - em consequência do disposto no item II.a, aplicar multa no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) ao responsável indicado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 01/94, em face do

retardamento desidioso da Concorrência n.º 01/2012 - Metrô-DF, ocasionando a necessidade de celebração dos Contratos n.ºs 22/2013, 09/2014 e 25/2014, em afronta aos artigos 2º, 24, inciso IV, e 26, parágrafo único, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993; IV - em consequência do disposto no item II.b, aplicar multa no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) à responsável indicada, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Complementar n.º 01/94, em face do retardamento desidioso da Concorrência n.º 01/2012 - Metrô/DF, ocasionando a necessidade de celebração do Contrato n.º 22/2013, contrariando os artigos 2º, 24, inciso IV, e 26, parágrafo único, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993; V - notificar os responsáveis para que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolham o valor da penalidade imposta, autorizando, em caso de ausência de recolhimento, a adoção das medidas previstas no art. 29 da Lei Complementar n.º 1/1994; VI - aprovar, expedir e mandar publicar os acordões apresentados pelo Revisor; VII - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - SEGEM para os devidos fins. Vencido o Relator, que manteve o seu voto, no que foi acompanhado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS.

PROCESSO N.º 16495/2019-e - Concorrência n.º 02/19, lançada pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal - Secom/DF, cujo objeto consiste na contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital para atender as necessidades da referida Pasta de Estado e dos demais órgãos da Administração Direta do Governo do Distrito Federal, conforme prevê o art. 22 do Decreto n.º 39.610/19. DECISÃO N.º 2820/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Edital da Concorrência n.º 02/19 (peça 2, e-doc D370D5B1-e), lançado pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal - Secom/DF; b) do e-mail encaminhado pela Secom/DF (peça 4, e-doc 6E1AE57B-e), por meio do qual foi disponibilizado acesso ao Processo SEI n.º 04000-00000184/2019-12, reproduzido na peça 5, e-doc B26CE168-e; II - determinar à Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal - Secom/DF que se abstenha de proceder à homologação do referido certame e à adjudicação de seu objeto até ulterior deliberação desta Corte, encaminhando, para fins de análise, cópia das atas e demais documentos que respaldem o processo de julgamento das propostas; III - autorizar: a) o encaminhamento à Secom/DF de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator, com vistas a subsidiar o cumprimento do item II anterior; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - Sespe, para os devidos fins.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO N.º 20278/2016 - Prestação de contas anual dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Banco de Brasília S.A. - BRB, relativa ao exercício financeiro de 2015. DECISÃO N.º 2827/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício n.º 93/2019 - MPC/PG; II - sobrestar o julgamento de mérito das contas em exame até o deslinde da matéria objeto do Processo n.º 5.370/2019; III - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO N.º 3221/1992 - Aposentadoria de MARIA DE LOURDES LANDIM TATIT - SE/DF. DECISÃO N.º 2828/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por atendido o item III da Decisão n.º 5528/2010; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade da fixação do benefício será analisada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24185/2007; III - autorizar a devolução dos autos ao órgão de origem, para os devidos fins.

PROCESSO N.º 18932/2007 - Prestação de contas do extinto Instituto Candango de Solidariedade, referente ao Contrato de Gestão n.º 01/2002, celebrado com a extinta Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais. DECISÃO N.º 2825/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação n.º 101/2019 - Nurec; II - dar provimento ao Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. Eunice Ferreira dos Santos Miotto (fls. 506/537), para fins de excluir-la do rol de responsáveis e, consequentemente, eximi-la das penalidades contidas na Decisão n.º 6955/2011 e no Acórdão n.º 255/2011; III - aprovar, expedir e mandar publicar o acordão apresentado pelo Relator, concretizando o comando do item antecedente; IV - dar conhecimento desta decisão à recorrente, na pessoa de sua representante legal; V - restituir os autos ao Núcleo de Recursos - NUREC para os devidos registros e posterior encaminhamento à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO N.º 28670/2010 - Representação do Ministério Público junto à Corte acerca de benefício econômico concedido à empresa Solar Agro Negócios Ltda., por meio do Programa de Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ-DF II. DECISÃO N.º 2829/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF n.º 19/2019-SDE/SAED e do Ofício SEIGDF n.º 12/2019-SDE/SECEX e anexos (fls. 650/654 e fls. 657/658); b) do Ofício SEI-GDF n.º 102/2019 - TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER (fls. 659/669); c) da Resolução n.º 202, de 16.10.2017 (fl. 653); d) da Informação n.º 06/2019-Seaud (fls. 638/639); e) do Parecer n.º 188/2019-CF (fls. 641/641v); II - considerar: a) cumpridas as diligências fixadas nos itens II e III da Decisão n.º 1.254/2019; b) superado o exame das questões que envolvam o senhor identificado no parágrafo 239 do Relatório de Inspeção n.º 04/2012, consignadas nos itens VII e VIII da Decisão Reservada n.º 40/2014; III - autorizar: a) a remessa de cópia dos autos em exame ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; b) a devolução do feito à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - SEGEM/TCDF, para as providências pertinentes.

PROCESSO N.º 15626/2019-e - Aposentadoria de MARIA JULIA DA CONCEIÇÃO - SE/DF. DECISÃO N.º 2832/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à SE/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1) tornar sem efeito, no que se refere à interessada, o ato de retificação publicado no DODF de 07/01/16; 2) retificar, também no que se refere à interessada, o ato publicado no DODF de 15/09/15, para incluir o "Padrão 3" na qualificação funcional da servidora; 3) na aba "Dados da Concessão": a) atualizar as informações do campo "Repúblicação/Retificação", em conformidade com a retificação determinada no subitem 2, acima; b) alterar a informação do campo "Complemento" do quadro "Posicionamento Funcional", de "Etapa 3 - Nível 8 - Padrão 1", para "Etapa 3 - Nível 8 - Padrão 3"; 4) na aba "Proventos", alterar o percentual e o valor da parcela "10532 - GIC ASSISTENCIA LEI 3319/04", de 113% e R\$ 2.355,23 para 98% e R\$ 2.042,59, respectivamente; II - autorizar o retorno dos autos à Seipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO N.º 18188/2019-e - Pregão Eletrônico por SRP n.º 27/2019, para registro de preços, visando a futura aquisição de motocicletas e veículos de carga, tipo reboque, para atender a demanda da Polícia Militar do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência. DECISÃO N.º 2833/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do edital de Pregão Eletrônico por SRP n.º 27/2019 (e-doc. 8F411814-e, peça 02) e da documentação encaminhada (e-doc. 80BF217F-e, peça 05 e e-doc. F81D447D-e, peça 04); II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO N.º 36856/2011 - Tomada de contas especial instaurada para apurar potencial prejuízo decorrente da não localização de bens patrimoniais da Secretaria de Estado de Governo, quando da elaboração do Inventário Patrimonial referente ao exercício de 2010. DECISÃO N.º 2835/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da documentação juntada às fls. 83/93 e 99/102; II - autorizar: a) com fulcro no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar n.º 1/94, c/c o art. 272, inciso VII, da Resolução n.º 296/16, a audiência, em autos apartados, do Sr. Charles dos Santos Dias (ex-Administrador Regional de Vicente Pires) para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente razões de justificativa pelo descumprimento do inciso VI da Decisão n.º 1.318/18; b) a devolução do Processo n.º 360.001.461/10 à Casa Civil do Distrito Federal; c) o retorno à Secretaria de Contas para adoção das providências cabíveis e posterior arquivamento.

PROCESSO N.º 23648/2013 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis irregularidades na prestação de contas do Convênio n.º 12/2008, firmado entre a extinta Empresa Brasileira de Turismo - Brasiliatur e a entidade associativa Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Unidos do Riacho Fundo. DECISÃO N.º 2826/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - dar provimento parcial ao recurso de reconsideração interposto pela Sr.ª. Neide Paula de Lima (fls. 213/229), em razão de não ter sido demonstrada a sua participação na prática de atos ilícitos na gestão da entidade conveniente; II - reformar a Decisão n.º 3.250/18 para excluir a Sr.ª. Neide Paula de Lima do rol de responsáveis

pelas contas especiais em exame, mantendo-se íntegros seus termos no que tange aos demais responsáveis indicados no inciso IV da referida decisão; III - tornar insubsistente o Acórdão n.º 213/18; IV - aprovar, expedir e mandar publicar o acordão apresentado pelo Relator; V - autorizar: a) desde logo, a adoção das medidas previstas no art. 29 da Lei Complementar n.º 1/4; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO N.º 2200/2016-e - Auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, com o objetivo de verificar a regularidade de pagamentos efetuados a servidores inativos e a pensionistas, o cumprimento de providências adotadas em razão de concessões de aposentadoria julgadas ilegais e legais com correção posterior, e a verificação do pagamento de parcelas remuneratórias que integram proventos de inativos. DECISÃO N.º 2836/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF n.º 280/2019 - SEJUS/GAB (e-doc 7BE682B6-c); II - considerar cumprido o inciso III, alínea "a" da Decisão n.º 3.961/18, dispensando-o de verificação em futura auditoria; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO N.º 18269/2019-e - Representação oferecida por servidor da Polícia Civil do Distrito Federal, arguindo possível ilegalidade em decisão daquela Corporação, em que não reconheceu, como estritamente policial para fins de aposentadoria especial, o tempo em que frequentou o Curso Superior de Polícia, realizado na Academia de Polícia Civil. DECISÃO N.º 2821/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação oferecida por servidor público (e-doc 8F71A90D-c), por estarem preenchidos os pressupostos previstos no art. 230 do Regimento Interno desta Corte; II - conceder à Polícia Civil do Distrito Federal o prazo de 15 (quinze) dias para que apresente esclarecimentos acerca do teor da inicial; III - dar ciência desta decisão ao Representante, alertando-o de que tramitações futuras poderão ser acompanhadas no site do Tribunal, opção "consulta processual", ou mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Representação (e-doc 8F71A90D-c) à jurisdição local, a fim de subsidiar o atendimento do inciso II; b) a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para adoção das providências cabíveis.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO N.º 30180/2015 - Pedidos de prorrogações de prazos formulados pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para conclusão de tomadas de contas especiais. DECISÃO N.º 2838/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios SEI-GDF n.ºs 21, 689, 17, 23, 22/2019 - CGDF/SUCOR/COTCE/DIEXE/GEIN, fls. 432 a 451, por meio dos quais a Controladoria-Geral do Distrito Federal solicita dilações de prazo; II - conceder as prorrogações de prazo, na forma pleiteada, para que a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF conclua as apurações levadas a efeito no bojo dos Processos n.ºs 240.000.433/2005, 80007253/2009, 80011583/2009, 480000125/2016, 41000766/2017, 41000595/2017, 2000376/2016 e 480000410/2012, constantes das relações de fls. 453 e 454, elaboradas pela Secretaria de Contas, notificando a solicitante desta decisão; III - alertar o titular da CGDF acerca da necessidade de dar pronto e fiel cumprimento às determinações desta Corte de Contas, bem como aos normativos que regem a matéria; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO N.º 3509/2016-e - Revisão dos proventos da aposentadoria de MARIA LINDALVA BARROS - SES/DF. DECISÃO N.º 2831/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do pedido de reexame interposto pelo Senhor Humberto Lucena Pereira da Fonseca em face da Decisão n.º 3345/2017, conferindo efeito suspensivo ao item IV do referido "decisum", bem como ao Acórdão n.º 140/2019; b) dos documentos protocolados pela Sra. Maria Lindalva Barros (peças n.ºs 236 e 240), ressaltando-se que a análise correspondente será levada a efeito, pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal, após a conclusão da presente fase recursal; II - autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, na forma do § 2º do artigo 4º da Resolução - TCDF n.º 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; b) o retorno dos autos ao NUREC para análise de mérito do pedido de reexame.

PROCESSO N.º 35398/2018-e - Admissões no cargo de Fisioterapeuta, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 72/2001, publicado no DODF de 20.11.2001. DECISÃO N.º 2839/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão n.º 623/2019, nos termos seguintes: "II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos acerca da extemporaneidade das nomeações dos servidores abaixo listados, derivadas do concurso público aberto pelo Edital n.º 72/2001, publicado no DODF de 20.11.2001, tendo em vista que foram efetivadas por meio de ato publicado no DODF de 24.7.2006 (após o encerramento do prazo de validade do certame), que retificou o ato de nomeação publicado em 23.6.2006. Especialista em Saúde, especialidade Fisioterapeuta: Carla Soares Lavall, Igor dos Santos Sabino, Marcelo Cesar Machado de Carvalho e Tatiana Queiroz Coelho"; II - alertar o Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar n.º 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso esta nova determinação não seja atendida; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para os devidos fins. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO N.º 10071/2019-e - Representação n.º 13/2019-CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca de supostas irregularidades na adesão à ata de registro de preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 20/2011, do Ministério da Saúde, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO N.º 2837/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer do pedido de reexame interposto pelo Ministério Público junto à Corte, em virtude de o recorrente não ter suprido a ausência de indício concernente à irregularidade ou ilegalidade noticiada, requisito de admissibilidade previsto no art. 230, § 2º, inciso III, do Regimento Interno do TCDF; II - autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF n.º 183/2007; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos para fins de arquivamento. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO N.º 13607/2019-e - Pregão n.º 35/2019, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF para a aquisição de material de consumo - CBUQ - concreto betuminoso usado a quente - faixa C. DECISÃO N.º 2840/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do e-mail DER/DF, de 17/07/2019 (peça 04), do aviso de revogação do Pregão Eletrônico n.º 035/2019 - DER/DF (peça 18) e da motivação para a revogação (peça 19); II - considerar prejudicado o exame do cumprimento da diligência contida na Decisão n.º 2.154/2019, tendo em vista a revogação do certame em tela; III - dar conhecimento desta decisão ao DER/DF; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para fins de arquivamento, sem prejuízo de averiguações posteriores.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta n.º 60/2019, publicado no DODF de 16.08.2019, página 16, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Presidente convocou, com esteio no art. 87 do RI/TCDF, sessão administrativa, realizada a seguir.

Nada mais havendo a tratar, às 16h17, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 22 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ACÓRDÃO N.º 177/2019

Ementa: Prestação de Contas referente ao Contrato de Gestão n.º 10/2004. Decisão n.º 6.328/2010 e lavratura do Acórdão n.º 242/2010. Multas. Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do DF. Recursos de Revisão interpostos por dois membros do Conselho de Administração do

extinto ICS. Decisão nº 2.620/2019. Provimento do apelo para excluir os recorrentes do rol de responsáveis, com extensão dos efeitos aos demais membros do referido Conselho que Não recorreram. Reforma da decisão recorrida e do Acórdão nº 242/2010. Processo TCDF: 7.467/2007 - Apenso nº 121.000.177/2006.

Nome/Função: ICS: Ronan Batista de Souza (Presidente), Lázaro Severo Rocha (1º Vice-Presidente), Eunice Ferreira dos Santos Miotto (2º Vice-Presidente), Emilio Carlos Vitali (Diretor de Administração), Manoel Pereira de Lucena (Diretor de Finanças), Dirlene Fiel dos Santos Souza (Diretoria de Promoção Social). CODEPLAN: Durval Barbosa Rodrigues (Presidente), Ricardo Lima Espindola (Diretor de Tecnologia), Danton Eifler Nogueira (Diretor de Gestão).

Órgão: extinto Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Acórdão recorrido nº 242/2010.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar provimento aos Recursos de Revisão interpostos pelos Srs. João Ignácio Perius e Mariana Trindade Altoé, membros do Conselho de Administração do extinto Instituto Candango de Solidariedade - ICS, para o fim de excluí-los do rol de responsáveis do processo em exame, reformando, em consequência, a decisão recorrida e o Acórdão nº 242/2010, com a extensão dos efeitos aos demais membros do referido Conselho de Administração, adiante especificados: José Vital de Araújo Fagundes, Benjamin Segismundo de Jesus Roriz, Edimar Pireneus, Roger Campos dos Santos, Antônio Velloso Dourado de Azevedo, Cristiano Machado Roriz, Adilson de Queiroz Campos, Eloá Alves da Conceição Carneiro, Bárbara Aparecida Nogueira Pimentel, Gerson Fernando dos Santos Pinto, Wagner Gonçalves Benk de Jesus, Paulo César de Araújo Gonçalves, João Medeiros de Sousa, José Mariano, Gleno Rossi, Carlos José de Oliveira Michilles e Carlos Eduardo Bastos Nono.

ATA da Sessão Ordinária nº 5148, de 30 de julho de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

Presidiu a Sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do

Ministério Público

Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 178/2019

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apurar possíveis irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 12/2008, firmado entre a extinta Empresa Brasileira de Turismo - Brasiliatur e a entidade Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Unidos do Riacho Fundo. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito.

Processo TCDF: 23.648/13 - Apenso nº: 371.000.843/08 (2 vols.).

Nome/Função: Associação Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Unidos do Riacho Fundo, Sr. Reinaldo Marinho Oliveira (representante legal da referida Associação) e Art Company Agência de Modelos e Manequins Ltda. - ME.

Órgão: Empresa Brasileira de Turismo - Brasiliatur.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese da impropriedade/falha apurada: falhas na execução do Termo de Convênio nº 012/2008, firmado entre a extinta Brasiliatur e a Associação Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Unidos do Riacho Fundo, para a realização do Carnaval de 2009, bem como nas notas fiscais da prestação de contas do aludido convênio, emitidas pela empresa Art Company Agência de Modelos e Manequins Ltda. - ME, com indícios de fraude que oculta o verdadeiro destinatário dos recursos repassados.

Débito imputado aos responsáveis: R\$ 428.414,37 (quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e sete centavos), atualizado até o dia 13.4.2018, a ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/01.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea "d", da Lei Complementar do Distrito Federal nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço, condenando os nominados responsáveis a recolherem ao Erário o valor acima indicado, acrescido de juros de 1% ao mês e de correção monetária, conforme as disposições do artigo 212 do Regimento Interno do Tribunal c/c a Lei Complementar nº 435/2001, e determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29, da referida Lei Orgânica desta Corte e, desde logo, a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para adoção das providências previstas no artigo 54, inciso III, do RI/TCDF, se necessário.

ATA da Sessão Ordinária nº 5154, de 20 de agosto de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público

Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 180/2019

Ementa: Contratações emergenciais sucessivas. Desídia na condução da Concorrência nº 01/2012 e consequente formalização das dispensas de licitação. Constatação de irregularidade. Audiência do responsável. Apresentação de justificativas. Improcedência. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 17.316/2014-e

Nome/Função: Fernando Andrade Sollero, Diretor de Manutenção e Operação.

Órgão: Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô/DF.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Revisor: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - SEGEM.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: retardamento desidioso da Concorrência n.º 01/2012 - Metrô-DF, ocasionando a necessidade de celebração dos Contratos n.ºs 22/2013, 09/2014 e 25/2014, em afronta aos artigos 2º, 24, inciso IV, e 26, parágrafo único, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993.

Valor da multa aplicada: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Revisor, RENATO RAINHA, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, aplicar ao responsável a multa acima indicada. Decorridos 30 (trinta) dias do seu conhecimento, o valor da multa estará sujeito à atualização monetária até a data do seu efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001 e Emenda Regimental nº 13/2003.

ATA da Sessão Ordinária nº 5154, de 20 de agosto de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: maioria, acolhendo o voto do Conselheiro Renato Rainha.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro-Revisor

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público

Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 181/2019

Ementa: Prestação de Contas Anual dos Administradores e demais responsáveis da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP. Exercício financeiro de 2009. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação dos responsáveis.

Processo TCDF: 7.927/2010 - Apensos nºs 111.000.155/2010 (14 vol), 111.000.892/2009,

111.001.413/2009, 111.002.305/2009 e 111.001.082/2010 (2 vol).

Nome/Função/Período: Antônio Raimundo Gomes Silva Filho, Presidente, de 1º.1 a 31.12.09 e Presidente do Conselho de Administração, de 1º.1 a 31.12.09; Elme Terezinha Ribeiro Tanus, Diretora de Recursos Humanos, Administração e Finanças, de 1º.1 a 31.12.09; Dalmo Alexandre Costa, Diretor de Desenvolvimento e Comercialização, de 6.3 a 31.12.09 e Marcus Vinícius Souza Viana, Diretor de Prospecção e Formação de Novos Empreendimentos, de 12.2 a 31.12.09.

Órgão: Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de Impropriedades apuradas no Relatório de Auditoria nº 7/2012-

DIROH/CONIE/CONT/STC. subitem 1.2.2.7 - irregularidades na contratação de serviços de tecnologia da informação com a empresa CTIS Tecnologia S.A. relacionadas a aditivo não baseado em acréscimos de serviços; prorrogação do contrato sem a comprovação da vantajosidade econômica; subitem 1.2.2.9 - planos de comunicação anuais superficiais; aditivo firmado sem a correspondente comprovação em planilha de custos unitários e quantidades; falta de comprovação da vantajosidade econômica para prorrogar o contrato; enquadramento inadequado da contratação como sendo de natureza contínua, o que permitiu a prorrogação irregular do contrato; divergências dos preços faturados em relação às tabelas de preços dos veículos de comunicação; subitem 1.2.3.1 - percentual elevado de imóveis não vendidos inclusos nos editais, principalmente em decorrência da obstrução/ocupação dos terrenos; falta de detalhamento do tipo de obstrução, prejudicando a venda dos imóveis obstruídos/ocupados; exclusão de terrenos do edital, visando atender interesses pessoais dos ocupantes irregulares dos imóveis; falta de devolução dos depósitos de caucões; subitem 1.7.5.1 - carteira de créditos com acentuada inadimplência; indícios de morosidade na execução dos procedimentos administrativos e judiciais; subitem 1.10.6.1 - registros na situação 997 - alienação encerrada com dívida, referente à valores não pagos da taxa de ocupação dos imóveis cedidos pelo PRO-DF, no valor de R\$ 20.051.877,51; inexistência de nova alienação para 206 imóveis com contratos encerrados, os quais permanecem ocupados, obstruídos ou cercados pelo beneficiário, que continuam na posse dos imóveis; do exame dos imóveis, cujos contratos foram rescindidos, registrados na situação 997, constatou 196 imóveis vagos, sendo que, desse total, 129 não tiveram nova destinação no programa e quatro imóveis foram objeto de nova contratação com o mesmo beneficiário; a análise dos registros da modalidade 59 - venda direta PROIN/PRODECON com juros 12% a.a, demonstrou que as dívidas de 1191 do total de 1953 imóveis não foram cobradas integralmente, tendo em vista a prescrição pelo decurso do prazo legal de cobrança, representando 61% dos imóveis registrados na modalidade, evidenciando a ineficiência na propositura de ações judiciais para cobrança das dívidas e prejuízos aos cofres da empresa; as ações de retomada dos imóveis se mostram ineficientes ou até inexistentes; o direito de preferência ao ocupante do imóvel, previsto nas licitações da Terracap, possibilita a aceitação de contratos particulares de promessa de compra e venda, inclusive no que tange a imóveis cedidos pelo PRO-DF, objeto de venda do imóvel a terceiro pelo beneficiário do programa;

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 17, II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5154, de 20 de agosto de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: maioria, vencido o Conselheiro Conselheiro Renato Rainha.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público

Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 182/2019

Ementa: Prestação de Contas Anual dos Administradores e demais responsáveis da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP. Exercício financeiro de 2009. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação do responsável.

Processo TCDF: 7.927/2010 - Apensos nºs 111.000.155/2010 (14 vol), 111.000.892/2009,

111.001.413/2009, 111.002.305/2009 e 111.001.082/2010 (2 vol).

Nome/Função/Período: Luís Antônio Almeida Reis, Diretor Técnico e de Fiscalização, de 29.9 a 31.12.09.

Órgão: Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de Impropriedades apuradas no Relatório de Auditoria nº 7/2012-

DIROH/CONIE/CONT/STC. subitem 1.2.2.9 - planos de comunicação anuais superficiais; aditivo firmado sem a correspondente comprovação em planilha de custos unitários e quantidades; falta de comprovação da vantajosidade econômica para prorrogar o contrato; enquadramento inadequado da contratação como sendo de natureza contínua, o que permitiu a prorrogação irregular do contrato; divergências dos preços faturados em relação às tabelas de preços dos veículos de comunicação; subitem 1.2.3.1 - percentual elevado de imóveis não vendidos inclusos nos editais, principalmente em decorrência da obstrução/ocupação dos terrenos; falta de

detalhamento do tipo de obstrução, prejudicando a venda dos imóveis obstruídos/ocupados; exclusão de terrenos do edital, visando atender interesses pessoais dos ocupantes irregulares dos imóveis; falta de devolução dos depósitos de cauções; subitem 1.7.5.1 - carteira de créditos com acentuada inadimplência; indícios de morosidade na execução dos procedimentos administrativos e judiciais; subitem 1.10.6.1 - registros na situação 997 - alienação encerrada com dívida, referente a valores não pagos da taxa de ocupação dos imóveis cedidos pelo PRO-DF, no valor de R\$ 20.051.877,51; inexistência de nova alienação para 206 imóveis com contratos encerrados, os quais permanecem ocupados, obstruídos ou cercados pelo beneficiário, que continuam na posse dos imóveis; do exame dos imóveis, cujos contratos foram rescindidos, registrados na situação 997, constatou 196 imóveis vagos, sendo que, desse total, 129 não tiveram nova destinação no programa e quatro imóveis foram objeto de nova contratação com o mesmo beneficiário; a análise dos registros da modalidade 59 - venda direta PROIN/PRODECON com juros 12% a.a, demonstrou que as dívidas de 1191 do total de 1953 imóveis não foram cobradas integralmente, tendo em vista a prescrição pelo decurso do prazo legal de cobrança, representando 61% dos imóveis registrados na modalidade, evidenciando a ineficiência na propositura de ações judiciais para cobrança das dívidas e prejuízos aos cofres da empresa; as ações de retomada dos imóveis se mostram ineficientes ou até inexistentes; o direito de preferência ao ocupante do imóvel, previsto nas licitações da Terracap, possibilita a aceitação de contratos particulares de promessa de compra e venda, inclusive no que tange a imóveis cedidos pelo PRO-DF, objeto de venda do imóvel a terceiro pelo beneficiário do programa.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 17, II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5154, de 20 de agosto de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: maioria, vencido o Conselheiro Conselheiro Renato Rainha.

Representante do MPJTDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público

Junto à Corte

GARANTIR DIREITO RESPEITO PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Com atribuições previstas no artigo 136 do ECA, o conselheiro tutelar atende crianças e adolescentes diante de situações de violação de direitos. Também é dever do conselheiro atender e aconselhar os pais ou responsáveis dessas crianças e adolescentes. A partir do atendimento, o profissional aplica medidas de proteção.



Votação: 6 de outubro.

Conheça as regras de votação e campanha para processo de eleição.
Acesse: conselhotutelar.sejus.df.gov.br



Secretaria de
Justiça e Cidadania

Secretaria de
Comunicação



SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR JOSÉ OSCAR DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON BATISTA LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO BARROS COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ RICARDO DA SILVA FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR CAIRO VAZ NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor de Obras, da Coordenação Executiva da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA GABRIELA SIMPLÍCIO RICCI PETRILLO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDSON BATISTA LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Unidade de Mobilização, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ RICARDO DA SILVA FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR HUGO DO NASCIMENTO SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, a contar de 19 de agosto de 2019.

NOMEAR BRUNO MONTEIRO DA ROCHA PITTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR AMILTON DA SILVA PRADO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, a contar de 19 de agosto de 2019.

NOMEAR LUIZ CLAUDIO DO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ GARCIA DE AZEVEDO NETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, a contar de 19 de agosto de 2019.

NOMEAR JOSÉ CARLOS RAMALHO JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR EDIVALDO DE FREITAS DUARTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GUILHERME NERY DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR, matrícula 275.822-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Diretor, da Junta Comercial, Industrial e Serviço do Distrito Federal, a contar de 17 de julho de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MICHEL VIANA OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MICHEL VIANA OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR OSIEL PINTO DE OLIVEIRA, Matrícula 250.502-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, do Serviço de Apoio Operacional Sul, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR ALYSSON SILVA REIS, Matrícula 66.273-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR LUIZ CARLOS SOUTO JÚNIOR, Matrícula 66.095-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Controle Operacional de Trânsito, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR JONATAS RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 250.542-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR KAREN CRISTINA RIBEIRO SILVA DE ANDRADE, Matrícula 250.823-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR RAFAEL REZENDE AGUIAR, Matrícula 250.488-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Supervisor de Dia, Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR PAULO HENRIQUE GOMES BRAGA, Matrícula 250.583-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR SULAYNE DE LIMA HAMADA, Matrícula 250.819-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, do Serviço de Apoio Operacional Oeste, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR MÁRCIO ANDRÉ DE VASCONCELOS, Matrícula 1.307-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade de Inteligência Operacional de Trânsito, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR PEDRO TOSTES ABREU, Matrícula 250.882-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR BRUNO PONCHIO BARUQUE, Matrícula 250.925-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, do Serviço de Apoio Operacional Leste, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, a pedido, NARLA GALENO DE AGUIAR ARNAUD, Matrícula 182.272-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Qualidade de Vida, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 24 de junho de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO PACHECO, Matrícula 250.460-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Administrativo, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA, Matrícula 1.236-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Apoio Administrativo, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR JULIANA MARIA CARPI, Matrícula 250.511-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Correição, da Corregedoria, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 16 de julho de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA TEIXEIRA JARDIM, Matrícula 250.202-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Corregedoria, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, a pedido, ELIANE ARAUJO DAMASCENO, Matrícula 251.201-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Corregedoria, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 24 de junho de 2019.

EXONERAR ERNANE GOMES ALVES, Matrícula 686-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 07 de junho de 2019, publicado na Edição Extra nº 39, de 07 de junho de 2019, página 02, o ato que nomeou CARLA SILVA BARBOSA, Matrícula 994-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Programa Educativo de Trânsito, da Gerência de Ações Educativa de Trânsito, da Diretoria de Educação de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, a pedido, PERCIVAL BISPO BIZERRA, Matrícula 250.426-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Licitação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 15 de julho de 2019.

EXONERAR LUCIANO RIBEIRO BARNABÉ, Matrícula 196.386-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Suporte e Segurança de Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR JOÃO PAULO DE SOUSA RODRIGUES, Matrícula 251.044-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, do Serviço de Apoio Operacional Sul, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR LEONARDO BARBOSA DA SILVA, Matrícula 250.604-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR EMERSON FREDERICO DE REZENDE ESTEVES, Matrícula 66.892-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Controle Operacional de Trânsito, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR WELLINGTON BORGES DA SILVA, Matrícula 250.610-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR DANIEL LUIZ CESAR LEITE, Matrícula 65.393-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR FABIANO MENDES SOUZA, Matrícula 250.518-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR GILDÁZIO BARBOSA NASCIMENTO, Matrícula 251.073-1, para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR EULER ROBERTO DE ALMEIDA, Matrícula 250.845-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, do Serviço de Apoio Operacional Oeste, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR ALESSANDRO PEDROSA COSTA FERREIRA, Matrícula 67.025-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade de Inteligência Operacional de Trânsito, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR CARLOS CEZAR CALENZO MENDES, Matrícula 250.832-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR PRISCILA MODESTO MARIANO, Matrícula 250.707-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, do Serviço de Apoio Operacional Leste, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR LEONARDO DE SIQUEIRA MARANGONI, Matrícula 250.627-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR ANTONIO CLÁUDIO GARCIA MARTINS CHAVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Depósito de Veículo Apreendido Leste - DVA Paranoá, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR ANA PAULA TEIXEIRA JARDIM, Matrícula 250.202-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Qualidade de Vida, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR ANGÉLICA AGUIAR DE MELLO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR CARLOS ALBERTO COSTA LIMA, Matrícula 806-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Administrativo, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR MARCELO PACHECO, Matrícula 250.460-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Apoio Administrativo, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR JOSÉ GERALDO ALVES BISPO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Correição, da Corregedoria, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR CAROLINA COSTA SANTOS, Matrícula 196.167-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Corregedoria, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR DANIELA JARDIM COSTA DE ASSIS, Matrícula 65.518-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Corregedoria, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR RÚBIA FERNANDINO GARCIA, Matrícula 182.280-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR FRANCK ALVES DA SILVA, Matrícula 1.139-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Programa Educativo de Trânsito, da Gerência de Ações Educativas de Trânsito, da Diretoria de Educação de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA para exercer em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Licitação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR JORAN ERMISON LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Suporte e Segurança de Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR EDUARDO DUTRA, Matrícula 251.185-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 09 de agosto de 2019.

EXONERAR, a pedido, PAULO DE TARSO SOARES PEREIRA, Matrícula 1.432-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO OSÓRIO LUCAS DA CONCEIÇÃO, Matrícula 199.258-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Contrato e Convênio, da Unidade de Controle Interno, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ARISIO CHAGAS FILHO, Matrícula 251.196-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Direção Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIS ALBERTO SOUZA PEREIRA, Matrícula 251.190-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Chefia de Gabinete, da Direção Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SAMUEL DA COSTA CAMARGO, Matrícula 251.199-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Diretoria de Educação de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ARLETE ALMEIDA ALVES, Matrícula 1.277-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Direção Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR WALISSON DO NASCIMENTO PERONICO, Matrícula 251.186-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Direção Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR PEDRO PAULO BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR LUIS ALBERTO SOUZA PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Direção Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR ARISIO CHAGAS FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Direção Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR THIAGO OSÓRIO LUCAS DA CONCEIÇÃO, Matrícula 199.258-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, Unidade de Controle Interno, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR VÂNIA DE FRANCA GONTIJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Contrato e Convênio, da Unidade de Controle Interno, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR RIVELTON COSTA DA SILVA, Matrícula 250.454-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Diretoria de Educação de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR SAMUEL DA COSTA CAMARGO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Direção Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR ARLETE ALMEIDA ALVES, Matrícula 1.277-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Chefia de Gabinete, da Direção Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR o 1º TEN QOBM/Mús. JOSE JOSENILDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula/CBMDF 1403629, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Militar Adjunto, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-08, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o 1º TEN QOBM/Mús. MARCELO PEREIRA DE AMORIM, matrícula/CBMDF 1403630, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Militar Adjunto, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-08, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o 1º Sgt. QBMG 02 CEFAS RODRIGUES DA SILVA, matrícula/CBMDF 1405441, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assistente Militar, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-05, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o 1º Sgt. QBMG 02 MARINALVA ALVES LOPES, matrícula/CBMDF 1403700, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assistente Militar, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-05, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o 1º Sgt. QBMG 02 ARLINDO VALES LEITE JUNIOR, matrícula/CBMDF 1405006, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assistente Militar, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-05, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o 1º Sgt. QBMG 02 CARLOS FERNANDO ALVES DE FRANÇA, matrícula/CBMDF 1309757, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assistente Militar, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-05, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o 1º Sgt. QBMG 02 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula/CBMDF 1402939, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assistente Militar, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-05, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR o Cap. QOBM/Intd. JOSÉ DE ANCHIETA PERES DE OLIVEIRA, matrícula 1402748, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 04 de abril de 2019.

EXONERAR o Cap. QOBM/Intd. ROGERIO SOARES DE FREITAS, matrícula 1403317, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o SubTen. RRm CELSON BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 1402196, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR a 2º Sgt. QBMG-1 VERA MARTHA DO NASCIMENTO MACHADO, matrícula 1405493, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o 2º Sgt. RRm LUIS CLÁUDIO DE SOUSA GONÇALVES, matrícula 1402921, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 03 de junho de 2019.

EXONERAR a 2º Sgt. QBMG-1 NILMA CLAUDINA DE ALMEIDA, matrícula 1404272, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR a 2º Sgt. QBMG-1 MISALETE ROCHA ALVES DE SOUSA, matrícula 1417308, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o 3º Sgt. QBMG-1 ALEXANDRE DE ALMEIDA URSULINO, matrícula 1713297, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o 3º Sgt. RRm ALDEMAR PEREIRA PASSOS, matrícula 1401773, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para reserva, o 1º SGT QBMG-1 ROBERTO LUIS ALVES DE NORONHA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 11 de abril de 2019.

NOMEAR o Ten. Cel. RRm WALTER FERNANDES DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1400040, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Maj. RRm ELSON FERREIRA DAS CHAGAS, matrícula 1402358, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º Ten. RRm LAEDES ALVES BATISTA, matrícula 1402164, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o SubTen. RRm ADILSON FERREIRA MARTINS, matrícula 14027452, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o SubTen. RRm PAULO AFONSO PEREIRA MARTINS, matrícula 1419184, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o SubTen. RRm LOURIVAL SOARES MENDES, matrícula 1404787, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º Sgt. RRm EDIVAN PROCOPIO LEITE, matrícula 1402349, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º Sgt. RRm ADEMAR LELIS MACEDO, matrícula 1403069, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º Sgt. RRm JOSÉ PEDRO DOS SANTOS, matrícula 1402987, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º Sgt. RRm ITAMAR DOS SANTOS, matrícula 1401944, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º Sgt. RRm EDUARDO SILVESTRE PIRES DOS SANTOS, matrícula 1403164, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º Sgt. RRm EDILSON JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula 1402761, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º Sgt. RRm CARLOS HENRIQUE GOMES ROCHA, matrícula 1402492, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Sd. RRm ESPEDITO ALFEU DE MELO JUNIOR, matrícula 1402629, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDO NEPOMUCENO COELHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência do Trabalhador de Sobradinho, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, a contar de 12 de julho de 2019.

NOMEAR BRUNO DA SILVA SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência do Trabalhador de Sobradinho, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR TATIANA MATTAO PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência do Trabalhador de Sobradinho, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ANAIDE GONÇALVES ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência do Trabalhador de Sobradinho, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de agosto de 2019, publicado na Edição Extra nº 55, de 23 de agosto de 2019, página 1, o ato que tornou sem efeito a nomeação de PAULA BALLVERDÚ LOUZADA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciência da Saúde-FEPECS.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAULA BALLVERDÚ LOUZADA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciência da Saúde-FEPECS, a contar de 23 de agosto de 2019.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2019, página 22, o ato que exonerou, a pedido, o TCC QOPM ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, da Casa Civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR JORGE AMAURY MAIA NUNES, matrícula 275.271-9, na condição de pessoa designada pelo Governador do Distrito Federal e escolhida entre cidadãos de notória competência nas áreas da Educação Superior, para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Deliberativo da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR RODRIGO FRANTZ BECKER, na condição de pessoa designada pelo Governador do Distrito Federal e escolhida entre cidadãos de notória competência nas áreas da Educação Superior, para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Deliberativo da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ADALBERTO GRASSI CARVALHO, na condição de pessoa designada pelo Governador do Distrito Federal e escolhida entre cidadãos de notória competência nas áreas da Educação Superior, para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Deliberativo da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR VANDERLY CAIANA DE CALDAS, matrícula 175.783-0, para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR LEDAMAR SOUSA RESENDE, matrícula 31.800-0, para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR KATTIA DE JESUS AMIN ATHAYDE FIGUEIREDO, matrícula 201.858-1, para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ELISABETE RIBEIRO ALCANTARA LOPES, matrícula 1.689.389-1, para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 208.836-3, para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR JOÃO BATISTA DE SOUZA MACHADO, matrícula 44.090-6, para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Fiscal da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ROSILENE DE SOUZA FONSECA RIBEIRO, matrícula 272.727-7 para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Fiscal da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES, matrícula 183.938-1 para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Fiscal da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR TIAGO ARAUJO CORREIA SILVA, matrícula 1.431.234-4, para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Fiscal da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ARISTIDES ANTÔNIO SANTIAGO MAIA, matrícula 40.596-5, para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Fiscal da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUZA, matrícula 173.719-8, para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Fiscal da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto na Lei Complementar nº 840/2011, e o Processo Administrativo SEI-GDF nº 00040-00022126/2019-12, resolve:

RETIRAR, devido a Decisão Judicial prolatada no Processo nº 0713450-50.2017.8.07.0018, transitado em julgado, a expressão sub judice do candidato a seguir, constante no subitem 1.1 do EDITAL Nº 38, de 06 de Novembro de 2017, publicado no DODF nº 216, de 10 de novembro de 2017, que divulgou o Resultado Final dos aprovados no concurso público, bem como, no subitem 1.1 do EDITAL Nº 81, de 21 de Março de 2017, publicado no DODF nº 72, de 16 de abril de 2019, para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota final e classificação final no certame: 154122656, EUDES PEREIRA DE SOUSA, 79,41, 562.

Permanecem inalteradas todas as demais informações contidas no Edital nº 81, de 21 de março de 2019 e Edital nº 85, de 1º de julho de 2019.

NOMEAR, o candidato abaixo aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1 - SEAP/SSP, de 12 de dezembro de 2014, publicado no Suplemento do DODF nº 261, de 15/12/2014 e Edital de Resultado Final nº 38, de 06 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 216, de 10/11/2017, bem como, Edital de Resultado Final Consolidado nº 81, de 21 de março de 2019, publicado no DODF nº 72, de 16/04/2019 e Edital nº 85, de 1º de julho de 2019, que torna pública a retificação do Resultado Final do candidato no certame, publicado no DODF nº 129, de 11/07/2019, para exercer o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira Atividades Penitenciárias do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme a seguir (nome, classificação): EUDES PEREIRA DE SOUSA, 562º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o contido no Processo nº 00054-00043750/2019-03, resolve:

ACOLHER como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica nº 73/2019 - CJD/FGAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso interposto pelo 2º SGT PM RR EDSON EUCLIDES DA CONCEIÇÃO e, no mérito, dar-lhe provimento.

Remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das medidas que entender necessárias.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 26 de agosto de 2019

Processo: 04007-00000021/2019-34. Interessado: PMDF e ROBERTO NOBRE DA SILVA. Assunto: MODIFICAÇÃO DA NATUREZA DA CESSÃO DE SERVIDOR MILITAR.

Declaro que o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Assuntos Distritais, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, tem caráter estratégico.

Ante o exposto, encaminhe-se o processo para Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para adoção das providências necessárias para que a cessão do 3º SGT QPPMC ROBERTO NOBRE DA SILVA, matrícula nº 22.668/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, seja realizada com fulcro no artigo 29-A, inciso XII, da Lei nº 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 13.690, de 10 de julho de 2018.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 19 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 157, de 20 de agosto de 2019, página 25, o ato que exonerou SANCHES ANDRÉ VIEIRA CURSINO, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...SANCHES ANDRÉ VIEIRA CURSINO...", LEIA-SE: "...SANCHEZ ANDRÉ VIEIRA CURSINO..."; o ato que nomeou SANCHES ANDRÉ VIEIRA CURSINO, ONDE SE LÊ: "NOMEAR SANCHES ANDRÉ VIEIRA CURSINO...", LEIA-SE: "...SANCHEZ ANDRÉ VIEIRA CURSINO..."; o ato que nomeou SUELITON FELECIO CARVALHO, ONDE SE LÊ: "...SUELITON FELECIO CARVALHO...", LEIA-SE: "...SUELITON FELICIO CARVALHO...".

No Decreto de 19 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 157, de 20 de agosto de 2019, página 23, o ato que exonerou, a pedido, o TC QOPM ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, da Casa Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Casa Civil do Distrito Federal. "; LEIA-SE: "...da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 06 de agosto de 2019. "

No Decreto de 12 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 152, de 13 de agosto de 2019, página 19, o ato que exonerou MARCIO ROSSI, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 23 de julho de 2019".

No Decreto de 20 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 158 de 21 de agosto de 2019, página 21, o ato que exonerou MARCELO SILVA PONTES, CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA, IZABELA ZANOTELLI COLLARES, RODRIGO RAMOS GONÇALVES e PATRÍCIA HELENA TAVARES DOMINGOS DOS SANTOS, da Casa Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Subsecretaria de Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal. ", LEIA-SE: "...da Subsecretaria de Compliance, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal. "

No Decreto de 20 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 158 de 21 de agosto de 2019, página 21, o ato que nomeou NATÁLIA GUBEREV, FABIANA DO NASCIMENTO PRUDENTE, VANESSA CRISTINA ASSIS FERNANDES VIDAL SALMITO, MARCO ANTONIO TOCCOLINI, ISABELY KAROLINE ALCANTARA AMORIM, ONDE SE LÊ: "...da Subsecretaria de Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal. "; LEIA-SE: "...da Subsecretaria de Compliance, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal. "

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o que consta no processo nº 00480-00003920/2018-43, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 40 de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10/05/2019, pág. 30.

Art. 2º Instaurar Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar responsabilidade nos processos 141.002.009/2016, 141.003.859/2017, 141.003.871/2017, e 141.003.950/2017 que trata da contratação da Companhia Energética de Brasília - CEB.

Art. 3º A Comissão de Sindicância será presidida pelo servidor DANILO MARTINS DINIZ, matrícula nº 1.691.138-5, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da Coordenação de Desenvolvimento.

Art. 4º Designar os servidores LUIS ARMANDO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 48.622-1, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção e RAQUEL PESSOA DE MAGALHÃES MACIEL, matrícula nº 174.467-2, Gerente de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, para comporem a Comissão.

Art. 5º A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o que consta do processo SEI nº 0111-001434/1998, e com fundamento no § 3º do artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 41 de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10/05/2019, pág. 30.

Art. 2º Instaurar Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no processo referenciado.

Art. 3º A Comissão será presidida pela servidora MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.691.079-6, Coordenadora de Desenvolvimento.

Art. 4º Designar JAQUELINE PEREZ ORSI BOUGLEUX, matrícula nº 1.690.740-X, Diretora de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da Coordenação de Desenvolvimento e DANILO MARTINS DINIZ, matrícula nº 1.691.138-5, Gerente de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, para comporem a Comissão.

Art. 5º A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o que consta do processo SEI nº 0141-003268/2014, e com fundamento no § 3º do artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 42, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10/05/2019, pág. 30.

Art. 2º Instaurar Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no processo referenciado.

Art. 3º A Comissão será presidida pela servidora MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.691.079-6, Coordenadora de Desenvolvimento.

Art. 4º Designar os servidores JAQUELINE PEREZ ORSI BOUGLEUX, matrícula nº 1.690.740-X, Diretora de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da Coordenação de Desenvolvimento e RAQUEL PESSOA DE MAGALHÃES MACIEL, matrícula nº 174.467-4, Gerente de Orçamento e Finanças da Coordenação de Administração Geral, para comporem a Comissão.

Art. 5º A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o que consta do processo SEI nº 0141-000179/2013, e com fundamento no § 3º do artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 43 de 20 de maio de 2019, publicada no DODF nº 93, de 20/05/2019, pág. 15.

Art. 2º Instaurar Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no processo referenciado.

Art. 3º A Comissão será presidida pela servidora MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.691.079-6, Coordenadora de Desenvolvimento.

Art. 4º Designar os servidores JAQUELINE PEREZ ORSI BOUGLEUX, matrícula nº 1.690.740-X, Diretora de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da Coordenação de Desenvolvimento e RAQUEL PESSOA DE MAGALHÃES MACIEL, matrícula nº 174.467-4, Gerente de Orçamento e Finanças da Coordenação de Administração Geral, para comporem a Comissão.

Art. 5º A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço nº 211, de 16/08/2019, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2019, pág. 20; para atuar especificamente nos processos SEI 0132-001647/2011, 0132-000505/2011, 0132-001648/2011, 0132-001099/2011, 0132-001267/2011, 0132-001624/2011, 0132-001169/2011, 0132-001164/2011, 0132-001098/2011.

Art. 2º Dispensar TEO CARLO NONATO RIBEIRO, matrícula nº 0.134.369-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e designar ALAILSON VAZ ANDRADE, matrícula nº 0.158.898-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 3º Designar MARLUCY LOPES DA SILVA, matrícula nº 0.179.494-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para suplente.

Art. 4º A Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar fica composta pelos seguintes servidores: ALAILSON VAZ ANDRADE, matrícula nº 0.158.898-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (Presidente), NAIARA TAVARES DOMINGOS, matrícula nº 0.127.252-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental (membro), MARIA CÉLIA VERAS CESAR PINTO, matrícula nº 0.044.201-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental (membro) e MARLUCY LOPES DA SILVA, matrícula nº 0.179.494-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, (suplente).

Art. 5º Encaminhe-se a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para adoção de medidas de sua competência.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores FRANCISCO ALVES DA COSTA LIMA, matrícula nº 42.422-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º quinquênio, referente ao período de 14.08.2014 a 12.08.2019, DALETE COLONNA VASCONCELOS, matrícula nº 42.443-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º quinquênio, referente ao período de 17.08.2014 a 15.08.2019 e CLAUDINEI DE MOURA MARTINS, matrícula nº 42.476-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º quinquênio, referente ao período de 20.08.2014 a 18.08.2019, processo SEI nº 00135-00002806/2019-61.

GILSON AMORIM SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 18 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: MARCELO AUGUSTO QUEIROZ MAZZINI CALEGARO - Diretor de Obras - Matrícula 16918274, DARCLIOSON MARQUES DO NASCIMENTO - Assessor Técnico do Gabinete - Matrícula: 16904125 e ELAYNE AYRES IANZAROTTE DANTAS - Assessora da Coordenação de Desenvolvimento - Matrícula: 16923669.

Art. 4º A Comissão será presidida por MARCELO AUGUSTO QUEIROZ MAZZINI CALEGARO - Diretor de Obras - Matrícula 16918274 e nos seus impedimentos legais e eventuais por DARCLIOSON MARQUES DO NASCIMENTO - Assessor Técnico do Gabinete - Matrícula: 16904125.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano, nos termos do artigo 17 da Lei nº 5.195/2013, regulamentado pela Portaria nº 85 de 8 de maio de 2014, em favor de MARCIO ROSSI, matrícula 91.271-9, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana e Regional, pelo Título de Pós Graduação, no percentual de 20%, a contar de 01/04/2019, conforme processo: 00136-00000342/2019-21.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo, instituída na Ordem de Serviço nº 76, de 06 de maio de 2019, publicada no DODF nº 93, de 20 de maio de 2019, de modo a retirar da Comissão a servidora JACIRA DE FÁTIMA LUIZ BERNARDES ALCÂNTARA, matrícula 172.409-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 2º O Art. 1º da Ordem de Serviço nº 76, de 06 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo, no âmbito desta Administração Regional de Ceilândia, incumbida de apurar Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinar - PAD."

Art. 3º O presidente da Comissão deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao Administrador Regional, todas as segundas-feiras, as 8h, durante a reunião técnica de gestão.

Art. 4º O presidente da Comissão deverá controlar os afastamentos oficiais dos membros da comissão, de forma a não paralisar os trabalhos.

Art. 5º Os períodos de férias de todos os membros da Comissão poderão ser alterados a bem do serviço público, a qualquer tempo, se for constatado que haverá paralisação dos trabalhos.

Art. 6º As solicitações de Licença Prêmio serão autorizadas somente após análise da convivência e oportunidade, desde que não frustem os trabalhos.

Art. 7º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dos processos poderão ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa preceituado no art. 11, II, da Lei nº 8.429/1992.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço Nº 76, de 14 de agosto de 2019, publicada no DODF Nº 157, de 20 de agosto, página 28, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 1.693.804-6...", LEIA-SE: "...matrícula nº 1.693.813-5..."

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 15 DE AGOSTO DE 2019**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no artigo 1º, do Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Retificar a publicação da Ordem de Serviço nº 53, de 10 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 115 de 19 junho de 2019, página 19, conforme abaixo descrito:

"... Averbar, o tempo de serviço prestado por SINVAL JOSÉ DE ALCÂNTARA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 39.950-7; perfazendo o total de 4.386 (quatro mil trezentos e oitenta e seis) dias..."

conforme consta nos autos do processo: 00139-00000692/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO SIMÕES DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 41 e 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, ao servidor RENATO DIAS DE CARVALHO, matrícula 1053175, no cargo de Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 18/08/2019, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo: 00139-00000979/2019-32.

CLÁUDIO SIMÕES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 20 DE AGOSTO DE 2019**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 a MARIA JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, matrícula 42.350-5, referente ao 5º quinquênio, no período de 11 de agosto de 2014 a 09 de agosto de 2019.

ANA LÚCIA MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAPOÁ**ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 19 DE AGOSTO DE 2019**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoá, e no Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Dispensar ANTÔNIO SHINZI MURAKAMI, matrícula nº 1.690.991-7 e FRANCISCO ALENCAR DE ABREU, Matrícula nº 1.690.000-6, das atribuições de Executor Titular e Suplente respectivamente, do Contrato nº 02/2017, firmado entre a Administração Regional do Itapoá - RA XXVIII e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso-FUNAP, constante no Processo SEI nº 00308-00000017/2019-21, designado por meio da Ordem de Serviço nº 12, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 47 de 12 de março de 2018, página 24.

Art. 2º Designar SUZANA ALMEIDA GUIMARÃES, matrícula nº 1.693.777-9 e JOSÉ DE ANCHIETA PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 1.693.733-3, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como executor e suplente, respectivamente, do Contrato nº 02/2017, firmado entre a Administração Regional do Itapoá - RA XXVIII e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso-FUNAP, constante no Processo SEI nº 00308-00000017/2019-21.

Art. 3º Compete aos servidores relacionados no artigo 1º as seguintes atribuições:

a) Observar o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratoslai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ROSIVAL DAMASCENA SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de levantamento patrimonial para no prazo de 30 dias para identificar e localizar bens móveis e imóveis no âmbito da Administração Regional de Itapoá.

Art. 2º Designar JOSÉ DE ANCHIETA PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 1.693.733-3, na condição de presidente, KATHERYNE COSTA BATISTA SANTIAGO, matrícula 1.693.754-0, FRANCILENE DA SILVA SOUSA, matrícula 1.693.732-5, VICENTE DE SENA PEREIRA, matrícula 1.692.690-0, JOEBSON DA SILVA, matrícula 1.689.922-9, da Administração Regional de Itapoá.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIVAL DAMASCENA SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Gestora da Coleta Seletiva Solidária/CGCSS, em caráter permanente, instituída pela Lei nº 4.792, de 24 de fevereiro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, à qual compete o planejamento, a implantação e o monitoramento da coleta seletiva solidária de resíduos recicláveis descartados pelos próprios da Administração Regional de Itapoá.

Art. 2º Designar JUSSARA DE OLIVEIRA XAVIER, matrícula 1.693.762-7, MÁRCIA ADRIANA FERREIRA AMARAL DO NASCIMENTO, matrícula 1.691.821-5, DOLORES MOREIRA DA COSTA FERREIRA, matrícula 1.690.105-3, ILZA DE SOUSA CONCEIÇÃO, matrícula 1.690.149-5, VANDEILDO LOPE DE GÓIS, matrícula 1.693.567-5.

Art. 3º A Comissão será presidida por JUSSARA DE OLIVEIRA XAVIER e nos seus impedimentos legais pela servidora DOLORES MOREIRA DA COSTA FERREIRA.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar trimestralmente o relatório dos resultados do desenvolvimento da coleta seletiva solidária, conforme modelo a ser definido pelo SLU.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 17, DE 02 DE ABRIL DE 2019, publicada no DODF Nº 63, quarta-feira, 3 de abril de 2019, pág. 22/23.

ROSIVAL DAMASCENA SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos VII, XI, XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em atendimento ao Decreto n. 39.536 de 18 de dezembro de 2018, e pelo que consta do Processo SEI/GDF nº 00132-00000766/2019-06, resolve:

Art. 1º Nos termos do art. 7º Decreto n. 39.536 de 18 de dezembro de 2018, fica criada a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), cujo objetivo principal será o desenvolvimento de ações integradas, em atenção aos princípios da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade, e maior conhecimento do uso e da ocupação dos imóveis públicos, aumento de receita (por meio de alienações e possíveis permutas desses bens) e diminuição de despesas (extinção de possíveis aluguéis de unidades imobiliárias), e à transparência das informações.

Art. 2º A Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário ficará sob a coordenação da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, e sob a subordinação administrativa e controle hierárquico do órgão ou entidade a que se vinculam.

Art. 3º A Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI) será composta pelos seguintes membros:

I - Agente Setorial Patrimonial: LAÉRCIO SOARES DOS SANTOS, matrícula 1.689.927-X, Coordenador de Administração Geral, que acumula a função de presidência da CGPI;

II - Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI): PEDRO HENRIQUE DE SOUSA MENDES - matrícula 1.691.838-X, Gerente de Administração Geral;

III - Agente Responsável Pela Manutenção Predial (RMP): SUZANA ALMEIDA GUIMARÃES, matrícula 1.693.777-9, Coordenadora de Licenciamento de Obras e Manutenção.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ROSIVAL DAMASCENA SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 20 DE AGOSTO DE 2019**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS, matrícula 1690065-0, Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, para Substituir, CINTIA COSTA SILVA SAMPAIO, matrícula 1693494-6, Chefe da Assessoria Técnica, no período de 28/08/2019 a 06/09/2019, por motivo de férias regulamentares do titular.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO GUSTAVO SCONETTO, matrícula nº 1692640-4, como executor e LIBONES FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 1693520-9, para atuar como suplente do Contrato nº 02/2018, firmado entre a Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento (R.A.-XXIX) e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (FUNAP), processo nº 0309-000469/2017.

Art. 2º O Executor ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, tudo de acordo com o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993; inciso II e no § 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**PORTARIA Nº 274, DE 23 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 210 do Decreto nº 35.565/2014, combinado com os incisos I e VII do Parágrafo Único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula 265.165-3, MARCIO DE OLIVEIRA BAYMA, matrícula 42.431-5 e IGOR DA COSTA E SILVA FREIRE GAMEIRO, matrícula 175.485-8 para representarem a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal perante a Autoridade Certificadora, no âmbito da ICP-Brasil, para emissão de certificados digitais para Servidor Web-SSL, atuando como responsáveis pelos certificados.

Art. 2º Os responsáveis pelo uso dos referidos certificados poderão praticar todos os atos necessários para sua emissão, inclusive a solicitação de Certificados Digitais e assinatura dos Termos de Titularidade e Responsabilidade Digital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 22 de agosto de 2019

Processo: 00055-00028877/2019-66. Interessado: CLAUDIO BOMFIM DE OLIVEIRA SIMOES. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO.

AUTORIZO, com base art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006, Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e art. 3º, do Decreto nº 39.610, de 01/01/2019, e na forma do art. 5º, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, a cessão, em caráter excepcional, do empregado público CLAUDIO BOMFIM DE OLIVEIRA SIMOES, matrícula nº 56.140-1, Cobrador, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, para exercer suas atividades no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, até 31/12/2023. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal SEFP/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00090-00008855/2019-71 Interessado: MARCIO LUCIANO REIS Assunto: AFASTAMENTO DO PAÍS.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso IX do §1º do art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, com o art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, afastamento do país, mediante dispensa de ponto, do servidor MARCIO LUCIANO REIS, matrícula 266.377-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle-SUFISA, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal-SEMOB, para participar do Programa Doutoral em Sistemas de Transporte da Universidade de Coimbra, na cidade de Coimbra/Portugal, no período de 16/09/2019 a 15/09/2022, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Processo: 00094-00003368/2019-18 Interessada: MAYARA MENEZES LEAL ALVES Assunto: AFASTAMENTO DO PAÍS.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso IX do §1º do Art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018 e com o Inciso III do art. 8º do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, afastamento do país, mediante dispensa de ponto, da servidora MAYARA MENEZES LEAL ALVES, matrícula nº 273.568-7, Chefe do Núcleo de Normatização, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, com o objetivo de participar do curso de treinamento "Melhoria da Capacidade de Gestão de Resíduos Sólidos (Aplicação, Planejamento e Política)", promovido pela Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA), no Japão, no período de 25/08/2019 a 20/10/2019, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

Processo: 00040-00017991/2019-39 Interessado: JEFFERSON MOURA PARAVIDINE Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, em caráter excepcional, com base nos arts. 18 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, da Portaria nº 104, de 08/03/2019, prorrogada pela Portaria nº 191, de 05/06/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", e do art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor JEFFERSON MOURA PARAVIDINE, matrícula 174.674-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor de Coordenadoria, Símbolo CL-12, da Coordenadoria de Modernização e Informática, da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para as providências pertinentes

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 000040-00021865/2019-89, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização, NIVALDO GUEDES DA SILVA, matrícula nº 128.195-X, para substituir MARCO ANTONIO TELES FERREIRA DE MENEZES, matrícula nº 127.637-9, Diretor, Símbolo CNE 07, da Diretoria de Conservação, da Coordenação de Conservação, da Unidade de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 20 de agosto a 06 de setembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "c" e "f", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto ao servidor ANTONIO DONIZETI JORGE, matrícula nº 1.431.289-1, Médico - Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do "Congresso Sul Sudeste de Medicina Legal e Perícias Médicas", na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 09 a 11 de outubro de 2019, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 040-00022304/2019-05.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00021287/2019-81, resolve: DESIGNAR JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, matrícula nº 26.019-3, para substituir HELVIO FERREIRA, matrícula nº 269.950-8, Subsecretário, Símbolo CNE 02, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Adjunta de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 10 a 24 de setembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00020505/2019-60, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização

funcional, LUCIMAR FERREIRA FRAZÃO FURTADO, matrícula nº 42.913-9 para substituir CLEONETE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 91.236-0, Gerente, Símbolo DFG 14, da Gerência Financeira, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 29 de julho a 17 de agosto de 2019, por motivo de licença para tratamento de saúde.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 23 de agosto de 2019.

Processo: 00002-00005311/2019-27. Interessada: FLÁVIA MARTINS DANTAS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com base nos arts. 18 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "b", c/c o caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora FLÁVIA MARTINS DANTAS, matrícula nº 1.200.296-8, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Samambaia - RA-XII, para exercer o Cargo Comissionado, Código DAS 101.4, de Coordenadora-Geral do Trabalho e Projeção Econômica da Mulher, do Departamento de Políticas das Mulheres e Relações Sociais, da Secretaria Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia - RA-XII, para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 26 de agosto de 2019

Processo: 00094-00004160/2019-16. Interessado: JORGE ALEXANDRE DE SOUSA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor JORGE ALEXANDRE DE SOUSA, matrícula nº 83.138-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão - RA-XXIII, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, Inciso I, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, JOSÉ MARCIO DAS NEVES, matrícula nº 194.155-0, no cargo de Técnico Socioeducativo, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado em 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 124, de 03 de julho de 2018, em conformidade com o Laudo Médico Pericial nº 025/2019, a contar de 26/08/2019. Processos SEI nºs 00413-00003571/2019-17 e 00410-00002439/2018-91.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 669, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/3, objeto do Edital nº 20, de 27/03/2018, publicado no DODF nº 60, de 28/03/2018 e Portaria nº 547 de 14/06/2018, publicada no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: DISPENSAR, a pedido, DANIEL SABINO DOS SANTOS VASCONCELOS, Matr. 1.680.331-0, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da COREME ESCS/SES-DF, a partir de 30/05/2019.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 670, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, e considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), bem como o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06/12/2017, publicado no DODF nº 13, de 18/01/2018, homologado pelo Edital nº 4, de 27/02/2018 e Portaria de Designação nº 553, de 11/06/2018, publicada no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: Dispensar, a pedido, o servidor ETRIO ANANIAS PEREIRA, matrícula nº 1.659.347-2, da atividade de preceptoria do Programa Multiprofissional em Terapia Intensiva, a contar de 03/07/2019.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 671, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve:

DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, os servidores CARLOS ALBERTO PINTO DA SILVEIRA, matrícula Fepecs nº 0271633-X, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Doutor, a contar de 26 de julho de 2019, e LIU CAMPELLO PORTO, matrícula Fepecs nº 0000292-5, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Mestrado, a contar de 14 de agosto de 2019.

DESLIGAR, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, a servidora MARIANA CASTILHO RASSI, matrícula Fepecs nº 0275918-7, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Especialização, a contar de 05 de agosto de 2019.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 672, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, e considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), bem como o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06/12/2017, publicado no DODF nº 13, de 18/01/2018, homologado pelo Edital nº 4, de 27/02/2018 e Portaria de designação nº. 181 de 27/02/2018, publicada no DODF nº. 40 de 28/02/2018, resolve: DISPENSAR, a pedido, a servidora JACKSANDRA FARIAS DE FRANCA CAMPOS, matrícula nº. 180.252-6, da atividade de preceptoria do Programa Multiprofissional em Atenção ao Câncer da COREMU ESCS/SES-DF, a contar de 03/07/2019.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 673, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06/12/2017, publicado em DODF nº 13, de 18/01/2018, homologado pelo Edital nº 4, de 27/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 27/02/2018, resolve: Dispensar JAMILA TREVIZAN TEIXEIRA - Matrícula 198.601-5, da atividade de Preceptor(a) do Programa Multiprofissional em Atenção ao Câncer, da COREMU ESCS/SES-DF, a partir de 03/07/2019, por ter sido designada para a atividade de Preceptor (a) do Programa Multiprofissional em Cuidados Paliativos, a partir de 03/07/2019, por meio da Portaria nº 473, de 28/06/2019, publicada no DODF nº 123 de 03/07/2019.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 674, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e considerando o Processo Seletivo para Preceptor dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde, objeto do Edital nº 20, de 26 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 208, de 30 de outubro de 2017, que normatiza o Processo Seletivo para Preceptor dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde, do Edital nº 23, de 18 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 241, de 19 de dezembro de 2017, que trata da Homologação do Resultado do Processo Seletivo e dos candidatos classificados e da Portaria nº 53, de 15 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2018, que designa os candidatos para o exercício da atividade de preceptor, resolve:

Art. 1º Desligar, ALEX RICHARDSON DE SOUZA GAIA, matrícula 154.345-8, Médico - Psiquiatra, lotado na SRS Centro-Sul - Instituto de Saúde Mental - Ambulatório, 1º, opção de vaga nº 142, conforme estabelece o subitem 6.1.4, do Edital Normativo nº 20, de 26/10/2017, das atividades de Preceptor dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, a partir 01/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de agosto de 2019

PROCESSO: 0060-002446/2017; INTERESSADO: DEMÉTRIO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA GOMES; ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE DISPOSIÇÃO. Retificar o DESPACHO DO SECRETÁRIO, de 16 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 157, de 20 de agosto de 2019, página 30, o qual autorizou a disposição do servidor DEMÉTRIO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA GOMES, matrícula nº 144.337-2, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, à Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), a fim de exercer atividades na Coordenação de Pós Graduação e Extensão, da CPEX/ESCS com ônus para o órgão de origem. ONDE SE LÊ "a fim de exercer atividades na Coordenação de Pós Graduação e Extensão, da CPEX/ESCS", LEIA-SE "a fim de exercer atividades na Gerência de Residência, Especialização e Extensão, da CPEX/ESCS".

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Licença sem vencimentos para trato de interesse particular, à luz do art. 144 da Lei Complementar nº 840/11, à servidora MARTHA JUSSARA VASCONCELOS, matrícula: 1.658.429-5, médica - CLÍNICA MÉDICA, lotada UMEI/GALC/HRAN/SRSC, durante o período de 21/09/2019 a 21/09/2021, nos termos do Art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00060-00021410/2019-99.

SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e

das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Licença sem vencimentos para trato de interesse particular, à luz do art. 144 da Lei Complementar nº 840/11, pelo período de 01/02/2019 a 01/02/2022, do servidor JOSÉ AUGUSTO PINHEIRO RABELO, Médico - Neurocirurgião, lotado no Hospital de Base (IGESDF). nos termos do Art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00060-00413835/2018-40.

SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 511, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07/08/18, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): ANDREA ARANTES DA SILVA, 1401390-8, 3º 14/08/2004 12/08/2009, 4º 13/08/2009 11/08/2014, 5º 12/08/2014 10/08/2019; SULANI SILVA DE SOUZA, 0144504-9, 3º 08/02/2013 06/02/2018; ADRIANA MORENO CARDOSO, 1400942-0, 6º 22/07/2014 20/07/2019; MARCELO ALBERTO BORGES, 1401356-8, 5º 11/07/2014 09/07/2019; ALMERITO CESAR DE FRANCA E SILVA, 1401373-8, 5º 26/07/2014 24/07/2019; PATRICIA SANTOS LOPES ROSALES, 14013703, 5º, 25/07/2014 23/07/2019; LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, 01365622, 4º 01/03/2009 27/02/2014, 5º 28/02/2014 26/02/2019; RUI MEDEIROS DE ARAUJO, 14013460, 5º 29/06/2014 27/06/2019; LETICIA AMARAL DE OLIVEIRA, 16579518, 1º, 20/05/2013 18/05/2018; MARIA AUGUSTA ATHAYDE, 14013045, 1º 02/05/1994 30/04/1999, 2º 01/05/1999 28/04/2004, 3º 29/04/2004 27/04/2009, 4º 28/04/2009 26/04/2014, 5º 27/04/2014 25/04/2019; LILIANE APARECIDA SILVA SPINA, 14013673, 3º, 24/07/2004 22/07/2009, 4º, 23/07/2009 21/07/2014, 5º, 22/07/2014 20/07/2019; UZIEL DA SILVA ALVES, 01565567, 2º, 24/05/2012 22/05/2017; ELISABETH SCHWAN DORNA CHAGAS, 01728563 2º, 12/12/2013 10/12/2018; RODRIGO SILVA CRISPIM LEITE, 14428873, 1º 02/04/2013 31/03/2018; ANA CAROLINA VAQUEIRO FIGUEIREDO, 14332582, 1º 22/06/2009 20/06/2014, 2º 21/06/2014 19/06/2019; ANDRE LUIZ MONTEIRO BASTOS, 1401378-9, 5º 06/08/2014 04/08/2019; JOSE QUEIROZ NETO, 01472461, 3º 27/10/2013 25/10/2018; SAMUEL AGUIAR DE CASTRO, 14013940, 5º 17/08/2014 15/08/2019; GYSSIA FARACO DE FREITAS, 14012901, 5º 05/10/2012 30/12/2017; ADRIANA ALVES DE REZENDE, 1401288X, 5º 10/04/2014 26/04/29/11/2016.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 515, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 178/2019, a MARIA VILMA FREIRE DE QUEIROZ, matrícula nº 147.229-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Primeira Classe, Padrão II, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00040-00018468/2019-20.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 175/2019, a CELIA REGINA DE SOUZA, matrícula nº 138.742-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 00040-00018463/2019-05.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a SANDRA LUCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 120.683-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo Auxiliar em Saúde - AOSD ENFERMAGEM, Classe Única, Padrão XX, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00060-00265224/2019-60.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ANTONIA SANTOS DE SALES, matrícula nº 127.518-6, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD-ENFERMAGEM, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-ENFERMAGEM, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSC. Processo: 00060-00049926/2019-06.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, TOBIAS RODRIGUES GALVAO, matrícula nº 120.887-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - ARTIFICE-OBRAS CIVIS, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 00060-00117652/2019-87.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA JOSE DUARTE DE SOUZA, matrícula nº 133.874-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal. Lotação: HAB. Processo nº 00060.00197877/2019-17.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a MARIA IZABEL PEREIRA SOUZA SILVA, matrícula nº 113.877-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSC. Processo nº 00060-00042210/2019-70.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a LUIZ EDUARDO GUERRA, matrícula nº 147.134-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO DE LABORATORIO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, Primeira Classe, Padrão II, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00060-00018891/2019-55.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ANA MARIA PEIXOTO, matrícula nº 134.094-8, na Carreira de Assistência Pública

à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº 00060-00132769/2018-18.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JAVAN ALVES TOLEDO, matrícula nº 119.938-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00060-00229246/2019-66.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a GEORGINA CELIA FERREIRA LOPES, matrícula nº 130.240-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCE. Processo nº 00060-00056105/2019-18.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA DO CARMO SENA DA SILVA, matrícula nº 126.844-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00060-00102879/2019-28.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MILTA GERTRUDES NOGUEIRA NAVES, matrícula nº 117.553-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00060-00270909/2019-28.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a VITORIA REGIA PINHEIRO, matrícula nº 122.659-2, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, na referência NT-35 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSCS. Processo nº 00060-00587942/2018-11.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ANDREA PALMEIRA BARROS KAVAMOTO, matrícula nº 131.448-3, na Carreira Médico, no Cargo MEDICO - MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº 00060.00190062/2019-07.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARILENE MUNIZ CARNEIRO, matrícula nº 132.584-1, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00060-00269899/2019-88.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ENEISA SAMPAIO BARRIONUEVO, matrícula nº 133.721-1, na Carreira de Cirurgião-Dentista, no Cargo de Cirurgião-Dentista - ODONTOLOGO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSLE. Processo nº 00060-000084120/2019-56.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARCIA FERREIRA BRANDAO DE SOUZA, matrícula nº 128.775-3, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - LABORATÓRIO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00060-00172436/2019-02.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a VAGNER FRANCISCO DE MORAIS, matrícula nº 138.121-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: CRDF. Processo nº 00060-00022666/2018-32.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA DA ANUNCIACAO LOPES COSTA, matrícula nº 139.820-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Primeira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00060-00010952/2019-36.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ANA MARIA DA SILVA HOLANDA, matrícula nº 136.065-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 00060-00031432/2019-67.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ALBERTO HENRIQUE BARBOSA, matrícula nº 157.358-6, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HMIB. Processo nº 272-000563/2011.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 112 de 16 de maio de 2017, DODF nº 94 de 18 de maio de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DA CONCEIÇÃO BALBINO, matrícula nº 125147-3, ONDE LÊ: "Classe Especial, Padrão XX" LEIA-SE: "Classe Única, Padrão XX" Ficando ratificados os demais termos. Processo: 280.000.050/2016.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

APOSTILAMENTO

Em 22 de Agosto de 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve:

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 01 de 13/01/2011, publicada no DODF nº 12, de 18/01/2011, o ato que concedeu aposentadoria a WILMA CALACA DE MENEZES, matrícula nº 125.484-7, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de

renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 22/12/1988. Com base no Laudo Pericial nº 437/2019-GPM, a contar de 05/04/2019. Processo: 00060-00266464/2019-81.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 343, de 28/06/2019, publicada no DODF nº 122, de 21/06/2019, o ato que concedeu aposentadoria a JOANA DARCI MESSIAS DA SILVA, matrícula nº 132.706-2, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 429/2019-GPM, a contar de 02/07/2019. Processo: 00060-00303427/2019-61.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 128, de 09/05/2013, Publicado no DODF nº 96, de 13/05/2013, o ato que concedeu aposentadoria a EDMAR MARIA FIDELIS CAVALCANTI, matrícula nº 121.299-0, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 411/2019-GPM, a contar de 28/06/2019. Processo: 00060-00274094/2019-56.

APOSTILAR, na Instrução Normativa de 04/08/1992, Publicado no DODF nº 160, de 07/08/1992, o ato que concedeu aposentadoria a WILSON DOS REIS BRAZIL, matrícula nº 101.860-4, na Carreira de Cirurgião Dentista, no Cargo de ODONTOLOGO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 416/2019-GPM, a contar de 30/05/2018. Processo: 00060-00273967/2019-11.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Designar representantes titulares e suplentes para compor a Câmara Técnica de Processamento de Produtos para Saúde, de forma permanente, das áreas abaixo, coordenada pela primeira:

I - Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Hospitalar e nas Urgências - GENFH/DIENF/COASIS/SAIS:

Titular: Renata Gonçalves Paulino, matrícula 1.659.530-0, Suplente: Webert Lopes Alves, matrícula 1.684.255-3. II - Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Primária - GENFAPS/DIENF/COASIS/SAIS: Titular: Eliane Gomes dos Santos, matrícula 1.688.999-1 Suplente: Marina Bueno Ferreira da Silva, matrícula 1.659.560-2 III - Gerência de Serviços Cirúrgicos - GESCIR /DIVISA/SVS: Titular: Ana Verusca Torres, matrícula: 1.673.224-3 Suplente: Valine Angélica Borges Batista, matrícula: 172.459-2 IV - Supervisores dos Núcleos de Material e Esterilizado das Regionais: SES/HAB/DAS/GAMAD Titular: Cíntia Maria Tanure Bacelar Antunes, matrícula 0183635-8 Suplente: Mateus Oliveira Araujo Pereira, matrícula 1.660.617-5 SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN/NME Titular: Cosme da Rocha, matrícula 0130274-4 Suplente: Baltazar Nogueira, matrícula 0146709-3 SES/HMIB/DA/GAO/NME Titular: Luciane Fermon Damasceno Ribeiro, matrícula 179.988-6 Suplente: Dulce Amália Araújo de Carvalho, matrícula 137.449-4 SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NME Titular: Ricardo Carneiro De Melo, matrícula 156368-8 Suplente: Charles Louzada Rodrigues, matrícula 1434561-7 SES/SRSOE/DA/GAOESP-CEI/NME Titular: Sebastião José De Castro Martins, matrícula 1.682.702-3 Suplente: Maria Do Socorro Dos Santos, matrícula 137.341-2 SES/SRSSU/DA/GAOESP-SM/NME Titular: Elizabeth Souza Dutra, matrícula 1.659.562-9 Suplente: Maria Olina Gomes, matrícula, 0132569-8 SES/SRSSU/ GAOESP-HRG/NME Titular: Marcos Aurélio da Silva Carneiro, matrícula 1.68.4.318-5 Suplente: Vitor Francisco Brandão, matrícula 184.852-6 SES/SRSLE/DA/GAOESP-LE/NME Titular: Danielle Guimarães Valadares, matrícula 1.673.651-6. Suplente: Maria do Perpetuo Socorro Teixeira Trindade, matrícula: 142.284-7 SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NME Titular: Maria do Carmo Marques Alves, matrícula 13731-0 Suplente: Guarany Vieira Ribeiro, matrícula 1434504-8 SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NME Titular: Marli Borges Fonseca, matrícula 1508377. Suplente: Sílvia Maria Gomes da Trindade, matrícula 1837877. SES/SRSOE/DA/GAOESP-BRZ/NME Titular: Danielle de Oliveira Santos, matrícula: 1692592-0. Suplente: Marcela Cortes Oliveira, matrícula: 0183620-X. SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NME Titular: Maria Lúcia Correa da Silva - matrícula 139.953-5 Suplente: Fernanda de Melo Londe - matrícula 1671566-7 SES/SRSO/DA/GAOESP-TAG/NME Titular: Marta Melo de Souza Antunes, matrícula 159.407-9; Suplente: Ana Maria Alves Paraizo, matrícula 131.618-4. V - Diretoria de Assistência Farmacêutica -DIASF /CATES/SAIS: Titular: Tacyara Diniz, matrícula 1.443.230-7 Suplente: Polyanne de Freitas Silva, matrícula 1.672.269-8 VI - Gerência de Riscos em Serviços de Saúde - GRSS/DIVISA/SVS Titular: Priscilla Leal Moreira, enfermeira, mat. 1.441.269-1 Suplente: Rafaela Bizzo Pompeu Viotti, enfermeira, mat. 1.435.604-X.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIENE FERREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo Art. 111, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e Regimento Interno da Comissão Central de Farmácia e Terapêutica - CCFT publicado por meio da Portaria nº 10 de 28 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a Comissão Central de Farmácia e Terapêutica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal: PRESIDENTE: LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO, Diretora da Assistência Farmacêutica, Matrícula 1686732-7. SECRETÁRIA EXECUTIVA: GABRIELA VILELA DE BRITO, Farmacêutica - Farmácia, Matrícula 1.672.323-6, SECRETÁRIAS EXECUTIVAS COLABORADORAS: GABRIELA BARRETO BOAVENTURA, Farmacêutica - Farmácia, Matrícula 1.693.079-7, MANUELA DOWSLEY ARCOVERDE GUTEMBERG, médica, matrícula 1675200-7. SECRETARIA ADMINISTRATIVA: TACYARA DINIZ, Técnica Administrativa, Matrícula: 1.443.230-7, MEMBROS: MARÍLIA FERRARI MACHADO, Farmacêutica - Farmácia, Matrícula 1.440.127-4, FELIPE FERREIRA, Farmacêutico - Farmácia, Matrícula 1.439.249-6, FERNANDO ARAÚJO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Farmacêutico - Farmácia, Matrícula 173.495-4, MANUELA SWERTS BATISTA LEITE, Farmacêutica - Farmácia, Matrícula 1.657.733-7, DELMIR RODRIGUES, Médico, Matrícula: 0.171.804-5, GÉSSICA MOREIRA ANDRADE GOMES, Médica, Matrícula 1.658.432-5. SUPLENTE: ARTUR FELIPE SIQUEIRA DE BRITO, Farmacêutico - Farmácia, Matrícula 1.672.082-2, LUCAS MAGEDANZ, Farmacêutico - Farmácia, Matrícula 1.440.662-4, JULIANO CESAR LIMA DE FARIA, Farmacêutico - Farmácia, Matrícula 1.436.521-9

Art. 2º Os membros da CCFT deverão ser liberados das unidades onde são lotados, para garantir a sua participação nas reuniões da CCFT, que ocorrerão mensalmente e/ou extraordinariamente e para análise e avaliação dos assuntos pautados.

Parágrafo Único: Em caso de ausência, o membro poderá enviar um representante, desde que avisado previamente à Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Ordem de Serviço nº 45 de 08 de abril de 2019.

ELIENE FERREIRA DE SOUSA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, com base no Decreto 29.290/2008, do (a) servidor (a): EDUARDO HECHT, médico - pediatria, 135.327-6, no período de 08/10/2019 a 13/10/2019, para participar do 39º Congresso Brasileiro de Pediatria, em Porto Alegre/RS, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00274253/2019-12; ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO, médico-ginecologia e obstetria, 137.259-9, no período de 12/11/2019 a 17/11/2019, para participar do 58º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetria - FEBRASGO, em Porto Alegre/RS, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00221412/2018-03; ERIKA DA CUNHA IBIAPINA, médico-neonatologia, 137.527-X, no período de 07/10/2019 a 13/10/2019, para participar do 39º Congresso Brasileiro de Pediatria, em Porto Alegre/RS, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00327406/2019-31; PAULO HENRIQUE DA SILVA FREITAS, médico-ginecologia e obstetria, 137.811-2 e 161.703-6, no período de 21/08/2019 a 25/08/2019, para participar do XXIV Congresso Paulista de Obstetria e Ginecologia, em São Paulo/SP, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00327109/2018-13; MARCELO FREITAS DE CABRAL FAGUNDES, médico - ginecologia e obstetria, 140.492-X, no período de 21/08/2019 a 24/08/2019, para participar do XXIV Congresso Paulista de Obstetria e Ginecologia, em São Paulo/SP, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00265253/2019-21; MARIA JOCILDA DE ALBUQUERQUE GUIMARAES D OLIVEIRA, médico - ginecologia e obstetria, 140.558-6 e 186.107-7, no período de 12/11/2019 a 17/11/2019, para participar do 58º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetria - FEBRASGO, em Porto Alegre/RS, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00144895/2018-15; UMBERTO SATYRO FERNANDES FILHO, médico - oftalmologia, 140.598-5, no período de 02/09/2019 a 08/09/2019, para participar do 63º Congresso Brasileiro de Oftalmologia - CBO 2019, no Rio de Janeiro/RJ, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00314285/2019-68; MARIA IOLANDA GOMES, médico-citologia, 146.812-X, no período de 14/08/2019 a 18/08/2019, para participar do Congresso Cyto in Sampa, em São Paulo/SP, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00276577/2019-95; LETICIA MARTINS NARCISO, fisioterapeuta, 150.709-5, no período de 01/10/2019 a 04/10/2019, para participar do Primeiro Congresso da REBRATS, em Brasília/DF, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00313488/2019-37; ADRIANO BUENO TAVARES, médico - ginecologia e obstetria, 153.637-0, no período de 21/08/2019 a 25/08/2019, para participar do XXIV Congresso Paulista de Obstetria e Ginecologia, em São Paulo/SP, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00099691/2017-23; ADRIANO BUENO TAVARES, médico - ginecologia e obstetria, 169.712-9, no período de 21/08/2019 a 25/08/2019, para participar do XXIV Congresso Paulista de Obstetria e Ginecologia, em São Paulo/SP, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00100049/2017-02; SARAH MARQUES E SILVA, médico - ginecologia e obstetria, 169.763-3, no período de 23/10/2019 a 26/10/2019, para participar do 23º Congresso Brasileiro da Sociedade Brasileira de Ultrassonografia SBUS e 15º Congresso Internacional de Ultrassonografia da FISUSAL, em São Paulo/SP, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00334800/2019-26; CRISTIANE SOLE FERREIRA MAGALHAES, enfermeiro, 171.437-6, no período de 06/08/2019 a 09/08/2019, para participar do 17º Encontro Nacional da Rede Sentinela - A Rede Sentinela e o VigiPós: Avanços e Desafios, em São Paulo/SP, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00248314/2019-96; LIVIA BRAVO MAIA, médico - citopatologia, 1432.755-4, no período de 14/08/2019 a 18/08/2019, para participar do Curso de Aperfeiçoamento em Citopatologia - Cyto in Sampa, em São Paulo/SP, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00226943/2019-65; RODRIGO BRAZ DE QUEIROZ, médico - urologia, 1435.456-X, no período de 23/08/2019 a 28/08/2019, para participar do XXXVII Congresso Brasileiro de Urologia, em Curitiba/PR, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00291400/2019-19; MARTA BEATRIZ FONTENELE SANTOS, médico - cirurgia pediátrica, 1673.320-7, no período de 15/08/2019 a 18/08/2019, para participar do XII Congresso Paulista de Cirurgia Pediátrica, em São Paulo/SP, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00287765/2019-49; MARCELA SANTOS CORREA DA COSTA CARRIJO, médico - pediatria, 1674.210-9, no período de 20/08/2019 a 25/08/2019, para participar do XVIII Congresso Latino-Americano de Infectologia Pediátrica - SLIPE 2019, em Cartagena/Colômbia, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00275177/2019-62.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto, nos termos do artigo 160, II e parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, do (a) servidor (a): GETULIO BERNARDO MORATO FILHO, médico - pediatria, 172.110-0, no período de 14/08/2019 a 24/08/2019, para participar do Campeonato Panamericano Juvenil, como médico da Seleção Brasileira de Pólo Aquático Masculina e Feminina, em Trinidad e Tobago, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00332309/2019-61.

CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Artigo 96 da Lei Complementar 840/2011, à: TATIANA GUTHIERRE TARGINO DOS SANTOS, médico - otorrinolaringologia, 1434.611-7, em virtude do nascimento de sua filha; VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS, auxiliar de enfermagem, 1437.048-4, em virtude do nascimento de sua filha; RAFAEL FERREIRA DA SILVA, motorista, 1438.500-7, em virtude do nascimento de sua filha; FRANCISCA IRIS FERREIRA DA PAZ, técnico enfermagem, 1658.414-7, em virtude do nascimento de seu filho; DANILHA KATIUSCIA RODRIGUES COSTA, técnico enfermagem, 1672.915-3, em virtude do nascimento de sua filha; NAIARA VIUDES GARCIA MARTINS, médico - pediatria, 1674.922-7, em virtude do nascimento de sua filha; MICHELLE CRUZ COSTA, técnico enfermagem, 1675.374-7, em virtude do nascimento de seu filho; SUZINEA MARIA ALVES DE FRANCA RODRIGUES, técnico enfermagem, 1679.997-6, em virtude do nascimento de sua filha; CAMILA MOREIRA DE MENEZES, enfermeiro, 1680.140-7, em virtude do nascimento de seu filho; THAISSI NASCIMENTO DE LIMA, fisioterapeuta, 1680.198-9, em virtude do nascimento de sua filha.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LETÍCIA MEZZONATO ALMEIDA PINTO, Matrícula 1.681333-2, Médico de Família, lotado na Gerência de Regulação Centro-Sul da Diretoria Regional de Atenção Primária a Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do IX Jornada de Alergia e Imunologia de Minas Gerais, a realizar-se em Belo Horizonte-BH, com afastamento no período de 30 a 31 de Agosto de 2019, conforme Processo SEI 00060-00313472/2019-24.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RONAN ARAUJO GARCIA, Matrícula 1.673372-X, Médico, lotado na Gerência de Emergência, do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXII Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes Entidade: Sociedade Brasileira de Diabetes, a realizar-se em NATAL/RN, com afastamento no período de 15 a 19 de outubro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00317778/2019-50.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 18 DE JULHO DE 2019 (*)

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 42 de 06 de junho de 2018, pág. 17, ato que designou CLAUDIA GOMES DOS REIS, matrícula 0142525-0; KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 1682320-6; JOSIAS BEZERRA FARIAS, matrícula 144358-5; ANA MARIA ARAUJO SILVA DE BARROS, matrícula 139544-0; ANYZETH PEREIRA CASTILHO DOURADO, matrícula 1658381-7; RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 1436428-X; CLAUDECI SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 0133525-1; MÁRCIO PASCOAL RIBEIRO JUNIOR, matrícula 158443-X; ANA PAULA PAZ DE LIMA, matrícula 1444007-5; RAFAELA GALLERANI, matrícula 1434549-8; FATIMA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 1401943-4, Biomédica da FHB; SUZETHE CIRILO DE ABREU, matrícula 1683493-3; para, sob a responsabilidade técnica da primeira e coordenação da segunda, compor a Comissão de Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 2º Designar JULIANA QUEIROZ ARAUJO, matrícula 0158988-1; ANA MARIA ARAUJO SILVA DE BARROS, matrícula 139544-0; KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 1682320-6; JOSIAS BEZERRA FARIAS, matrícula 144358-5; ANYZETH PEREIRA CASTILHO DOURADO, matrícula 1658381-7; RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 1436428-X; CLAUDECI SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 0133525-1; MÁRCIO PASCOAL RIBEIRO JUNIOR, matrícula 158443-X; ANA PAULA PAZ DE LIMA, matrícula 1444007-5; RAFAELA GALLERANI, matrícula 1434549-8; MARIA DE FATIMA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 1401943-4, Biomédica da FHB; GABRIELA CAMARGO DE PAULA CARDOSO, matrícula 1666110-9, Nutricionista; MÁRCIA JACINTA ROLIM MARQUES, matrícula 180490-1; EDVANI CORREIA BARBOSA, matrícula 127325.6 para, sob a responsabilidade técnica da primeira e coordenação da segunda, compor a Comissão de Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 142, de 30/07/2019, página 68.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Após apuração do processo Nº 60-00330916/2018-13, em nome de ROSA CRISTINE DURÃES FONSECA, matrícula 156207-X. Conforme declaração da Ata de Conclusão da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço da Superintendência da Região de Saúde Norte - Sobradinho/DF de que houve subsídios para classificar o caso em tela como acidente em serviço, embora conste dos autos documento da Junta Médica de Acidente em Serviço que concluiu que o evento ocorrido em 27/06/18 não ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e considerando o inciso VIII do artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 67, de 19 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 44, que criou a Comissão de Investigação de Acidentes de Trabalho da Coordenação Geral de Saúde de Sobradinho.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, como membros efetivos, em atendimento ao Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, que regulamenta os procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional, e do Decreto nº 33.653, de 10 de maio de 2012, que institui a Política Integrada de Atenção à Saúde do Servidor Público do Distrito Federal: HELENA RIBEIRO DA PENHA DIAS, Enfermeira do Trabalho, matrícula 183740-0; JOSET NATIVIDADE CARVALHO DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 133910-9 e THAYS CHRISTINA LEITE DE ARAUJO, Médica do Trabalho, matrícula 16585755.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados como Membros Suplentes da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte: RUBENS DUTRA FILHO, Enfermeiro do Trabalho, matrícula 01840924; CARMELITA DIAS DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 03602370.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e considerando o art. 8º, da Portaria n. 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183 de 22 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 40, de 13 de março de 2019, p. 17, publicado no DODF n. 50, de 15 de março de 2019, que criou o Grupo Técnico Regional de Acompanhamento do Processo de Certificação e Contratualização do Hospital Ensino da Superintendência da Região de Saúde Norte GTR-HE/HS.

Art. 2º Designar CARLA BROSEGHINI MOREIRA DE CARVALHO, matrícula 168140-0; RICARDO TAVARES MENDES, matrícula 0142531-5; JULIANA QUEIROZ ARAUJO, matrícula 0224697943-9; TALITA LEITE BRINGEL, matrícula 1671386-9; DILSON PALHARES FERREIRA, matrícula 0190204-0; CLAUDIA REGINA ZARAMELLO, matrícula 0137257-2; JULIANA AZARA REIS, matrícula 190.030-7, LUANA LETIZA DISCACCIATI, matrícula 1683851-3, CARMEN LÚCIA MARQUES DE BRITO, matrícula nº 1673263-4, JOSÉ CARLOS TEIXEIRA BARROZO JUNIOR, matrícula 1688354-3;

JOSIAS BEZERRA FARIAS, matrícula 144358-5, GABRIELA VILARINS BEZERRA, matrícula 1674665-1, para sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo Técnico Regional de Acompanhamento do Processo de Certificação e Contratualização do Hospital Ensino da Superintendência da Região de Saúde Norte GTR-HE/HRS.

Art. 3º O Grupo se reunirá uma vez por mês em horário a ser definido de acordo com a conveniência dos componentes e deve ter suas atividades registradas em ata assinada por todos os presentes.

Art. 4º Os Membros do GTR-HE/HRS poderão convocar Chefes, Gerentes, Comitês, Comissões e demais servidores que possam subsidiar o GTR-HE/HRS nas reuniões ordinárias e extraordinárias com informações relacionadas a assistência, gestão, ensino e pesquisa, sempre que necessário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme Processo SEI nº 00060-00326935/2019-18, resolve:

DISPENSAR FÁBIO TOMAZ DA SILVA LEITE, matrícula 1.435.377-6, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir a Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CHRISTIANE R. CAMPOS DE CARVALHO, matrícula 172.462-2, ocupante do cargo de ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, para substituir a Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais

RICARDO TAVARES MENDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 133, DE 13 DE AGOSTO DE 2019 (*)

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, nos termos da Lei nº 5.187/2013 de 25/09/2013 e da Portaria Conjunta nº 10 de 16/05/2014 e ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº 31.452 de 22/03/2010. Aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo. 1. GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO - 1.1. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1401852-7, ANA LUISA ALVES MAFRA, 01/08/2019, 35%, 063.000.482/2010. 1.2. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1402058-0, MAYKO GOMES DE OLIVEIRA, 01/07/2019, 25%, 063.000.366/2012; 1402048-3, JOELSON SILVA RIBEIRO, 01/08/2019, 25%, 063.000.365/2012. 2. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - 2.1. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1402217-6, REGINALDO PASSOS, 13/08/2019, 3%, SEI GDF 063.000.078/2014; 1681944-6, JULIANA MESQUITA MARINHO CASTRO DE LIMA, 25/06/2019, 4%, SEI GDF 00063-00001673/2019-05; 1401908-6, RAPHAEL BRITO DA SILVA COUTO, 26/07/2019, 4%, 063.000.391/2011. 2.2. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 353138-4, MÂRCIA COUTINHO MARTINS, 05/07/2019, 4%, 063.000.239/2010; 1402010-6, FLÁVIO LAURÍNDIO MACHADO, 09/07/2019, 4%, 063.000.273/2011; 1401942-6, ADRIANA DA ROCHA VIEIRA, 11/07/2019, 4%, 063.000.021/2011; 1401933-7, RICARDO LÚCIO SOUZA TRAJANO, 31/07/2019, 4%, 063.000.645/2010; 100389-5, SÉRGIO ANTÔNIO QUEIROZ, 03/07/2019, 4%, SEI GDF 00063-00002340/2019-95; 1402053-X, KARINA BORGES DA SILVA MOREIRA, 11/07/2019, 4%, 063.000.456/2012. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da concessão, quando da Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro, e à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 155, de 16/08/2019, página 30.

INSTRUÇÃO Nº 135, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor abaixo (nome, matrícula, cargo): MÂRCIA CRISTINA DA SILVA, matrícula 200804-1, Analista de Atividades do Hemocentro, BIÓLOGO: 683 dias, ou seja, 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 18 (dias) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição S/N expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no período de 21/03/1985 a 08/02/1987 contados para fins de aposentadoria, com base no artigo 163, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00002749/2019-10.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 137, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade com base no Art. 96§ 2º Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor DAMIÃO LEVORATO LEMES FERREIRA, matrícula 16822498, pelo nascimento de sua filha em 17/08/2019, processo SEI nº 00063-00002839/2019-01.

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença paternidade ao servidor DAMIÃO LEVORATO LEMES FERREIRA, Matrícula 16822498, Analista de Atividade do Hemocentro, enfermeiro, no período de 17/08/2019 a 15/09/2019, nos termos do Artigo 150, da Lei Complementar 840/2011 e do Decreto 37669/2016. Processo SEI Nº 63-00002838/2019-58.

ALEXANDRE NONINO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 126, de 06/08/2019, publicada no DODF nº 154 de 15/08/2019, pág. 16, ONDE SE LÊ: "...EDEMAR MARCELO PONTES...", LEIA-SE: "...EDER MARCELO PONTES...", mantendo-se inalterados os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo: 00080-00125477/2019-27, resolve: EXONERAR, a pedido, MÂRCIA MARIA FRANCA SOUZA, do cargo de Pedagogo Orientador Educacional, matrícula 243.898-4, Padrão 01-OQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de julho de 2019.

JOÃO PEDRO FERRAZ DE PASSOS

PORTARIAS DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00080-00070376/2019-10, resolve: DECLARAR VACANCIA do cargo de Professor de Educação Básica, ocupado por QUEILA LILIAN FERREIRA FERNANDES, matrícula 219.570-4, Padrão 07-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de abril de 2019, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00140209/2019-35, resolve: EXONERAR, a pedido, EMERSON ALVES DOS SANTOS, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 241.351-5, Padrão 02-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 02 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00116605/2019-41, resolve: EXONERAR, a pedido, MARIA CREUSA MOTA, do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 243.970-0, Padrão 01-OQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 03 de junho de 2019.

JOÃO PEDRO FERRAZ DE PASSOS

PORTARIAS DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00134710/2019-62, resolve: EXONERAR, a pedido, VICTOR DE OLIVEIRA FERREIRA, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 239.075-2, Padrão 02-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 17 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00150946/2019-46, resolve: EXONERAR, a pedido, JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 238.498-1, Padrão 02-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 04 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00035285/2019-20, resolve: EXONERAR, a pedido, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA GOMES, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 38.649-9, Padrão 04-PV3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 18 de fevereiro de 2019.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ao servidor VANDERLEY DE JESUS JOAQUIM DA ROSA, matrícula nº 93.356-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Artigo 3º - EC nº 047/2005, combinado com a Decisão TCDF nº 20/2012-AD, a partir de 28/06/2019. Processo nº 00113-00024608/2019-80.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ao servidor REILON LEITE DE MORAIS, matrícula nº 94.065-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Artigo 3º - EC nº 047/2005, combinado com a Decisão TCDF nº 20/2012-AD, a partir de 19/08/2019. Processo nº 00113-00024449/2019-13.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA, matrícula 94151-4, para substituir JOSÉ GERALDO DE MELO, matrícula 224501-9, no cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-6, no período de 22/08/2019 a 23/08/2019, por motivo de abono de ponto do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução SEI-GDF nº 00370-00000301/2019-61, resolve:

Art. 1º Designar MÔNICA MAXIMO DE NOVAES RODRIGUES, matrícula 275.975-6, e LUIZ FERNANDES MAIA, matrícula 272.007-8, como executor e suplente da Nota de Empenho nº 2019NE00376 (27120734), referente a confecção de cartões de visita institucional, firmado junto à Gráfica Arte Relevô Ltda-Me.

Art. 2º Os servidores, de que trata a presente Ordem de Serviço, devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Ordem de Serviço nº 134, de 28 de outubro de 2015, e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 40, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 39.295, de 20 de agosto de 2018, no Art. 22 do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, e Portaria nº 29 - SEGAD, de 25/02/2004, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA MOTTA VIEIRA, matrícula nº 1.693.374-5, CPF nº 026.005.656-12, para atuar como EXECUTORA, e ANA PAULA BANDEIRA LEITE, matrícula nº 1.693.599-3, CPF 049.549.431-32, para atuar como SUPLENTE, do Contrato nº 03/2016-CACI, firmados junto à IMPRENSA NACIONAL, cujo objeto é a contratação daquele órgão impressor exclusivo do Diário Oficial da União - DOU, respectivamente, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade, visando o envio de matéria de interesse do Governo do Distrito Federal para publicação referido periódico, via sistema eletrônico, conforme estabelecido no Projeto Básico, no Decreto nº 4.520, de 16.12.2002, combinado com as Portarias nº 268, de 05.10.2009, nº 283, de 23.12.2013, nº 117, de 13 de maio de 2008 e no artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme o Processo nº 003.000.132/2015.

Art. 2º Os executores, titular ou suplente, de que trata esta Portaria deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, emitir relatório circunstanciado mensal detalhado, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA Nº 41, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 39.295, de 20 de agosto de 2018 e no Art. 22 do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, e tendo em vista o constante do Processo nº 4000-00005518/2018-55, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO VICTOR LEITE MOTA, matrícula nº 1.693.591-8, CPF 061.214.351-19, como EXECUTOR e, IAGO HENRIQUE DE SOUZA LOPES, matrícula nº 1.693.582-9, CPF 063.357.961-04, como SUPLENTE do Contrato nº 12/2018-SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres nacionais, de modo a atender às necessidades da SECOM, consoante específica do Edital de Pregão Eletrônico nº 67/2018-SCG/SEPLAG, e da Ata de Registro de Preços nº 30/2018, que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Os executores, titular ou suplente, designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA Nº 42, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 39.295, de 20 de agosto de 2018 e no Art. 22 do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, e tendo em vista o constante do Processo nº 4000-00005518/2018-55, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO VICTOR LEITE MOTA, matrícula nº 1.693.591-8, CPF 061.214.351-19, como EXECUTOR e, IAGO HENRIQUE DE SOUZA LOPES, matrícula nº 1.693.582-9, CPF 063.357.961-04, como SUPLENTE do Contrato nº 13/2018-SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa P&P TURISMO EIRELI, tendo como objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, de modo a atender às necessidades da SECOM, consoante específica do Edital de Pregão Eletrônico nº 67/2018-SCG/SEPLAG, e da Ata de Registro de Preços nº 30/2018, que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Os executores, titular ou suplente, designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA Nº 43, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 39.295, de 20 de agosto de 2018 e no Art. 22 do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art.3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros:

I - ELIZABETE SILVA OLIVEIRA, matrícula 1.690.408-7;

II - MARIANA MOTTA VIEIRA, matrícula nº 1.693.374-5;

III - GERALDO FRANÇA DA SILVA, matrícula 1.689.784-6;

IV - SIMONE AVANCINI, matrícula 175.433-5;

V - ANA PAULA BANDEIRA LEITE, matrícula nº 1.693.599-3;

VI - ICARO VINICIUS DE SOUZA DA SILVA, matrícula 1.690.730-2 e

VII - ROBERTO ANTONIO DE QUEIROZ matrícula 1.689.824-9.

Art.4º A Comissão será presidida por ELIZABETE SILVA OLIVEIRA e nos seus impedimentos legais e eventuais por MARIANA MOTTA VIEIRA.

Art.5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;

IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - Identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA Nº 44, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR CAROLINA ALVES, matrícula nº 137.007-3, Assessora, Símbolo DFA-14, da Diretoria de Administração Financeira, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUCIANE SEHABER GERMENDORFF, matrícula 126.232-7, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Administração Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 23 a 28/08/2019, por motivo de licença médica da titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 72, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o Decreto nº 37.312, de 4 de maio de 2016, que regulamenta a Lei nº 4.634, de 23 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Programa de Coleta e Doação de Alimentos - PCDA, resolve:

Art. 1º Designar, para compor o Grupo Gestor do Programa de Coleta e Doação de Alimentos - PCDA, titular e suplente respectivamente, dos seguintes órgãos e entidades:

I - LUCIANO MENDES DA SILVA e LUCIO FLAVIO DA SILVA, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI-DF;

II - LUCIANA CARVALHO DIAS e EDUARDO RIBEIRO ANTUNES PINTO, da Secretaria de Estado, Desenvolvimento Social- SEDES;

III - TAMARA BRAZ RIBEIRAL e RICARDO OLIVEIRA DA COSTA, da Secretaria de Estado da Educação - SEE;

IV - JAMILA ZGIET RODRIGUES SANTOS e MICHELLE MARTINS COSTA, da Secretaria de Estado da Saúde - SES;

V - VIVIANE VALADÃO DO NASCIMENTO RIBEIRO e ERIKA DA COSTA E SILVA, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG;

VI - ROSATILDE SANTANA CARVALHO DE LIMA e FLÁVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, da Secretaria de Estado da Casa Civil - CACI;

VII - LIDIANE DE MATOS PIRES e BRUNO HENRIQUE MARTINS PEREIRA, da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - CEASA/DF.

VIII - DANIELLE DA ROSA AMARAL e FLAVIO BONESSO PINHEIRO, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/DF.

Parágrafo Único. O grupo de trabalho será coordenado por LUCIANO MENDES DA SILVA, que será substituído em suas ausências ou impedimentos por LUCIO FLAVIO DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 74 de 13 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 174, de 14 de setembro de 2016, a Portaria nº 46 de 24 de maio de 2017, publicada no DODF nº 100 de 26 de maio de 2017, a Portaria nº 68 de 11 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 179 de 18 de setembro de 2017, a Portaria nº 37 de 12 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133 de 16 de julho de 2018 e a Portaria nº 50 de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 171 de 06 de setembro de 2018.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 82, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, Incisos I, III e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto nos art. 1º e 2º, do Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT, de caráter permanente, com a finalidade de realizar a elaboração e monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão, no âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, conforme orientações do Guia Metodológico e Estratégia de Implantação - Carta de Serviço 2ª Edição, Setembro/2018, de acordo com o Decreto nº 36.419/2015 e reiterado pela Lei Federal nº 13.460/2017.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores listados a seguir:

I - FRANKLIN ROCHA LOPES, matrícula nº 1.661.362-7, na qualidade de representante da Ouvidoria;

II - FLÁVIO BOERES JUVÊNCIO, Assessor Técnico, matrícula nº 186.447-5, na qualidade de representante da Assessoria de Planejamento;

III - LUIZ CARLOS CENCI, matrícula nº 1.692.457-6, na qualidade de representante Assessoria de Comunicação Social;

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho, ora instituído, fica a cargo do servidor FRANKLIN ROCHA LOPES.

Art. 3º Designar como membros representantes das respectivas unidades da SEAGRI/DF, os servidores a seguir relacionados:

I - JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula nº 1.661.610-3;

II - RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula nº 1.661.399-6;

III - JURANDI DA SILVA LIMA, matrícula nº 1.661.720-7;

IV - PRISCILLA PEREIRA MOURA, matrícula nº 186.320-0;

V - MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula nº 1.406.572-X;

VI - EDSON ROHDEN, matrícula nº 187.084-X.

Art. 4º Compete à equipe de monitoramento:

I - promover a divulgação interna e externa da Carta de Serviços ao Cidadão;

II - publicar periodicamente os resultados alcançados na prestação dos serviços com base nos indicadores de monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão;

III - realizar pesquisa de satisfação com os usuários;

IV - participar dos cursos, palestras e reuniões que serão oferecidos pela Ouvidoria Geral do Governo do Distrito Federal e Controladoria Geral do Distrito Federal;

V - Promover atualização periódica das informações contidas na Carta de Serviços da SEAGRI/DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se a Portaria nº 95, de 15 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 241 de 19 de dezembro de 2017 e a Portaria nº 43 de 23 de maio de 2019, publicada no DODF nº 98 de 27 de maio de 2019.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MAIRA DE CARVALHO PORTO BARBOSA, Analista em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 1861662, pelo dependente Isaac de Carvalho Porto Barbosa, nascido em 23/07/2019, conforme Processo SEI nº 070.000006075/2019-61.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor ERENILTON PEDREIRA LOPES, matrícula nº 101.100-6, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 09/08/2019, processo SEI nº 00070-00006068/2019-60.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, matrícula nº 198.575-2, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 20/08/2019, processo SEI nº 00070-00006274/2019-70.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MÔNICA CÂMARA DA SILVA, matrícula: 186.983-3 e MARCO ANTONIO DE AZEVEDO MARTINS, matrícula 1.661.255-8, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE Contrato de Prestação de Serviços 16/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e Empresa CVA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, tendo por objeto a Contratação de instituição de ensino, com instrutor, de comprovada experiência, para ministrar curso de capacitação sobre "Direito Sanitário e Processo Administrativo Sanitário", para 38 (trinta e oito) servidores com duração de 80 (oitenta) h/a. Processo 00070-00017195/2018-11.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 26 de agosto de 2019

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF. Referência: Memorando SEI - GDF nº 317/2019 - SSP/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 042/2017 - SESIPE (Processo SEI nº 00050-00155555/2017-68 - restrito e nº 00050-00042737/2018-51 - sigiloso). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 24 de agosto de 2019, na forma do art. 145, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 042/2017 - SESIPE, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 350, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 189, de 02 de outubro de 2017, da lavra do Ilustríssimo Senhor Subsecretário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, que visa apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor Agente de Polícia Civil ELIAS ROSENERIO PACHECO JÚNIOR, matrícula nº 57.569-0, lotado no Centro de Internação e Reeducação - CIR/SESIPE. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 54 - PGDF/PGCONT/PROSEG/CHEFIA de 09/08/2019, Ofício UG 154079 - CESPE nº 24/2015 de 13/01/2015 e Memorando SEI-GDF nº 131/DGP/DRS/SRS de 21/08/2019, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do 2º TEN QOPM EDUARDO DE SOUZA FERREIRA - mat. 730.882-5, CPF nº 709.461.161-72, nas fileiras da Corporação, a contar de 22 de novembro de 2012, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos dos Processos nº 2011.01.1.120271-8 e nº 2012.01.1.138077-4/TJDFT. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIAS DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Requerimento/APMB/ESFP de 22/08/2019, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe VITOR HUGO ALEIXO DE LIMA matrícula. 735.580-7, CPF nº 138.952.987-86, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 22 de agosto de 2019. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício nº 38/2019/DAF/DCA/CGT de 17/07/2019, e Memorando SEI-GDF nº 132/DGP/DRS/SRS de 21/08/2019, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do CB QPPMC ARMANDO SADAÓ RODRIGUES NAKANO matrícula. 197.126-3, CPF nº 696.568.191-87, nas fileiras da Corporação, a contar de 15 de outubro de 2010, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos dos Processos: 2010.01.1.030825-6 e nº 2010.01.1.092417-8/TJDFT e Recurso Especial nº 1.350.531 - DF (2012/0223390-0)/STJ. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício nº 60 PGDF/PGCONT/PROSEG/CHEFIA de 21/08/2019, resolve: REINCLUIR nas fileiras da Corporação, na condição Sub Judice, o SD 2ª Classe FELIPE JARDIM DE ALMEIDA - mat. 736.155-6, CPF nº 023.362.251-90, a contar de 22 de agosto de 2019, com base no § único do Art. 12, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, prolatada nos autos do Processo nº 0701762-74.2019.8.07.0001/TJDFT. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 411, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.600/2000, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 199 de 04 de abril de 2019, DODF nº 68, de 10 de abril de 2019, referente ao 2º TEN PM REF ILDEU ALVES DA SILVA, MAT. 04.026/6, para ONDE SE LÊ... ". Reformar, ex officio, a contar de 21 de dezembro de 2018...". LEIA-SE: "... Reformar, ex officio, a contar de 26 de dezembro de 2018", em cumprimento da Diligência 622/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 26 de junho de 2019.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 127, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 OUT 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar a 3º SGT QPPMC RAFFAELLA GARCIA PAGLIA DE PAULA, Mat. 72.555/2 da função de executora substituta e Designar o 3º SGT QPPMC FREDERICO CASTRO ARAÚJO PEREIRA NETO, Mat. 23.573/3 na função de executor substituto, pertencente ao Processo 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas M & D FONOAUDILOGIA E ESCOLAR LTDA por meio

do Termo de Credenciamento nº 33/2018, REHAB CBARATA LGIORDANO VKLEIN SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, por meio do Termo de Credenciamento nº 50/2018 e FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA SS por meio do Termo de Credenciamento nº 14/2018. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de Assistência Clínica e cirúrgica em geral, em caráter Eletivo, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDMAR MARTINS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000671/2002-CBMD e 0010-000987/2002-CM, resolve: REFORMAR o 2º Sgt. BM RRm. ADEMIR XAVIER DA FONSECA, matr. 0171889, a contar de 20 de novembro de 2017, com proventos integrais calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II, 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/02 e ainda com o previsto no artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, c/c o artigo 3º, § 2, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de acordo com o Parecer Normativo nº 153/96-4º SPR/PRG-DF, publicado no DODF nº 131, de 01 de julho de 1993, a contar de 16/09/2002, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (Terceiro-Sargento BM - GFM 03), contando com 03 (três) anos 04 (quatro) meses 08 (oito) dias.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e de acordo com o Processo: 00052-00014092/2019-91, resolve: CONCEDER Licença Para Acompanhar Cônjuge, sem remuneração a ERIC DE MELO LIMA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 180.051-5, pelo período de 01/10/2019 a 01/03/2020.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 26 de agosto de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, no período de 14 a 27 de setembro de 2019, do servidor RICARDO MAGNO TEIXEIRA FONSECA, Agente de Polícia, matrícula 75.872-8, lotado na Delegacia de Repressão aos Crimes Cibernéticos - DRCC/DPE, para participar do Cyber Policy Development (CYBER), que ocorrerá no Centro de Estudos William J. Perry Center do Departamento de Defesa do Estados Unidos da América, na cidade de Whashington DC - EUA, no período de 15 a 27 de setembro do corrente ano, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº 29.290/2008, devendo o servidor, ao final, apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, inciso IV, da Portaria 25, de 18 de junho de 2.018, resolve:

CONCEDER aposentadoria a ANGELA ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 47.750-8, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00014596/2019-19.

CONCEDER aposentadoria a ANOR MAURÍCIO SOUZA DE ANDRADE, matrícula nº 58.396-0, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00014247/2019-99.

CONCEDER aposentadoria a CELSO MIZUNO, matrícula nº 39.567-6, no cargo efetivo de Perito Criminal, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00014191/2019-72.

CONCEDER aposentadoria a EDSON BATISTA DE ARAÚJO, matrícula nº 58.887-3, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00014213/2019-02.

CONCEDER aposentadoria a HAMILTON MENESES DE CARVALHO, matrícula nº 48.148-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00011225/2019-77.

CONCEDER aposentadoria a HENRIQUE AUGUSTO TELÓ BUENO, matrícula nº 58.603-X, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40,

§§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00014533/2019-54.

CONCEDER aposentadoria a IVONE TORRES LIMA, matrícula nº 59.560-8, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e com os artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887, de 18/06/2004. Processo SEI nº 00052-00014473/2019-70.

CONCEDER aposentadoria a JOHN MILTON RIBEIRO MENEZES DA COSTA, matrícula nº 58.043-0, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00004332-2019-49.

CONCEDER aposentadoria a JOSÉ PEDRO DE MENDONÇA GOMES, matrícula nº 78.642-X, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00014757/2019-66.

CONCEDER aposentadoria a LUZIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 34.248-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00014858/2019-37.

CONCEDER aposentadoria a MARCO ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 47.743-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00014808/2019-50.

CONCEDER aposentadoria a MARCUS VAZ CARDOZO, matrícula nº 58.528-9, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00014670/2019-99.

CONCEDER aposentadoria a PEDRO PAULO BARBOSA GAMA, matrícula nº 27.096-2, no cargo efetivo de Perito Criminal, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo SEI nº 00052-00014273/2019-17.

CONCEDER aposentadoria a RAUL PITHON BARRETTO NETO, matrícula nº 39.744-X, no cargo efetivo de Perito Criminal, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00014251/2019-57.

RETIFICAR na Portaria de 18/03/2016, publicada no DODF nº 054, de 21/03/2016, revisada pela Portaria de 07/03/2017, publicada no DODF nº 046, de 08/03/2017, o ato que concedeu a pensão civil aos beneficiários do ex-servidor JOEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 20.446-3, para excluir de sua fundamentação legal o § 8º, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil e o artigo 15 da Lei nº 10.887/2004, ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo nº 0052-000.456/2016.

RETIFICAR na Portaria de 27/07/2016, publicada no DODF nº 144, de 28/07/2016, o ato que concedeu a pensão civil à beneficiária do ex-servidor CLAUDIO COIMBRA MARTINS, matrícula nº 24.074-5, para excluir de sua fundamentação legal o § 8º, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil e o artigo 15 da Lei nº 10.887/2004, ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo nº 0052-001.367/2016.

RETIFICAR a Pensão Civil concedida aos beneficiários do ex-servidor NILTON MENDES DA SILVA, matrícula nº 20.192-8, efetivada pelo Decreto Coletivo de 14/08/2000, publicado no DODF nº 156, de 15/08/2000, revisada pela Portaria de 12/01/2017, publicada no DODF nº 010, de 13/01/2017, retificada pela Portaria de 07/02/2017, publicada no DODF nº 028, de 08.02.2017, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 219, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo nº 0052-000.600/2000.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDENS DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores CLAUDIOALDO DE LIMA MILITÃO, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 34.134-7, matrícula SIAPE nº 1409176, a partir de 24.12.2018, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00013804/2019-54; MARLON PIRES DE CARVALHO, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 58.289-1, matrícula SIAPE nº 1411823, a partir de 03.07.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00015679/2019-17; DIVINO DA SILVA DE BARCELOS, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 58.225-5, matrícula SIAPE nº 0945606, a partir de 02.07.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00013905/2019-25; JAIME DE MELO ALVARES, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 58.351-0, matrícula SIAPE nº 1411880, a partir de 08.07.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052.00011073/2019-11; ANTONIO MACHADO DOS SANTOS JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 47.310-3, matrícula SIAPE nº 1410471, a partir de 27.07.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00011521/2019-78; HENRIQUE AUGUSTO TELO BUENO Agente Policial de Custódia, matrícula SIGH nº 58.603-X, matrícula SIAPE nº 1412073, a partir de 20.08.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00014446/2019-05 e RONALDO ALVES BOTELHO, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 57.337-X, matrícula SIAPE nº 1411053, a partir de 21.08.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00014119/2019-45, todos com fundamento § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 22 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 161, de 26 de agosto de 2019, pag.25, a concessão de abono permanência ao servidor EMILIANO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Agente de

Polícia, matrícula SIGHR nº 58.370-7, matrícula SIAPE nº 1411897, a partir de 11.07.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00013542/2019-28, em razão de publicação em duplicidade.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO

Brasília/DF, 26 de agosto de 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018: resolve:

Reconhecer a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor aposentado FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, matrícula SIGHR nº 6.355-X, SIAPE nº 1406503, a partir de 27 de maio de 2019. Processo nº 00052-00006513/2019-18.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor aposentado SEBASTIÃO PEREIRA REIS, matrícula SIGHR nº 28.865-9, SIAPE nº 1407727, a partir de 01 de abril de 2018. Processo nº 00052-00008041/2019-20.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 210, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 207, 208, 211 e 257 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto 27.784/2007 e, tendo em vista o constante no Processo nº 00055-00110836/2018-31, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA aos servidores NELSON KAZURO DAS NEVES, matrícula nº 1949950 e ELIZEU VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 8036, nos termos do inciso XII do artigo 190, combinado com o artigo 199, ambos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

INSTRUÇÃO Nº 289, DE 25 DE AGOSTO DE 2010 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112/90 aos seguintes servidores: Adelson Siqueira de Lima, 447-2, 22/08/2005 a 20/08/2010, Eloisa da Silva Neiva, 449-9, 22/08/2005 a 20/08/2010, Josefa Pereira de Alencar, 454-5, 17/08/2005 a 15/08/2010, Maria Rosa da Silva Rodrigues, 456- 1, 09/08/2005 a 07/08/2010, Nilceia de Freitas Campos Vieira, 463-4, 09/08/2005 a 07/08/2010, Dorcina Oliveira Lopes, 470-7, 31/08/2005 a 29/08/2010, Etevaldo Martins Pontes, 485-5, 13/ 08/2005 a 11/08/2010, Luiz Carlos Araujo do Nascimento, 492-8, 22/08/2005 a 20/08/2010, Manoel Lourenço, 502-9, 20/08/2005 a 18/08/2010, Irineu Ferraz dos Santos, 513-4, 27/08/2005 a 25/08/2010, João Batista do Prado, 515-0, 30/08/2005 a 28/08/2010, Antônio José Freire de Sousa, 518-5, 02/09/2005 a 31/08/2010, Hermínio Moreira Alves, 698-x, 28/10/2004 a 26/10/2009, Alexandre Magno de Barros Alves, 926-1, 28/05/2005 a 26/05/2010, Djalma Gonçalves Viana Filho, 65541-4, 13/08/2005 a 11/08/2010, Márcio Gonçalves da Silva, 66519-3, 30/07/2002 a 28/07/2007, Valmir Augusto da Silva, 66783-8, 13/08/2005 a 11/08/2010 e Tiago Moreira dos Santos, 192304-8, 24/06/2002 a 22/06/2007.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 214, de 10/11/2010, pág. 46.

INSTRUÇÃO Nº 555, DE 31 DE AGOSTO DE 2012 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, aos seguintes servidores: Ailton Barbosa Cruz, Matrícula 846-X, referente ao período de 26/07/2007 a 23/07/2012; Alexandre Magno de Barros Alves, Matrícula 926-1, referente ao período de 27/05/2010 a 25/05/2015; Amado Pio Moreira, Matrícula 839-7, referente ao período de 15/07/2007 a 12/07/2012; Antonio José Mendonça dos Santos, Matrícula 623-8, referente ao período de 30/07/2007 a 27/07/2012; Antonio Roberto Ferreira da Silva, Matrícula 845-1, referente ao período de 25/07/2007 a 22/07/2012; Carlos Aquino dos Santos, Matrícula 199-6, referente ao período de 05/07/2007 a 02/07/2012; Cristiane Ribeiro Areal, Matrícula 848-6, referente ao período de 29/07/2007 a 26/07/2012; Divino Arnaldo de Oliveira, Matrícula 240-2, referente ao período de 04/07/2007 a 01/07/2012; Francisco Joaquim Araújo Saraiva, Matrícula 242-9, referente ao período de 04/07/2007 a 01/07/2012; Inácio Batista Guedes Carvalhosa, Matrícula 844-3, referente ao período de 24/07/2007 a 21/07/2012; Ivonildo Alcides Leite dos Santos, Matrícula 228-3, referente ao período de 26/07/2007 a 23/07/2012; José Antonio de Araújo, Matrícula 270-4, referente ao período de 14/07/2007 a 11/07/2012; Ricardo Pereira de Araújo, Matrícula 819-2, referente ao período de 17/07/2007 a 14/07/2012.

JOSÉ ALVES BEZERRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 194, de 24/09/2012, pág. 33.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 147, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o disposto no art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133/2018 e o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e ainda considerando o que consta nos autos do Processo SEI-GDF nº 00400-00024734/2019-17, resolve: DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado por TIAGO SOTERO GOMES MARTINS, matrícula nº 197.541-2, por motivo de posse em cargo inacumulável, a contar de 06/06/2019.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

PORTARIA Nº 148, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo: 00400-00031534/2019-11, resolve: EXONERAR, a pedido, a servidora MARIANA TORRES BEHR, matrícula 197.949-3, do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 22/07/2019

GUSTAVO DO VALE ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 223, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd', inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR o afastamento da servidora CAROLINA SZEWINSK SOUSA, matrícula nº 238.012-9, Agente Socioeducativo, para frequentar Curso de Formação de Praças Militares (CFPBM), na qualificação de Bombeiro Militar Geral Operacional, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, sem remuneração, a contar de 14/08/2019 até a data de conclusão do referido Curso, conforme processo SEI 00400-00033524/2019-10.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora MARTA RAIMUNDA ARAÚJO, matrícula nº 104.323-4, Agente Socioeducativa. Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base na Emenda Constitucional nº 41/2003 - Regra Geral, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 19 de junho de 2019, conforme Processo SEI-GDF nº 00400-0029355/2019-13.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora IRENE FERNANDES DA SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 30.692-4, Técnico Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art.º 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 25 de julho de 2019, conforme Processo SEI-GDF nº 00400-00033975/2019-57.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 288, de 12 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 152, de 13 de agosto de 2019, pág. 30, o ato que concedeu 10% (dez por cento) de gratificação de titulação à servidora CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS ROCHA, matrícula nº 217.957-1.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve: Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017, art. 40, inciso IV, que determina que caberá à FISCALIZAÇÃO LOCAL o acompanhamento da execução dos contratos nos aspectos técnicos e/ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em locais distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade e § 1º No caso do inciso IV deste artigo, o órgão ou entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais locais.

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo a comporem a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, para atuarem respectivamente, como Gestor Principal, Gestor Principal Suplente, Executores Locais e Executores Locais Suplentes, do Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2019-SEJUS, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e o DFTRANS, conforme Processo SEI nº 0417-00039536/2018-42:

I - Gestor Principal e Gestor Principal Suplente, FLAVIA RODRIGUES SILVA FERREIRA, matrícula nº 242.240-9, e LARISSA FERREIRA SILVA BORGES, matrícula nº 237.984-8; respectivamente;

II - GEAMA Brasília, EXECUTOR Titular, LUIZ GUIMARÃES LIMA - matrícula nº 217.946-6, Suplente, CECÍLIA RIBEIRO LEITE - matrícula: 194.671-4;

III - GEAMA Ceilândia I, EXECUTOR titular, FERNANDA MARTINS Bezerra DE MELO - matrícula: 195.019-3, Suplente, EVERTON GOMES RIBEIRO - matrícula: 104.671-3;

IV - GEAMA Ceilândia II, EXECUTOR Titular, MARCOS FERNANDES AQUINO - matrícula: 194.704-4, Suplente, KÁTIA TELES GOMES RIBEIRO - matrícula: 172.630-7;

V - GEAMA Gama, EXECUTOR Titular, JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO - matrícula: 198.117-X, Suplente, DRYELLE ALVES FERNANDES - matrícula: 220.747-8;

VI - GEAMA Guará, EXECUTOR Titular, DIANA COSTA LEAL - matrícula: 194.520-3, Suplente, LEATRICE PAOLA SANTIAGO SILVA - matrícula: 240.265-3;

VII - GEAMA Núcleo Bandeirante, EXECUTOR Titular, FERNANDA NORONHA - matrícula: 191.018-1, Suplente, JULIANA VELOSO FRANCO LORENTZ - matrícula: 171.874-6;

VIII - GEAMA Paranoá, EXECUTOR Titular, ANA CLARA MANHÃES MENDES - matrícula: 195.274-9, Suplente, ANDERSON FERNANDES DE MOURA - matrícula: 238.625-9;

IX - GEAMA Planaltina, EXECUTOR Titular, MAÉGELA DO NASCIMENTO AMORIM - matrícula: 242057-0, Suplente, FERNANDO HENRIQUE NASCIMENTO - matrícula: 226016-6;
 X - GEAMA Recanto Das Emas, EXECUTOR Titular, JULIANA MARA DE SOUZA - matrícula: 197.687-7, Suplente, KÁTIA CILENE GOULART DE CASTRO - matrícula: 223.876-4;
 XI - GEAMA Samambaia, EXECUTOR Titular, FERNANDA MILHOMEM DE VASCONCELOS - matrícula: 198.087-4, Suplente, JOSEVANIA DA SILVA BARROS - matrícula 218.014-6;
 XII - GEAMA Santa Maria, EXECUTOR Titular, HÉLIO CARVALHO GONÇALVES - matrícula: 103.203-8, Suplente, CAMILA DANTAS SOUZA - matrícula: 240.361-7;
 XIII - GEAMA São Sebastião - EXECUTOR Titular, ANA CAROLINA CAVALCANTE LOPES - matrícula: 220.285-9, Suplente, GLÊNIO ROSA GARCIA - matrícula: 198173-0;
 XIV - GEAMA Sobradinho, EXECUTOR Titular, RAPHAEL JOSÉ VIEIRA ROCHA - matrícula: 238.128-1, Suplente, HUDSON BATISTA RAMOS - matrícula: 172.577-7;
 XV - GEAMA Taguatinga, EXECUTOR Titular, GISLENE ROSIELE DE OLIVEIRA CARVALHO - matrícula: 197.982-5, Suplente, SULAMITA AVELINA SOARES - matrícula: 197.982-5;
 XVI - GESEMI Taguatinga II, EXECUTOR Titular, KASSIANNE ALVES ROCHA - matrícula: 172.238-7, Suplente, MÁRCIA MARIA PEREIRA SANTOS - matrícula: 171.904-1;
 XVII - GESEMI Recanto Das Emas, EXECUTOR Titular, CLAUDIVAN RAMOS DA MOTA - matrícula: 104.467-2, Suplente, GLÁUCIA INÁCIO SOARES - matrícula: 198.099-8;
 XVIII - GESEMI Gama, EXECUTOR Titular, ALINE MARTINS DE SOUZA NASCIMENTO - matrícula: 220.498-3, Suplente, PAULO DA LUZ FREIRE JÚNIOR - matrícula: 104265-3;
 XIX - GESEMI Santa Maria, EXECUTOR Titular, ADRIANE CARNEIRO DE AGUIAR - matrícula: 198.116-1, Suplente, GARY MOZART ALVES FILHO - matrícula: 171.872-X;
 XX - GESEMI Taguatinga I, EXECUTOR Titular, VITOR EMÍLIO BARROS DE BRITO - matrícula: 179.182-6, Suplente, JULIANA ALVES DE OLIVEIRA - matrícula: 172.228-X;
 XXI - GESEMI Guará, EXECUTOR Titular, IARA DE SOUSA LIMA - matrícula: 171.901-7, Suplente, ÂNGELA LETÍCIA GUÉRCIO - matrícula: 194.673-0;
 XXII - UNIDADES DE INTERNAÇÃO (todas), EXECUTOR Titular, MAURO ALVES MARTINS JÚNIOR - matrícula: 173.110-6, Suplente, FELIPE BRAGA BORGES - matrícula: 236.607-X;
 Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.
 Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 2º, alínea "c", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF 127 de 09 de julho de 2019 e, considerando o disposto no artigo 133 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: CONCEDER Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, sem remuneração, a servidora JAQUELINE ARAUJO FERREIRA, matrícula nº 198.100-5, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Assistência Social - Assistência Social, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 27/09/2019, nos termos do Processo SEI-GDF nº 00400-00030162/2019-13.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar DANIELA DA CUNHA ROSA - matrícula 193.897-5, Técnico Socioeducativo, em substituição a Priscila Araújo do Prado, matrícula 225758-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, para atuar como gestor (a) titular da parceria, do objeto constante no processo nº 417.002.317/2016 - CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA, cabendo ao (à) designado (a) as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, artigo 2º, inciso VIII e com fundamento no art. 41 do Decreto nº 34.023/2012, tendo em vista o teor do Relatório de Avaliação do Processo de Readaptação Funcional, processo nº 0401-000146/2018, resolve: READAPTAR, em caráter permanente e com restrição laborativa definitiva, INÁCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 174.416-X, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada no Coordenação de Correição Administrativa, devendo-lhe ser proporcionadas atividades compatíveis com a limitação sofrida, respeitada a habilitação exigida no concurso público, nos termos do que dispõem o art. 277, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 18, Seção I, págs. 08,09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: ARYADNE MÁRCIA ARGOLLO MUNIZ, Matrícula 232.761-9 (Representante do Conselho Regional de Psicologia), STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA Matrícula 233.251-5 (Representante do Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional do DF) e MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, Matrícula 242.475-4 (Representante da Sociedade Civil), para sob a presidência da primeira e secretariado pelo segundo, apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de concessão de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 18, Seção I, págs. 08, 09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, apresentado pela Comunidade Terapêutica CENTRO DE REABILITAÇÃO DO PRESO E DO EGRESSO (CERAPE). - CNPJ: 0.857.994/0001-67, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico: 00400-00022716/2019-09.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária presencial do colegiado ou plenária virtual, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TEODOLINA MARTINS PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 132, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67, da lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar ANTONIO CARLOS RIBEIRO SILVA, matrícula nº 184.740-6 e LEONARDO RODRIGUES FACÓ, matrícula nº 275.987-X servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 001/2017-SINESP, celebrado com o Distrito Federal por meio da então Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, atual Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, nos termos do padrão nº 09/2012, tendo por objeto a construção do alargamento do viaduto da interseção da EPTG - EPCT (DF 001) que contempla os serviços de obras de artes especiais (fundações e estruturas), consistindo do denominado Trecho 10 do Corredor Oeste - Taguatinga/DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº 012/2016 - ASCAL/PRES/NOVACAP, processo 110.000.053/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 90, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar MICHELLE BORGES HIRIE, matrícula nº 273.044-8, na qualidade de titular e RENÉ SIQUEIRA LIRA, matrícula nº 126.750-7, na qualidade de suplente, para atuarem como executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 39.254/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a LIDERSIS SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO EIRELI, constante no Processo: 00196-00002307/2018-41.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com os dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 91, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar VERA LÚCIA HERMÓGENES, matrícula nº 94.379-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir NÚBIA FEITOSA BRAGA LOURENÇO, matrícula nº 94.353-3, Chefe do Núcleo de Biblioteconomia, Símbolo DFG-12, no período de 02/09/2019 a 16/09/2019, em virtude de férias regulamentares da titular. Processo SEI nº 00196-00000419/2019-49.

Art. 2º Designar MATEUS DE SOUSA, matrícula nº 274.890-8, Assistente de Plantel, da Diretoria de Mamíferos, Símbolo DFA-08, para substituir FILIPE CARNEIRO REIS, matrícula nº 273.847-3, Diretor, da Diretoria de Mamíferos, Símbolo CNE-07, no período de 23/08/2019 a 29/08/2019, em virtude de afastamento legal do titular. Processo: 00196-00001153/2019-51.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 26 de agosto de 2019

Processo: 00196-00001153/2019-51. INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E PESQUISA - FJZB/GAB/SUCOP/DAN, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília DF. ASSUNTO: Dispensa de Ponto. Com fundamento no que dispõem o Art. 1º, II, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, I, do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento com dispensa de ponto do servidor FILIPE CARNEIRO REIS, matrícula nº 273.847-3, para participar da segunda expedição do Programa de Conservação do Tatu-Bola, na cidade de Fortaleza/CE, no período de 23/08 a 29/08/2019, com ônus total para o Distrito Federal.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, c/c o artigo 22, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, relativo ao Processo: 00196-00000661/2019-12, referente à desincorporação de semovente, Emu (*Dromaius Novaehollandae*), tombamento nº 3428, pertencente ao acervo patrimonial desta Fundação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, ANA RAQUEL GOMES FARIA, ANTÔNIO ELVÍDO FIGUEIREDO, ALBERTO GOMES DE BRITO, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO.

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997/c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator LUIZ HERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, relativo ao Processo: 00196-0000069/2019-11, referente a aquisição de material permanente, nobreak e seus periféricos, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei nº 8.666/1993.

Art.2º Ratificar a Dispensa de Licitação em favor da empresa IPSUM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIAS LTDA, CNPJ Nº 7296540000103, que tem por objeto a aquisição de material permanente, nobreak e seus periféricos, no valor de R\$ 10.570,00 (dez mil, quinhentos e setenta reais), nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, ANA RAQUEL GOMES FARIA, ANTÔNIO ELVÍDO FIGUEIREDO, ALBERTO GOMES DE BRITO, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO.

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997/c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, relativo ao Processo: 00196-00002612/2018-33, referente à incorporação de bens doados à esta Fundação pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, conforme Ato declaratório nº 03 publicado no DODF nº 183, de 25/09/2018, página 2.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, ANA RAQUEL GOMES FARIA, ANTÔNIO ELVÍDO FIGUEIREDO, ALBERTO GOMES DE BRITO, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO.

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997/c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, relativo ao Processo: 00196-00000106/2019-91, referente à desincorporação de bem imóvel, tombamento nº 2221, pertencente ao acervo patrimonial desta Fundação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, ANA RAQUEL GOMES FARIA, ANTÔNIO ELVÍDO FIGUEIREDO, ALBERTO GOMES DE BRITO, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO.

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997/c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, relativo ao Processo: 00196-00000501/2019-73, referente à desincorporação de bem imóvel, tombamento 3841, pertencente ao acervo patrimonial desta Fundação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, ANA RAQUEL GOMES FARIA, ANTÔNIO ELVÍDO FIGUEIREDO, ALBERTO GOMES DE BRITO, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO.

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997/c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, relativo ao Processo: 00196-00000186/2019-84, referente à desincorporação do semovente cervo-nobre (Cervus elaphus), tombamento 2041, pertencente ao acervo patrimonial desta Fundação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, ANA RAQUEL GOMES FARIA, ANTÔNIO ELVÍDO FIGUEIREDO, ALBERTO GOMES DE BRITO, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO.

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997/c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator LUIZ HERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, relativo ao Processo: 00196-00000076/2019-12, referente à desincorporação de bem imóvel, tombamento nº 2190, pertencente ao acervo patrimonial desta Fundação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, ANA RAQUEL GOMES FARIA, ANTÔNIO ELVÍDO FIGUEIREDO, ALBERTO GOMES DE BRITO, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO.

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997/c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, relativo ao Processo: 00196-00002706/2018-11, referente a isenção de taxa, conforme Instrução Normativa nº 110/2017, que estabelece as normas e valores de acesso do público visitante à Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, ANA RAQUEL GOMES FARIA, ANTÔNIO ELVÍDO FIGUEIREDO, ALBERTO GOMES DE BRITO, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO.

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 17 DE JULHO DE 2019

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997/c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora MIRIAM DAS GRAÇAS MELO DAMASCENO, relativo ao Processo: 00196-00000283/2019-77, referente à desincorporação do semovente Waterbuck (Kobus ellipsiprymnus), tombamento nº 3788, pertencente ao acervo patrimonial desta Fundação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, ANA RAQUEL GOMES FARIA, ANTÔNIO ELVÍDO FIGUEIREDO, ALBERTO GOMES DE BRITO, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO.

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 17 DE JULHO DE 2019

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997/c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora MIRIAM DAS GRAÇAS MELO DAMASCENO, relativo ao Processo: 00196-00000190/2019-42, referente a desincorporação de 02 (dois) semoventes Emu (Dromaius novaehollandae), tombamentos nº 5260 e 5264, pertencentes ao acervo patrimonial desta Fundação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, ANA RAQUEL GOMES FARIA, ANTÔNIO ELVÍDO FIGUEIREDO, ALBERTO GOMES DE BRITO, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO.

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 23 DE JULHO DE 2019

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997/c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora Miriam das Graças de Melo Damasceno, relativo ao Processo: 0196-0000395/2006, referente a incorporação de semovente, tipo: Ararinha de testa vermelha (Ara rubrogenys), registro 6485, microchip 977200001161249, anilha 3.024, pertencente ao acervo patrimonial desta Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, ANA RAQUEL GOMES FARIA, ANTÔNIO ELVÍDO FIGUEIREDO, ALBERTO GOMES DE BRITO, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO.

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 23 DE JULHO DE 2019

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997/c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, relativo ao Processo: 00196-00000328/2019-11, referente ao pagamento de anuidade da FJZB, em favor da Sociedade de Zoológicos do Brasil-SZB, agora denominada Associação de Zoológicos e Aquários do Brasil-AZAB, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e autorizar a contratação por inexigibilidade de licitação, amparada pelo artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, ANA RAQUEL GOMES FARIA, ANTÔNIO ELVÍDO FIGUEIREDO, ALBERTO GOMES DE BRITO, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia a Comissão Preparatória para a realização da XIII Conferência De Assistência Social do DF e cria a Comissão Preparatória

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e Resolução CAS/DF nº 79, de 16 de dezembro de 2010, conforme deliberado na 290ª Reunião Ordinária realizada no dia 25 de julho de 2019 resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Preparatória da XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, composta pelos seguintes membros: NATHALIA ELIZA DE FREITAS - Coordenadora; ROSANE HELENA VIOLIN - Vice Coordenadora; LILIAN MOREIRA COSTA; ELIENE LOPES MOREIS; ALEXANDRE H. PEDROSO.

Art. 2º A Comissão terá como competências:

I) Organizar, acompanhar e coordenar a realização da XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal;

II) Propor e encaminhar ao Pleno do CAS, para aprovação, o Regulamento da XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal bem como o Regimento Interno da XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal;

III) Promover a integração com os setores da SEDES, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização das Conferências;

IV) Proporcionar suporte técnico-operacional durante a realização das Conferências;

V) Manter o Pleno do CAS informado sobre o andamento dos trabalhos relativo à organização das Conferências;

VI) Elaborar relatório final a ser apreciado e aprovado por este Conselho

Art. 3º Na realização da XIII Conferência DE Assistência Social, a Comissão Preparatória contará com o apoio da Secretaria Executiva do CAS/DF e das Unidades da SEDES.

Parágrafo Único. A Comissão Preparatória poderá, ainda, solicitar o apoio de colaboradores pertencentes a entidades e organizações de assistência social, entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, representantes ou organizações de usuários, órgãos governamentais bem como consultores e convidados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

NATHALIA ELIZA DE FREITAS

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Torna pública a eleição e posse da Mesa Diretora do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, para o mandato de 01(um) ano, com vigência até 31 de agosto de 2020.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e suas alterações, tendo em vista o disposto nos Artigos 27 e 28 da Resolução CAS/DF nº 79, de 16 de dezembro de 2010, e conforme deliberado na 291ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 22 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Tomar pública a eleição e posse da Mesa Diretora do CAS/DF, composta na Presidência pelo Segmento dos trabalhadores, pela representante titular do Conselho Regional de Serviço Social, Conselheira NATHALIA ELIZA DE FREITAS e na Vice Presidência pela representante titular do Segmento do Governo - Secretaria de estado de Trabalho do Distrito Federal, Conselheira LILIAN MOREIRA COSTA, para o mandato de 01(um) ano, com vigência até 31 de agosto de 2020.

Parágrafo único - A Presidente e Vice-Presidente do Conselho foram eleitas, por unanimidade de votos, tomando posse na mesma Reunião.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

NATHALIA ELIZA DE FREITAS

Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2, DE 19 DE AGOSTO DE 2019 (*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no inc. VII, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 8º da Lei Complementar nº 861, de 11 de março de 2013, § 1º do art. 6º do Decreto nº 34.522, de 16 de julho de 2013, art. 5º do Decreto nº 39.691, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PATRICIA CRISTINA ARAGÃO, matrícula 274743-X, e FRANCISCA NATHANY DOS SANTOS BARROS, matrícula 274786-3, para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 1/2019 (V & G Certificação Digital Ltda), que trata da prestação de serviços de certificação / emissão e suporte técnico de certificado digital.

Art. 2º O executor titular, e em sua ausência formal, do executor suplente, designados no art. 1º, deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, e art. 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2019, página 30

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 328, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o Art. 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c com o Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019 e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Extinguir o Comitê Setorial de Implantação de Gestão do SEI-GDF, instituído nesta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, previsto na Portaria Conjunta nº 45, de 1º de setembro de 2017, publicada no DODF nº 182, de 21 de setembro de 2017, páginas 21/22.

Art. 2º Instituir o Comitê Setorial Permanente do SEI-GDF, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC, para gerir e executar as ações de gestão do SEI-GDF, devendo atuar de acordo com a metodologia de gestão estabelecida pelo Órgão Gestor do Sistema.

Art. 3º Ficam designados os servidores lotados nesta Secretaria de Estado, abaixo discriminados, para comporem o Comitê Setorial Permanente do SEI-GDF, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:

I - KARLA CHAVES GENTIL, matrícula nº 174.936-6, na qualidade de Coordenadora;
II - JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO, matrícula nº 1.650.626-5, na qualidade de membro, e a quem incumbirá substituir o Coordenador em seus impedimentos legais e eventuais;
III - THIAGO PEREIRA DE JESUS, matrícula nº 240.515-6, na qualidade de membro;
IV - FRANCISCO JOSÉ TELES DE LIMA, matrícula nº 1.650.238-6, na qualidade de membro;
V - JOSÉ CORREIA LIMA NETO GUIMARÃES, matrícula nº 174.816-5, na qualidade de membro;

VI - JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES, matrícula nº 1.650.254-2, na qualidade de membro;
VII - BRUNO LINO ROCHA, matrícula nº 241.291-8, na qualidade de membro;
VIII - KEYCIANE SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 241.288-8, na qualidade de membro; e
IX - VICTOR HUGO NUNES DE ARAÚJO, matrícula nº 240.568-7, na qualidade de membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a citada Portaria Conjunta nº 45, de 1º de setembro de 2017.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, resolve:

Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço 298, de 20 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 159 de 22 de agosto de 2019, pág. 35, que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor THIAGO PEREIRA DE JESUS SANTOS, matrícula nº 0240515-6, para considerar o texto publicado nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "...THIAGO PEREIRA DE JESUS..."

LEIA-SE: "...THIAGO PEREIRA DE JESUS SANTOS..."

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da concessão inicial (Processo Sei nº 00150.00004931/2019-72).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RÓDRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO MIGUEL GONZAGA DE SOUZA - Matrícula nº 1689209-7 - Assessor Especial, como Executor para acompanhamento da contratação de empresa especializada no ramo para execução de serviços para a realização da reinauguração do Espaço Oscar Niemeyer, conforme processo SEI nº 00150-00004982/2019-02, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar KEYCIANE SANTOS ARAÚJO - Matrícula nº 241.288-8 - Analista de Atividades Culturais, MARIA INÊS ALVES DE SOUZA - Matrícula nº 283.583-X - Analista de Atividades Culturais, WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA - Matrícula nº 1650644-7- Auxiliar de Atividades Culturais e WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA - Matrícula nº 241.909-2 - Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "24ª FESTA DO MORANGO" - Processo nº 150.00004638/2019-13, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e delegação de competência disposta no Art. 8º, da Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação Em Políticas Públicas-GHPP à servidora ENI DE FATIMA SILVA VIEIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 30.592-8, pela apresentação do Título Pós-graduação no percentual de 20%, a contar de 01 de setembro de 2019, Processo: 0401.00018439/2019-01.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE CONDUÇÃO DE PROCESSOS DISCIPLINARES DE SERVIDORES PÚBLICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, processo nº 00401-00012582/2019-81, instaurado pela Portaria nº 235, de 19 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 158, pág. 31, por extrato, em 21 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora DÉBORA CRISTINA DE SOUZA LÉLIS, Assessora Técnica do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, matrícula funcional nº 234631-1, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão Processante.

Art. 2º Fica desde já decretado sigilo das reuniões e dos atos processuais, nos termos do artigo 220 da LC 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SILVA MARQUES

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO Nº 02/2019

PROCESSO: 00132-00001104/2019-45. Cláusula Primeira - Das Partes: D.F.-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA e CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Cláusula Segunda - Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva alterar a Cláusula Primeira - Do Objeto - inclusão de novo medidor de energia. Cláusula Terceira - Das Alterações: I - O presente CONTRATO tem por objetivo, regular, exclusivamente, segundo a estrutura da tarifa de Baixa Tensão (Grupo - B), o fornecimento de energia elétrica ao CONTRATANTE, pela CONTRATADA, necessária ao funcionamento de suas instalações localizadas em diversos pontos de Taguatinga - DF, e, outros que se fizerem necessários, sob sua responsabilidade, com a inclusão do seguinte identificador: 1.432.300-1 - Estádio Serejão. Cláusula Quarta: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 21/08/2019. Pelo Distrito Federal: GERALDO CÉSAR ARAÚJO na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga e, pela CEB Distribuição S.A.: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2019

Processo: 00147-00000446/2019-70 - DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, na qualidade de CONTRATANTE, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de serviço de mão de obra não especializada de até 20 (vinte) sentenciados para prestação de serviços de conservação de áreas públicas da Candangolândia, promovendo a reintegração social e a ressocialização do trabalhador preso. DO VALOR TOTAL: R\$ 381.588,00 (trezentos e oitenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 190.121, Programa de Trabalho: 04.421.6211.2426.0034, Natureza da Despesa: 3.3.91.39, Fonte de Recursos: 100, Nota de Empenho: 2019NE00256, emitida na modalidade estimativa, em 06 de agosto de 2019, no valor inicial de R\$20.562,38 (vinte mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos); DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, observado o limite estabelecido no artigo 57, da Lei nº 8.666/93. DOS SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA: JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ, na qualidade de Administrador Regional, e pela FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PREÇO - FUNAP: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA - CONVITE Nº 1/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia, visando à construção da Biblioteca Comunitária, localizada no plano superior da encosta, na região conhecida como Lobeiral, próximo a igreja "Frutos da videira" em terreno ocupado por esta Administração onde encontra-se um campo de futebol e uma PEC, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico - anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 324.412,92 Tipo de Licitação: Menor Preço Processo SEI nº 00367-00000189/2019-17. Data e horário para recebimento das propostas: 29 de agosto de 2019 às 9h00min. O respectivo edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional da Fercal, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas por meio digital e ou solicitado por e-mail pelo endereço cpl.fercal@gmail.com. Maiores informações pelo site <http://www.fercal.df.gov.br/> e pelo telefone 61 3483-2612.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2019- UASG 925041

Processo: 00410-00023729/2017-98 - SEI - SEEC/DF Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Motivo: Alteração no quantitativo do Lote III, percentagens lotes 1, 2, 10 e 11, item 21 do TR e Anexos II e III. Valor total estimado: R\$ 108.309.184,71. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Total de itens: 11. Elemento de despesa: 33.90.39. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Cadastramento das Propostas: a partir de 27/08/2019 às 08h00m e Abertura das Propostas: dia 12/09/2019 às 09h00m no site www.comprasgovernamentais.gov.br Informações: Diretoria de Compras - DICOM/SCG/SEEC - DF, telefone: 0xx (61) 3313-8494.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2019.

EDSON DE SOUZA
Pregoeiro

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9012/2019
Processo SEI nº 00410-00019238/2017-42, Pregão Eletrônico nº 0047/2019, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 19 de agosto de 2019. Objeto: contratação de empresa especializada na realização de análises clínicas, citologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica, em regime de urgência, de rotina e de emergência, conforme a demanda, para atender as necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. Assinatura da Ata: 23/08/2019. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: MICHELLE APARECIDA DE ABREU BRITO EIRELI - CNPJ: 07.867.370/0001-70, itens 1 a 77 distribuídos nos lotes de 1 a 5. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br). RODRIGO NUNES MACHADO, Diretor de Registro de Preços.

PROFLORA S/A- FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO
Em liquidação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2019

Contrato nº 002/2019 - PROFLORA S/A (EM LIQUIDAÇÃO)/DISTRITO FEDERAL; CNPJ nº 09.639.459/0001-04; 2) Processo nº 00074-00000030/2019-71; Data da Assinatura: 10 de maio de 2019; Modalidade: Inexigibilidade de Licitação; Objeto: Veiculação de matérias legais no Diário Oficial do Distrito Federal eletrônico, com certificação; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Do Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Fonte de Recurso 220; Do Pagamento: Os pagamentos serão efetuados na Praça de Brasília, por intermédio do Banco de Brasília - BRB; Assinantes: pela PROFLORA, ELAINE FERRETTI COSTA STARLING, Liquidante, e, pelo Distrito Federal, EUMAR ROBERTO NOVACKI, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 23.08.2019, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 010/2018 ao (s) seguinte(s) proponente(s): item 19 - Luana Rosa de Araújo Silva, CPF: 933.657.561-91, por R\$ 180.200,00, processo 1092/2018. Venda (s) intermediada(s) pelo corretor credenciado Fabio Daniel Saldanha de Melo, conforme contrato BRB 2018/218, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB 2019/141

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: RENATA SANTI YAMIN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI. Contrato BRB - 2019/141. Modalidade: Dispensa de licitação, fundamentada no artigo 4º, V, do RLC do BRB. Objeto do contrato: Locação de loja situada na QNN 30, AE I, Ceilândia-DF. Vigência 27/08/2019 a 26/08/2021. Valor total: R\$ 27.090,00 (vinte e sete mil e noventa reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior e pela Contratada: Renata Santi Yamin. Processo nº: 075/2019. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB 2019/142

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: METALÚRGICA BRASANO LTDA. Contrato BRB - 2019/142. Modalidade: Dispensa de licitação, fundamentada no artigo 4º, V, do RLC do BRB. Objeto do contrato: Locação de boxes situados na QNN 30, AE I, Ceilândia-DF. Vigência 27/08/2019 a 26/08/2021. Valor total: R\$ 22.350,24 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior e pela Contratada: Lela Denise Oliveira dos Santos. Processo nº: 075/2019. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB 2019/143

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: SERF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI. Contrato BRB - 2019/143. Modalidade: Dispensa de licitação, fundamentada no artigo 4º, V, do RLC do BRB. Objeto do contrato: Locação de loja e boxes situados na QNN 30, AE I, Ceilândia-DF. Vigência 27/08/2019 a 26/08/2021. Valor total: R\$ 46.054,08 (quarenta e seis mil, cinquenta e quatro reais e oito centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior e pela Contratada: Sebastião Maluf. Processo nº: 075/2019. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB 2019/144

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: FAUSTO ANTÔNIO DE OLIVEIRA. Contrato BRB - 2019/144. Modalidade: Dispensa de licitação, fundamentada no artigo 4º, V, do RLC do BRB. Objeto do contrato: Locação de loja situada na QNN 30, AE I, Ceilândia-DF. Vigência 27/08/2019 a 26/08/2021. Valor total: R\$ 7.450,08 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e oito centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior e pela Contratada: Rosivaldo Salviano de Almeida. Processo nº: 075/2019. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB 2019/145

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: CEISHOP INCORPORADORA LTDA. Contrato BRB - 2019/145. Modalidade: Dispensa de licitação, fundamentada no artigo 4º, V, do RLC do BRB. Objeto do contrato: Locação de box situado na QNN 30, AE I, Ceilândia-DF. Vigência 27/08/2019 a 26/08/2021. Valor total: R\$ 7.450,08 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e oito centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior e pela Contratada: Fábio Lima de Sousa. Processo nº: 075/2019. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB 2019/146

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: DILSON DE PAULA. Contrato BRB - 2019/146. Modalidade: Dispensa de licitação, fundamentada no artigo 4º, V, do RLC do BRB. Objeto do contrato: Locação de loja situada na QNN 30, AE I, Ceilândia-DF. Vigência 27/08/2019

à 26/08/2021. Valor total: R\$ 18.963,12 (dezoito mil, novecentos e sessenta e três reais e doze centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior e pela Contratada: Dilson de Paula. Processo nº: 075/2019. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB 2019/147

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: Frederico Itagyba Aguiar. Contrato BRB - 2019/147. Modalidade: Dispensa de licitação, fundamentada no artigo 4º, V, do RLC do BRB. Objeto do contrato: Locação de lojas e boxes situados na QNN 30, AE I, Ceilândia-DF. Vigência 27/08/2019 à 26/08/2021. Valor total: R\$ 94.816,32 (noventa e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior e pela Contratada: Frederico Itagyba Aguiar. Processo nº: 075/2019. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 60-00108341/2019-27. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 143/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 143/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: OFTALMOPHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 00.192.190/0001-96. OBJETO: material médico. ITEM ADJUDICADO 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 22.362,6000. DATA DA ASSINATURA 23/08/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ROBERTO CARLOS DA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VÍCTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO SEI Nº 60-00491057/2018-20. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 130/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 130/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 09, 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 124.470,0000. DATA DA ASSINATURA 23/08/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LEONARDO SOUSA REZENDE. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VÍCTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 265/2018D - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0006-24. Objeto: medicamento. O presente Termo Aditivo tem por objeto o cancelamento dos itens 06/07 - CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO OU DRAGEA 25 M (CÓDIGO SES 90102). Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: Nº 60-00029868/2017-24. Data de Assinatura: 23/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO - Pela empresa: WILLIAM RODRIGUES COSTA. Testemunhas: PAULA BORGES RIBEIRO e VÍCTOR RIBEIRO DA COSTA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 195/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar BOLSA PARA ESTOMIA e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00525815/2018-11. Total de 19 itens (Ampla concorrência, cotas e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 5.665.388,6358. Cadastro das Propostas: a partir de 27/08/2019. Abertura das Propostas: 06/09/2019, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL Nº 22, DE 21 DE AGOSTO DE 2019 (*)

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições regimentais, considerando a Instrução Fepecs nº 21, de 06 de outubro de 2008, publicada no DODF de 16 de outubro de 2008, TORNA PÚBLICA a Seleção de Projetos de Pesquisa a serem apoiados pelo Programa de Fomento à Pesquisa da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS - Seleção 2019. Processo: 00064-00000044/2019-21. 1. Período de Inscrição: das 7h do dia 09/09 às 23h30min do dia 10/09; 2. Data prevista para divulgação da confirmação dos projetos inscritos: 12/09/2019. 3. Período previsto para interposição de recurso contra a confirmação dos projetos inscritos: das 7h às 23h30min; 4. Data prevista para divulgação do resultado dos recursos contra a confirmação dos projetos inscritos e número de inscrição dos projetos confirmados: 18/09/2019; 5. Data provável para divulgação do resultado preliminar: 30/09/2019; 6. Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar: das 7h do dia 01/10 às 23h30min do dia 02/10; 7. Data provável para divulgação dos recursos interpostos: 09/10/2019; 8. Data provável para divulgação dos projetos classificados: 11/10/2019; 9. Período para entrega da documentação na CPECC para homologação do resultado final: 15 e 16/10/2019 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h; 10. Data provável para divulgação da homologação do resultado final - projetos contemplados: 30/10/2019. Este Edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico: <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

UBIRAJARA JOSÉ PICANÇO DE MIRANDA JÚNIOR

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 160, de 23/08/2019, pág. 30.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADEDEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 00113-00011660/2019-76; ESPÉCIE: Contrato nº 061/2019 - SIGGO nº 039548 (SEI 26452872); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: EDYTUDO COMÉRCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA-ME, CNPJ 10.214.272/0001-48; OBJETO: Aquisição de 5 (cinco) perfurador de solo; EMBASAMENTO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2019, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 09/08/2019; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua publicação no DODF; GARANTIA TÉCNICA: 12 (doze) meses; PRAZO PARA ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias; VALOR: R\$ 51.675,90 (cinquenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 26.205 (DER/DF); II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.3467/9549 (Transporte. Transporte Rodoviário. Mobilidade Integrada e Sustentável. Aquisição de Máquinas e Equipamentos); III - Natureza da Despesa: 4490.52 (Material de Permanente); IV - Fonte de Recursos: 220; NOTA DE EMPENHO: 2019NE01316, de 23/08/2019, no Valor de R\$ 51.675,90 (cinquenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), na modalidade Global; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Eng. CRISTIANO ALVES CAVALCANTE; Pela CONTRATADA: EDMAR RODRIGUES.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017

PROCESSO: 00113-00023607/2019-18; ESPÉCIE: 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2017; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CF SANTOS TERRAPLENAGEM EIRELLI-ME, CNPJ 04.802.482/0001-54; OBJETO: Realinhar os preços dos materiais betuminosos do Contrato nº 0038/2017, no valor de R\$ 859.524,79 (oitocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos); GARANTIA: A Contratada deverá prestar garantia contratual complementar no valor de R\$ 42.976,24 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, Acórdão nº 1604/2015 - TCU/Plenário, constante do processo TC 007.615/2015 e na Instrução de Serviço nº 10/DF/DNIT, de 16 de maio 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019, SEI (26920054); DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; DATA DE ASSINATURA: 22/08/2019; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Eng. CRISTIANO ALVES CAVALCANTE; Pela CONTRATADA: CHARLES FRANSHOART DOS SANTOS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 00113-00032095/2018-08; ESPÉCIE: 1º Apostilamento ao Contrato nº 030/2019 - SIGGO Nº 39170 (SEI 27217569); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELLI - EPP, CNPJ 27.614.905/0001-08; OBJETO: Tem por fim incluir na Cláusula Sétima - Da Dotação no Contrato nº 030/2019 as Fontes de Recursos 135, 221, 232, 248, 321, 335, 448 dentre outras que forem autorizadas; EMBASAMENTO LEGAL: art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993; DATA DE ASSINATURA: 26/08/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0113-028422/2017. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 18.977.603,10 (dezoito milhões, novecentos e setenta e sete reais mil, seiscentos e três reais e dez centavos). Objeto do Processo: Contratação de empresa para a continuidade dos serviços de execução de obras de pavimento rígido e barreira de concreto na via do BRT Eixo Sul, ciclovia e rejuvenescimento do pavimento da DF-047/DF-002. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, inciso XI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Em 26 de agosto de 2019. FAUZI NACFUR JUNIOR. Diretor-Geral

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Autorização Ambiental Nº34/2019, para a utilização de área de interesse (expansão da caixa de empréstimo nº 17), localizada no Parque Rodoviário, como empréstimo de material terroso para as obras de implantação da via suplementar à DF-003, denominada "Ligação Torto-Colorado". Processo SEI nº 00391-00015154/2017-60. Brasília/DF, 26 de agosto de 2019.

FAUZI NACFUR JÚNIOR
Diretor Geral do DER/DF

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 47/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2018-PRESI, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00010410/2018-94
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 10/2019
Tipo:	Maior Desconto
Objeto:	Contratação de serviço técnico para elaboração de estudos ambientais (sob demanda), tais como: RIVI, RIAC, PCA, RCA, PRAD, Levantamento de Fauna, Investigação de Solo, Levantamento Arqueológico, Monitoramento de Qualidade de Água, Audiência Pública, Pareceres, Diagnósticos e Atualização de estudos ambientais.
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado para a presente contratação é estimativo, e o valor do contrato será de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), em conformidade com o Item 14 do Projeto Básico.
Data/hora de abertura:	17/09/2019, às 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2019
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da CPLIC

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3358ª sessão, realizada em 14/08/2019, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo: 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, dos seguintes imóveis urbanos: 1) Quadra 605, Ponte Alta, Lote 08, Recanto das Emas/DF (Item nº 136, Anexo I da LC 806/2009) - Adquirente: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DA MISSÃO - CNPJ nº 04.950.934/0005-79 - Processo nº 0111-001149/2011 - Valor de R\$ 183.805,20 - Decisão-Diret nº 406/2019. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2019
LEONARDO MUNDIM
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA Nº 2 AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 2/2019

A Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-SECOM/DF, por intermédio da Comissão Especial de Licitação-CEL, constituída por meio da Portaria-SECOM/DF nº 29, de 5 de junho de 2019, publicada no DODF nº 107 de 7 de junho de 2019 página 37, para processar e julgar a Concorrência em acima referenciada, torna público a presente errata ao Edital de Licitação, nos seguintes termos:

1. Excluídos os termos constantes dos itens 11.1.11.1 e 11.1.11.1.1 - Obrigações da Contratada e do Contratante do Anexo I do Edital.
2. A alteração acima descrita foi efetivada em virtude dos serviços complementares não constituírem parte do objeto do certame, e como não afeta a formulação das propostas, fica mantida a data de abertura da Concorrência em epígrafe permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.
3. O edital retificado Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico: <http://www.comunicacao.df.gov.br/> ou no Protocolo da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, situado na Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 16º andar, sala 1610 - Brasília/DF - CEP: 70.075.900, telefone: 0xx (61) 3961.4509, nos dias úteis, de 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:30h.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2019
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 6/2019- (UASG: 926523)

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF- SEAGRI-DF comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico (SRP) nº 06/2019, em 05/08/2019 às 09:00hs, Processo nº 00070-00000277/2019-08 (SEI), que tem por objeto a contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços continuados de terceirização de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais e administrativas, de caráter subsidiário (operador de máquinas agrícolas e de terraplanagem, motorista - CNH categoria "D", carregador/estiva, tratador de animais, vaqueiro, tratador de animais para piscicultura, auxiliar de jardinagem), para atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital, sagrou-se vencedora para o Grupo 2, a Empresa, G.S.I - SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 15.219.654/0001-88, com o melhor valor Global negociado de R\$ 1.520.856,00, (um milhão quinhentos e vinte mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), ficando o Grupo 1, aguardando recurso para decisão. A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal SEAGRI/DF, "Edital".

Brasília/DF, 26 de agosto de 2019
NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Gerente de Licitações - Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

Na qualificação das partes do Contrato de Concessão de Uso Oneroso nº 00031/2017, que teve sua numeração alterada para nº 000179/2017, por meio do Apostilamento firmado em 17 de dezembro de 2018, visando adequá-lo à numeração atribuída pelo Sistema de Gestão de Imóveis Rurais - GIR, da TERRACAP, assim como na publicação do Extrato de Instrumento Contratual, ambos publicados no DODF nº 240, de 19/12/2018, pág. 66, ONDE SE LÊ: "...GRANOBRE CLASSIFICAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 07.634.794/001-32...", LEIA-SE: "...GRANOBRE CLASSIFICAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 10.332.033/0001-92 e inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF sob nº 07.634.794/001-32...". Publique-se.

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº. 09/2019 - Celebrado entre as partes CEASA/DF e a empresa GREEN CARD S.A. Refeições Comércio e Serviços. Processo: 0071-000150/2017. Data de assinatura: 26 de Agosto de 2019. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº. 09/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar do último dia do prazo de vigência do contrato originário. Assinaturas: pela CEASA/DF: Wilder da Silva Santos (Presidente), pela Empresa GREEN CARD: Carlos Alex D'Ávila de Ávila (Representante legal).

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00072-00005825/2018-41. Favorecido: CORDIOLI MODERAÇÃO DE PROCESSOS PARTICIPATIVOS LTDA, CNPJ: 01.877.496/0001-49; Valor: R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais). Objeto: Contratação de empresa especializada em moderação de processos participativos para ministrar um (1) curso de Formação de Moderadores em processos participativos com foco no trabalho com comunidades rurais, produtores rurais e outros atores relacionados à extensão rural, com carga horária de 40 horas presenciais e 16 horas de tutoria à distância para 20 (vinte) técnicos da EMATER-DF, incluindo material didático, certificado e coffee-break. Amparo Legal: Art. 06, inciso II do Regulamento da EMATER-DF. Autorização da despesa: 07/05/2019, pela ordenadora de despesa: Denise Andrade da Fonseca- Presidente da EMATER-DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 3/2016 - CHAMADA DE PROJETOS CONFAP/ESRC/MRC/BBSRC/FAPDF/2015 - DOENÇAS NEGLIGENCIADAS.

Processo: 193.000.008/2016. Espécie: Segundo Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 03/2016 - Doenças Negligenciadas. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; GERSON OLIVEIRA PENNA, como Coordenador; Fundação Osvaldo Cruz Brasília - FIOCRUZ, como Instituição Executora, representada pela Diretora Substituta da Gerência Regional de Brasília, Denise de Oliveira e Silva. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 180 (cento e oitenta) dias, o qual fica prorrogado até 23/03/2020, em conformidade com o Parecer nº 008/2019 - PROJUR/FAPDF, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 14/2002 INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 0050.000174/2012. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÁXIMA REFEIÇÕES E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.616.343/0001-31. Do Objeto: a prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 057/2014-SSP/DF, a contar de 25/08/2019 até 24/08/2020. Do valor: O valor estimado do contrato é

de R\$ 12.467.349,51 (doze milhões quatrocentos e sessenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.421.6211.2540.0006. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fontes de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Da vigência: 25/08/2019 até 24/08/2020. Da data da assinatura: 24/08/2019. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: MAURÍCIO PEREIRA DUARTE, Representante Legal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019

PROCESSO: 00053-00056497/2019-78/CBMD. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de Coloscópio Binocular para a seção do Ambulatório da Policlínica do CBMD, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 20.836,88; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; Elemento de Despesa: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 06/09/2019 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019

PROCESSO: 00053-00053439/2019-92/CBMD. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de balança de bioimpedância para atendimento nutricional na policlínica Médica do CBMD, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 139.114,70; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; Elemento de Despesa: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 06/09/2019 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS
Diretor

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2019

PROCESSO: 00053-00007887/2019-14. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMD, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 69/2019, em favor da clínica: Ação Positiva Clínica Psicológica e Médica LTDA - CNPJ: 26.981.423/0001-23, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.7 (Empresas especializadas em psicologia e psiquiatria) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 56.458.600,00 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais). UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE (*)

PROCESSO: 00052-00013239/2018-44-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, resolve: APLICAR à empresa ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ 81.571.010/0001-89, com fundamento no art. 5º, inciso II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, a penalidade de suspensão de licitar e contratar com o Distrito Federal, pelo período de 45 (quarenta e cinco dias) dias, em razão de retardar a execução do Pregão nº 51/2016/PCDF, violando o disposto no item 8.4, subitem 8.4.1, inciso II, do respectivo Edital. Brasília, 08 de julho de 2019. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 160, de 23/08/2019, página 34.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis - COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel para funcionamento do Edifício-Sede da SEJUS/DF, devendo estar situado na área central do Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável de acordo com a legislação vigente e interesse das partes, desde que atenda as especificações do Edital, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00037772/2019-30. O imóvel deve ter, no mínimo, 5000m² (cinco mil metros quadrados), devendo ser na área central do Distrito Federal, o Plano Piloto, numa área aproximadamente circular, de raio de 5 quilômetros com centro na Rodoviária do Plano Piloto, sendo necessário estar localizado em área mista com vocação comercial, administrativa ou institucional, onde haja boa infraestrutura urbana, que permita fácil acesso de veículos e particulares e de transporte público, próximo a comércio, restaurante e lanchonetes, compreendendo as seguintes regiões: Entrequadras da Asa Sul e Asa Norte; Setores Bancários Sul e Norte; Setores Hoteleiros Sul e Norte; Setores Comerciais Sul e Norte; Setores de Autarquias Sul e Norte; Sudoeste; Octogonal; Cruzeiro; e, Setor de Indústrias Gráficas, para acomodar a Sede da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. As propostas comerciais deverão ser direcionadas à Comissão de Locação de Imóveis, em envelope fechado e indevassável, devidamente identificado, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão

social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado até o término da data de entrega das propostas, no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, Comércio Local, Lote "C", 2º andar - Comissão de Locação de Imóveis - COLIM, ou através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>, e as propostas deverão ser entregues em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no setor de Protocolo da SEJUS-DF, localizado no SAIN, Estação Rododiferroviária, Ala Central, Térreo, CEP: 70.631-900. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelos telefones: 61 3213-0726 e 3213-0712 (Comissão de Locação de Imóveis).

VICTOR MICHEL COELHO DE SOUZA SILVA
Presidente da Comissão

À Comissão de Locação de Imóveis - COLIM/SEJUS/DF
ENVELOPE PROPOSTA

Nome e/ou Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Objeto: Locação de imóvel para acomodar a Sede da SEJUS/DF.

Endereço:

Telefone (s):

E-mail:

ASSINATURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2019 - SEJUS/FDCA-DF E SOCIEDADE CIVIL CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM LUDOVICO PAVONI - CEAL/LP
PROCESSO: 00417-00038294/2018-70. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X SOCIEDADE CIVIL CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM LUDOVICO PAVONI - CEAL/LP. OBJETO: Este instrumento tem por objeto a reforma, adequação e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para melhoria das estruturas físicas dos setores do centro audiológico de reabilitação fonoaudiológica do Bloco SEADI e do Centro I Audiológico, situado na parte superior do Bloco do CEAL/LP, com serviços de adequação de espaço físico com obra e ou reforma de estrutura, para mais acessibilidade das crianças com deficiências, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 286.440,18 (duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e dezoito centavos) a título de Auxílio Investimento. O empenho é de R\$ 286.440,18 (duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e dezoito centavos), a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00061, emitida em 15/08/2019, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6228.9078.0002; Natureza da Despesa: 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 120 (cento e vinte) dias, com início em 22/08/2019 e término em 20/12/2019. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GIUSEPPE RINALDI, na qualidade de Diretor da OSC.

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - (UASG: 927507)

Processo: 00400-00027562/2019-33. O pregoeiro da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e sua equipe de apoio tomam público o resultado de julgamento do pregão em referência. Empresa vencedora: WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.091.637/0001-17, no valor total de R\$ 2.229.863,78.

ERONILDO DE JESUS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2017-
PROCESSO Nº 110.000.040/2016 (Nota Técnica, Termo de Referência, Contrato, 1º Aditivo); PROCESSO Nº 110-00001111/2018-97 (2º Aditivo) e PROCESSO Nº 110-00000554/2019-41 (3º Aditivo). PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 - Brasília-DF, CEP: 71.215-902 - Brasília-DF. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, I, "b", da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 003/2017, celebrado em 30/03/2017 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 03/04/2017, que tem por objeto a prestação dos serviços descritos como Etapa 1 (Estudo Preliminar e Projeto Básico) e Etapa 2 (Fiscalização e Projeto "as built"), conforme Anexo I, visando proporcionar a execução de obras de implantação, expansão e melhoria do Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, conforme especificado na Nota Técnica nº 005/2016-SIP, de setembro/2016, de fls. 68/107, e do Termo de Referência, de fls. 376/399. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo é de R\$ 222.606,90 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e seis reais e noventa centavos), equivalente a ~1,24% do valor original do contrato. Supressão total de R\$ 597.420,00 (quinhentos e noventa e sete mil quatrocentos e vinte reais), equivalente a ~3,33% do valor original do Contrato. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 19.871.265,24 (dezenove milhões oitocentos e setenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), passa a ser de R\$ 19.496.452,14 (dezenove milhões quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.254, de 09/01/2019, DODF Suplemento ao nº. 07 de 10/01/2019. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 222.606,90 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e seis reais e noventa centavos), conforme Nota de Empenho 0457/2019, emitidas em 01/08/2019, sob o evento nº. 400091, na modalidade Global, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.752.6216.1763.9560, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 100 e ID: 6. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA

DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, na qualidade de Diretor-Presidente e PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO, na qualidade de Diretor-Técnico.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2017-PROCESSO Nº 110.000.040/2016 (Nota Técnica, Termo de Referência, Contrato, 1º e 2º Aditivo); PROCESSO Nº 110-00001111/2018-97 (3º Aditivo) e PROCESSO Nº 110-00000554/2019-41 (4º Aditivo). PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 - Brasília-DF, CEP: 71.215-902 - Brasília-DF. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, I, "b", da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, em especial, na justificativa técnica, o presente aditamento altera financeiramente o Convênio nº 01/2017, celebrado em 30/03/2017 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 03/04/2017, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros pela SINESP à CEB para pagamento dos custos com as obras de expansão, implantação e melhorias no Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, a serem realizadas por empresas contratadas pela CEB mediante procedimento licitatório para este fim e conforme demanda apresentada pela SINESP, sem que sobre tais custos incidam quaisquer despesas da CEB, com exceção, única e exclusivamente, de tributos eventualmente devidos pela emissão de fatura pela CEB à SINESP, nos termos do presente instrumento e do Plano de Trabalho aprovado pela SINESP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo é de R\$ 576.523,14 (quinhentos e setenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e quatorze centavos) equivalente a ~1,32% do valor do valor do convênio. Supressão no valor de R\$ 176.580,00 (cento e setenta e seis mil quinhentos e oitenta reais), equivalente a ~0,40% do valor original do Convênio. Após este aditamento, o valor global do convênio que era de R\$ 45.874.689,76 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e setenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e seis centavos), passa a ser de R\$ 46.274.632,90 (quarenta e seis milhões, duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.254, de 09/01/2019, DODF Suplemento ao nº. 07 de 10/01/2019. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 576.523,14 (quinhentos e setenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e quatorze centavos), conforme Nota de Empenho 0456/2019, emitidas em 01/08/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.752.6216.1763.9560, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 100 e ID: 6. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, na qualidade de Diretor-Presidente e PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO, na qualidade de Diretor-Técnico.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (*)

PROCESSO: 0112-001373/2016. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A. Nº 566/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e COPY LINE COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste do Contrato nº 566/2016 - ASJUR/PRES/NOVACAP, cujo objeto é prestação de serviços de reprografia (cópia, impressão, digitalização e fax) a serem executados de forma contínua, com fornecimento de máquinas, equipamentos, serviços, incluindo o pessoal necessário, a instalação, operacionalização de manutenção de todos os equipamentos, todos os suprimentos originais do fabricante do equipamento (com emprego de papel A3 e A4). DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24/08/2019. DO VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 15.068,20 (quinze mil sessenta e oito reais e vinte centavos), correspondente a 4,66% (quatro vírgula sessenta e seis por cento) do valor original do contrato. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de R\$ 323.352,00 (trezentos e vinte e três mil trezentos e cinquenta e dois reais), para R\$ 338.420,20 (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), sendo este o valor da presente prorrogação. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE00029 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). DATA DA ASSINATURA: 21/08/2019. PELA NOVACAP: Cândido Teles de Araújo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Edna Maria Copatti.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 152, de 13/08/2019, página 40. E publicado por erro de grade, no DODF nº 161, de 26/08/2019, página 44.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório - PL nº 005/2019 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço, para contratação de empresa de engenharia para conclusão da obra de reforma e ampliação da Escola Classe 01 - Porto Rico, localizada no Condomínio Porto Rico, em Santa Maria/DF, com adequação à acessibilidade, na forma e condições técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos e no Termo de Referência - Valor estimado R\$ 1.912.140,58 - processo: 00112-00016080/2019-01. Data e horário da licitação: 18 de setembro de 2019 - às 09:00h. A NOVACAP realizará o certame na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Sede da Companhia em Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no sítio www.novacap.df.gov.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2019
DELCEMAR PIREŞ MARTINS
Chefe da Ascal/Pres.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB LAJEADO S/A

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A CEB LAJEADO S/A, torna pública a assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2015-CEBLajeado, em 22/05/2019. Valor: R\$83.962,50 (oitenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Objeto: serviços técnicos especializados em Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis da CEB Lajeado S/A. Execução e vigência: 12 meses da assinatura. Processo nº 117/000049/2014-CEBLajeado. Conta orçamentária nº 25.122.6001.8517.7251. Contratada: TEIXEIRA & ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES, CNPJ 38.726.261/0001-66. Signatários: pela Contratante: João Wellisch e Armando Casado de Araujo; pela Contratada: Domingos Xavier Teixeira.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 2/2017

A CEB LAJEADO S/A, torna pública a assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2017-CEBLajeado, em 01/06/2019. Valor: R\$8.801,16 (oito mil, oitocentos e um reais e dezesseis centavos). Objeto: software de contabilidade geral, escrita fiscal, nota fiscal (NF-e), e backup do banco de dados, suporte técnico, manutenção e atualização. Execução e vigência: 12 meses da assinatura. Processo nº 117/000011/2017-CEBLajeado. Conta orçamentária nº 25.126.6001.2557.2599. Contratada: TRON INFORMÁTICA BRASÍLIA LTDA, CNPJ 00.587.851/0001-82. Signatários: pela Contratante: João Wellisch e Armando Casado de Araujo; pela Contratada: Elizeu Bueno Teixeira Junior

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 00310.00003946/2019-70. Ata de Registro de Preço: nº 001-P-1114/2019-CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. e as empresas SULMINAS FIOS E CABOS LTDA. para o lote 1, kV LUX MÉDIA E ALTA TENSÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI para os lotes 2, 3, 4, 6, 7 e 8 e FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA. para o lote 5. Ao total de: Orçamento sigiloso, conforme Art. 29 do RILC. Objeto: AQUISIÇÃO DE CABOS DE ALUMÍNIO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2019
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9020/2018, publicado no DODF em 22/11/2018. ASSINATURA: 16/08/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela POLITEJO BRASIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA - Catarina Isabel Salvador Branco.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 106/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 92.002121/2019 - Pregão Eletrônico nº 143/2019 - CAESB. ASSINATURA: 13/08/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de consumíveis para equipamento espectrofotômetro de emissão atômica ICP, para cromatografia gasosa e para uso em analisador de carbono e nitrogênio (cartucho, seringa, tubo de combustível, nebulizador e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 11.101.000.000-3; CÓDIGO 12.403.402.200-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: HF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; VALOR: R\$ 5.367,50 (cinco mil e trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) para os itens 01 e 17; INOVATEC INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA E CIENTÍFICA LTDA; VALOR: R\$ 47.167,17 (quarenta e sete mil e cento e sessenta e sete reais e dezessete centavos) para os itens 03, 08, 12, 13, 23, 24, 25, 27 e 28; PERKINELMER DO BRASIL LTDA; VALOR: R\$ 8.797,66 (oito mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos) para os itens 04, 10, 15, 18, 19, 20, 22, 26, 29, 31 e 32; LAS DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ANALÍTICOS E LABORATORIAIS LTDA; VALOR: R\$ 43.263,22 (quarenta e três mil e duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos) para os itens 06, 11, 14, 16 e 33; SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA; VALOR: R\$ 3.784,21 (três mil e setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) para o item 09. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: HF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA: Mauricio Hupsel Frank; INOVATEC INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA E CIENTÍFICA LTDA: Elcio Hobi de Oliveira; PERKINELMER DO BRASIL LTDA: Ricardo dos Santos Silva; LAS DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ANALÍTICOS E LABORATORIAIS LTDA: Marcelo Rocha da Silva; SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA: Satoru Jimbo.

ARP Nº 107/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 92.002805/2019 - Pregão Eletrônico nº 171/2019 - CAESB. ASSINATURA: 22/08/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para os cloradores Servent Trent (regulador de vácuo, válvula redutora de pressão e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 11.101.000.000-3; CÓDIGO 12.403.402.200-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: EXPANSUL-COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 1.120.916,24 (um milhão e cento e vinte mil e novecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) para o item 01. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: EXPANSUL-COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: Ely Ayet Flores e Voltaire Francisco Flores.

ARP Nº 108/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 92.002620/2019 - Pregão Eletrônico nº 163/2019 - CAESB. ASSINATURA: 22/08/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material para medição e inspeção - pitometria (luva, válvula e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 18.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 12.101.000.000-3; CÓDIGO 12.403.402.200-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: ITALY VÁLVULAS E METAIS EIRELI; VALOR: R\$ 5.064,20 (cinco mil e sessenta e quatro reais e vinte centavos) para os itens 53, 54, 59 e 60; SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI; VALOR: R\$ 12.907,20 (doze mil e novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) para os itens 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 16, 22, 29, 30, 45, 46, 51, 57 e 58; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 3.789,60 (três mil e setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) para o item 55; MB ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI; VALOR: R\$ 1.220,68 (um mil e duzentos e vinte reais e sessenta e oito centavos) para os itens 10, 14, 21, 24, 41 e 52; FORTHY TUBOS E CONEXÕES EIRELI - EPP; VALOR: R\$ 1,000 (um mil reais) para o item 56; MECALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP; VALOR: R\$ 31.426,50 (trinta e um mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) para os itens 23, 39, 40, 43, 44, 47, 48, 49 e 50; VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; VALOR: R\$ 5.467,72 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) para os itens 09, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35,

36, 37, 38 e 42. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: ITALY VÁLVULAS E METAIS EIRELI: Glauco Pazin; SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI: Márcio Pereira da Silva; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; MB ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI: Gustavo Melo Brito; FORTHY TUBOS E CONEXÕES EIRELI - EPP: José Carlos Pazin; MECALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP: Lauremi Souza Silva; VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA: Elisa Domaredzky.

ARP Nº 109/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 92.006869/2018 - Pregão Eletrônico nº 054/2019 - CAESB. ASSINATURA: 22/08/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de tintas e acessórios para pintura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 11.101.000.000-3; CÓDIGO 12.403.402.200-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: FÊNIX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 12.120,75 (doze mil e cento e vinte reais e setenta e cinco centavos) para os itens 46, 47, 59, 60, 61 e 62; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 290.898,16 (duzentos e noventa mil e oitocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos) para os itens 05, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56; RVA BRASÍLIA CONSTRUÇÕES LTDA; VALOR: R\$ 14.038,16 (quatorze mil e trinta e oito reais e dezesseis centavos) para os itens 41, 42 e 43; VALENTE TINTAS EIRELI; VALOR: R\$ 8.166,40 (oito mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos) 01, 02, 09 e 10; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA; VALOR: R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais) para os itens 57 e 58; MAIS SOLUÇÕES E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA ME; VALOR: R\$ 22.703,26 (vinte e dois mil e setecentos e três reais e vinte e seis centavos) para os itens 29 e 30; CLENEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; VALOR: R\$ 1.880,94 (um mil e oitocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos) para os itens 03 e 04; COMERCIAL DE TINTAS ANAPOLIS LTDA; VALOR: R\$ 5.218,94 (cinco mil e duzentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) para os itens 07, 08, 23, 24, 27 e 28. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: FÊNIX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: Elisabete Carlos da Silva Monteiro; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; RVA BRASÍLIA CONSTRUÇÕES LTDA: Ronan Viana de Araújo; VALENTE TINTAS EIRELI: Maria Elisângela Alves Faleiro; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA: Márcio Roberto Rocha Cavalheiro; MAIS SOLUÇÕES E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA ME: André de Miranda Silva; CLENEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI: Cleide Aparecida dos Santos Fraga Miranda; COMERCIAL DE TINTAS ANAPOLIS LTDA: José Pedro de Castro Neto.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do processo nº 092.002.012/2019, em atenção à solicitação da SLGD, à fl. 63, com as informações da SLG, à fl. 96, consubstanciadas no Parecer nº 563/2019 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 98 a 101, e com base no Artigo 121, inciso II, do Regulamento de Licitação e Contratação da CAESB - RILC, AUTORIZA a contratação da empresa BALANÇAS MERCOSUL LTDA, CNPJ: 10.833.767/0001-55, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de serviços especializados para manutenção, aferição e calibração da balança rodoviária e estacionária Saturno SBR140 Capacidade 100.000kg, com o fornecimento e a instalação de peças, lubrificação, calibração com uso de caminhões de pesos padrão aferidos e rastreados pela RBC, conforme discriminado no Termo de Referência, às fls. 59 a 62. AUTORIZAÇÃO: 22/08/2019, Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 23/08/2019, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente.

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Autorização Ambiental, referente à Aplicação do lodo de esgoto para formação de povoamentos florestais de eucalipto e cerrado degradado na chácara 13 de janeiro, em Planaltina, R.A. VI no Distrito Federal. Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, presidente.

EDITAL Nº 187/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 - CAESB 26 DE AGOSTO DE 2019 - 120ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Edital nº 01/2012-CAESB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 29 de agosto de 2012, torna público que CONVOCA o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da Caesb, localizada à Avenida Sibipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras/DF, no Edifício Paraná, 1º andar, no período de 27/08/2019 a 02/09/2019 (dias úteis) no horário de 08 às 12h das 13h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e para encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação, conforme disposto no item 16 do Edital Normativo. O não comparecimento no período, data e local indicado neste Edital, acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1. Convocação de candidato aprovado para o cargo de ANALISTA DE SUPORTE AO NEGÓCIO - ASN, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

1.1. Contabilidade, 144, 18405-1, Bruno dos Santos Paiva, 016.980.701-01, 19. Brasília/DF, 26 de agosto de 2019.

DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA
Presidente da CAESB

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 76/2019

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de reagentes para laboratório (anticorpos, conjunto de cistos, substrato enzimático, entre outros), da forma que se segue: Empresa IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 00.377.455/0001-20, vencedora dos itens 6, 7, 15, 16, 22, 24 e 25 com o valor total de R\$ 404.782,78; Empresa JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ: 07.913.192/0001-76, vencedora dos itens 12 e 13 com o valor total de R\$ 4.120,00; Empresa RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI, CNPJ: 27.263.741/0001-11, vencedora do item 23 com o valor total de R\$ 92.151,54; Empresa SIGMA - ALDRICH BRASIL LTDA, CNPJ: 68.337.658/0001-27, vencedora do item 14 com o valor total de R\$ 2.512,54; e Empresa HEXAGONO QUIMICA E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ: 73.264.251/0001-57, vencedora do item 10 com o valor total de R\$ 3.719,28. Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 11, 17, 18, 19, 20, 21, 26 e 27 restaram fracassados ou desertos.

ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 94/2019

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de Equipamentos de Proteção e Segurança Individual - EPI (avental, bolsa em lona, boné, bota, botina, capa de chuva, capacete, coturno e outros), da forma que se segue: Empresa DAVANTI COMERCIO MERCANIL LTDA, CNPJ: 03.997.373/0001-77, vencedora dos itens 21, 22, 39 e 40 com o valor total de R\$ 36.696,40; Empresa M.A. WORK EIRELI, CNPJ: 09.487.624/0001-50, vencedora dos itens 8 e 32 com o valor total de R\$ 10.705,00; Empresa GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.396.046/0001-86, vencedora dos itens 28, 30, 35 e 36 com o valor total de R\$ 12.449,80; Empresa CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 14.566.765/0001-06, vencedora dos itens 7, 17, 18, 41 e 42 com o valor total de R\$ 13.734,81; Empresa EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ: 19.320.823/0001-22, vencedora dos itens 11, 12, 27 e 29 com o valor total de R\$ 11.796,92; Empresa MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 19.653.054/0020-47, vencedora dos itens 15 e 16 com o valor total de R\$ 298.155,60; Empresa SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 23.291.920/0001-01, vencedora dos itens 37 e 38 com o valor total de R\$ 2.400,00 e Empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 29.926.189/0001-20, vencedora dos itens 3, 4, 5 e 6 com o valor total de R\$ 1.976,70. Os itens 1, 2, 9, 10, 13, 14, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 31, 33, 34, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 restaram fracassados.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 170/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis para redes de águas e esgoto, da forma que se segue: (empresas/CNPJ/itens/valor total) - ITACA EIRELI - ME, CNPJ: 24.845.457/0001-65, vencedora dos itens 3, 4, 12, 45 e 46; com o valor total de R\$ 9.290,12; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 2, 11, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 33 e 34, com o valor total de R\$ 181.648,00; SABOIA TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 27.361.820/0001-65, vencedora dos itens 19, 20, 25, 26, 29 e 30, com o valor total de R\$ 3.387,05; CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 67.731.091/0001-06, vencedora dos itens 37, 38, 39 e 40 com o valor total de R\$ 786.474,48. Os itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 17, 18, 23, 24, 27, 28, 31, 32, 35, 36, 41, 42, 43 e 44 restaram desertos ou fracassados.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 173/2019

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, formatação, aquisição e execução de ações de Treinamento, Desenvolvimento e Educação - TD&E, na modalidade presencial, nas áreas do conhecimento: Técnico Administrativo, da forma que se segue: Empresa CABRAL - CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ: 03.412.636/0001-39, vencedora do lote 1 com o valor total de R\$ 56.620,00.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 197/2019

PROCESSO: 092.003867/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de tintas e acessórios para pintura (tinta acrílica fosca, tinta de acabamento epóxi poliamina e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 12.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 09/09/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 27/08/2019. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 34/2019 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado MARCELO FRANÇA, inscrito sob o CPF nº 785.102.957-00, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 8868/2019 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 52 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00006363/2019-84, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - Com base nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo nº 00391-00001311/2019-11, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 629,67 (seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), em favor de W & E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, CNPJ: 05.283.260/0001-35. A despesa correrá à conta do programa de trabalho 18.541.6210.2562.0001, Fonte 220, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei nº 5.950/2017 e contemplada na Lei nº 5.062/2015 (PPA 2016-2019). RICARDO RORIZ, Superintendente de Administração Geral.

CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.000.893/2017- IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO- CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ANDREY VARGAS DO NASCIMENTO (MINISTÉRIO FÊ SEMEANDO), estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.000.893/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-000591/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.956/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO- CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) JOSÉ EVANDRO SARAIVA MACIEL estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.956/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-001678/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.000.782/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO- CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) WILSON BASTOS LIMA (IGREJA ÁGUAS VIVAS) estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.000.782/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-000359/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.212/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO- CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) MAYLON OLIVEIRA BARBOSA (KINGS HOOKAI LOUNGE) estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.212/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-002533/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.455/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO- CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) OSVALDO MOREIRA JUNIOR estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.455/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-000079/2017. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.084/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO- CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) SANDRO ROBSON BENTÓ FERREIRA (CASA DO QUIBE) estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.084/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-001953/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.244/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO- CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) SIDNEI MASSIEL RIBEIRO (WALTER'S BAR) estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.244/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-002602/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.191/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO- CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) VILA MARIANA BAR E RESTAURANTE EIRELI - ME (MALOCA) estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.191/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-000310/2017. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.002.034/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO- CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) MARCELO FERNANDO RODRIGUES DE ARAÚJO, estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.002.034/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-001803/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.289/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO- CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) SELLAS LANCHONETE LTDA ME estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.289/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-002349/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.147/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO- CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) FREE CARNE ALIMENTOS LTDA - ME estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.147/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-002148/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO CCEP Nº 0030/2016-CEB

Processo nº 195.000.069/2016 - SIGGO nº 033776 - DAS PARTES: Jardim Botânico de Brasília, na qualidade de Contratante e CEB Distribuição S.A, na qualidade de Contratada; DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Vigésima Terceira - Da Sujeição à Lei n. 8.666/1993, e da Cláusula Décima Quinta - Da Vigência do contrato ora aditado, que prorroga o prazo de vigência por mais 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura; DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Jardim Botânico de Brasília: Aline de Pieri, na qualidade de Diretora Executiva, e pelo Contratado: CEB Distribuição S.A: Selma Batista do Rêgo Leal, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00196-00002307/2018-41. DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 39.254/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Lidersis Sistemas e Tecnologias da Informação Eireli. DO OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua de Certificação Digital (do tipo e-CPF), providos no âmbito da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) com dispositivos do tipo token USB, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação e da Proposta Comercial. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.122.6001.8517.9662 - ND 3390.39 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela contratada: Sílvia Helena Alves dos Santos, na qualidade de Administradora Titular.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nos termos do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Processo: 00196-00000858/2019-51. Interessada: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB. Objeto: Contratação de Órgão especializado nas publicações do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) junto à Casa Civil do Distrito Federal, a fim de atender as necessidades da Fundação Jardim de Zoológico de Brasília. Nota de Empenho 2019NE00341, Programa de Trabalho: 18131600185058728, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 339139, valor: R\$ 30.660,00 (trinta mil seiscentos e sessenta reais). Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, Diretora Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 39525/2019

PROCESSO: 00431-00001920/2019-48. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR MISTA DO DISTRITO FEDERAL - COOPERMISTA. DO OBJETO: aquisição, por Dispensa de Licitação, para a aquisição direta de cestas de alimentos, composta por frutas, verduras e legumes, produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos, e demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como para os povos e comunidades tradicionais e os beneficiários da Reforma Agrária, para atender a demanda da CONTRATANTE, conforme condições definidas na Chamada Pública nº 001/2019 PAPA - DF, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.101- SEDESTMIDH; II - ESFERA: 2 - Seguridade Social; III - FONTE DE RECURSO: 100 - Ordinário Não Vinculado; IV - PROGRAMA DE TRABALHO: 08.306.6228.4173.0002 - Fornecimento emergencial de alimentos - setor compl. de ind. e abastecimento; V - NATUREZA DE DESPESA: 33.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; VI - SUBITEM DA DESPESA: 04 - Gêneros alimentícios. VII - VALOR: R\$ 2.352.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais). O empenho inicial é de R\$ 948.000,00 (novecentos e quarenta e oito mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00407, emitida em 06/08/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade 2 - estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a entrega total dos produtos adquiridos. ASSINATURA: 09/08/2019. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, LUCIANA CARVALHO DIAS - Subsecretária de Segurança Alimentar e Nutricional, e pela contratada, IVAN ENGLER - Presidente.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019
(UASG 926210)

Objeto: Contratação de serviços especializados de limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de filtragem e tratamento químico da piscina semiolímpica do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Taguatinga Mozart Parada, incluindo fornecimento de mão de obra, material, suprimentos, insumos diversos, material de consumo e equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender necessidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDÉS, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, no valor global estimado de R\$ 56.346,78 (cinquenta e seis mil e trezentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), prazo de vigência contratual 12 (doze) meses, com data e horário marcado para abertura do certame às 11 horas do dia 06 de setembro de 2019, objeto do procedimento administrativo nº 00431-00000327/2018-01. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Brasília/DF.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2019.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/2019 (*)
Processo: 00220-00001032/2019-83 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL / FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - FAE x V & G CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de certificação / emissão e suporte técnico de certificado digital. VALOR DO CONTRATO: R\$ 200,00 (duzentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902, Nota de Empenho: 2019NE00007, de 08/07/19, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), na Modalidade Originário, sob o Programa de Trabalho 27.122.6002.4220.0024. Fonte de Recurso: 171000000. Natureza da Despesa: 3.390.39. *VIGÊNCIA: 11/07/2019 a 10/07/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE e Secretário de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: RENATA KELLE DE CAMARGOS, na qualidade de Representante Legal.

(*)Republikado por ter sido encaminhado no original, publicado no DODF nº 158, de 21/08/2019, página 40.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00708

PROCESSO: 00150.00004982/2019-02. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MARILENE SOUSA DA SILVA RODRIGUES - CNPJ nº 19.150.670/0001-45. Do Objeto: Despesa com a contratação de serviços para a realização da reinauguração do Espaço Oscar Niemeyer, com exposição do artista Siron Franco, com obras da série Césio - 137, no dia 24 de agosto de 2019. Item 1 - Arranjo de flor para mesa do livro de assinatura - 1 metro de altura. Item 2 - Piso Palete com carpete para apresentação da orquestra. Item 3 - Banheiro químico portátil modelo standard, Item 4 - Box Truss (Q30) - Portal de entrada. Item 5 - Banner - Confecção e instalação de banner; Item 6 - Auxiliar de limpeza; Item 7 - Segurança patrimonial (Diurno/Noturno); Item 8 - Equipe de recepcionistas para a inauguração exposição contendo profissionais com carga horário de 10 horas; Item 9 - Pontos de iluminações para área externa; Item 10 - Kits de moveis demolição; Item 11 - UTI Móvel e Item 12 - Sonorização para até 150 pessoas. Prazo: 02 dias. Valor: R\$ 10.744,00 (Dez mil setecentos e quarenta e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de agosto de 2019.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019082700043

RETIFICAÇÃO

No resultado final da etapa de admissibilidade dos projetos classificados na seleção pública de que trata o Edital nº 16/2018 - FAC Audiovisual, publicado no DODF nº 153, de 14 de agosto de 2019, páginas 60 a 62, onde se lê:

FELIPE VIEIRA DANTAS	4816	BLACKSMITH RHYME	150.000,00	Inabilitado
----------------------	------	------------------	------------	-------------

leia-se:

FELIPE VIEIRA DANTAS	4816	BLACKSMITH RHYME	150.000,00	Habilitado
----------------------	------	------------------	------------	------------

E onde se lê: "...deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos descritos nos itens 4.1, 4.2, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8 e 12.1 do Edital...", leia-se "... deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos descritos nos itens 4.1, 4.2, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8 e 13.1 do Edital..."

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 31/2019

PROCESSO: 00150-00004638/2019-13. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CULTURAL BLACK SPIN BREAKERS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.046.209/0001-06, neste ato representada por RONI CÉZAR DA SILVA SANTOS, que exerce a função de Secretário Executivo, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "24ª FESTA DO MORANGO", na cidade de Brazlândia/DF, onde será promovida uma feira de produtores e atividades artísticas, contribuindo com a divulgação da produção do morango, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 749.583,82 (setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0101; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ 749.583,82 (setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00711, emitida em 23/08/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30.10.2019. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Será oferecida contrapartida em serviços, cuja mensuração monetária equivalerá a R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), que consistirá em: Oferecer ações de visitas guiadas pelas estruturas da festa do morango e atividades escolares de cunho ambiental: 2 ônibus durante os 4 dias de atividades com deslocamento pela manhã e pela tarde; 2 micro-ônibus durante os 4 dias de atividades com deslocamento pela manhã e pela tarde; 200 kits lanches por dia; e 1 tablado com som de pequeno porte para pequenas apresentações e atividades ambientais. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação de que o valor da parceria é superior a R\$ 200.000,00. Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo legal, sendo: - Titulares: KEYCIANE SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 241.288-8, Analista de Atividades Culturais, MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, matrícula nº 283.583-X, Analista de Atividades Culturais, WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais e WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, matrícula nº 241.909-2, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 23 de agosto de 2019. p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: RONI CÉZAR DA SILVA SANTOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 05/09/2019, às 11h00min, cujo objeto consiste na contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos e serviços afins, classificados por lotes conforme demonstrado: para o fornecimento de alimentação e bebida; planejamento operacional; organização; execução, acompanhamento; recursos humanos; infraestrutura; apoio logístico; ornamentação; confecção e impressão de comunicação visual, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Processo nº 00150-00004213/2019-04. Valor estimado da licitação: R\$ 22.674,72. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3706.0001 - Fortalecimento da Programação e Gestão dos Equipamentos Culturais e Próprios - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2019
CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de materiais de odontologia a serem utilizados nas atividades específicas da Divisão de Programas da Saúde - DISAÚDE do TCDF. Processo: 16274/2019 - TCDF. Valor estimado: R\$ 33.563,32. Enquadramento: natureza 33.90.30.10 (Itens 1 a 16) - Material de Consumo e 44.90.52.08 (Item 17) - Equipamentos e Material Permanente; classificação funcional e programática 01.122.6003.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de recursos: 100. Data limite de recebimento das propostas: 10/09/2019, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no site do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no site www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2019.
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INEDITORIAIS**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 366/2019
PROCESSO: 2019.21.3400.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/09/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 366/2019, cujo objeto é a Aquisição de materiais para instalações hidráulicas de água potável e esgoto, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 26 de Agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 371/2019
PROCESSO: 2019.21.3409.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/09/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 371/2019, cujo objeto é a Aquisição de acessórios, materiais e consumíveis para utilização nos equipamentos médicos hospitalares do Hospital da Criança de Brasília - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 26 de Agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 373/2019
PROCESSO: 2019.04.3420.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/09/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 373/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Acido, Anlodipino, Benzilpenicilina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 26 de Agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-127/2019

CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.

C.N.P.J. Nº 4.066.598/0001-72 - N.I.R.E 53 3 0000628 8

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2019.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 10:00 horas do dia 24 de abril de 2019, em Primeira Convocação, na sede social da Companhia. 2. PRESENÇA: Presentes os acionistas com ações ordinárias representando o quorum previsto no art. 14 do Estatuto Social da Companhia: Serveng-Civilsan S.A. - Empresas Associadas de Engenharia; Companhia Energética de Brasília - CEB; CEB Participações S.A. - CEBPAR; Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; e C&M Engenharia LTDA; por seus representantes legais e/ou procuradores, presentes ademais, Diretor Presidente e Diretor Técnico da Corumbá Concessões S.A., na qualidade de administradores, em respeito e cumprimento ao §1º do artigo 134 da Lei 6.404 de 15 de dezembro 1976 e alterações posteriores. 3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Mário Augusto Lima e Silva e como secretário o Sr. Carlos Antônio Leal. 4. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: A convocação foi realizada por meio da publicação do Edital de Convocação, em Primeira Convocação, nos dias 16, 17 e 18 de abril de 2019, tanto no Jornal Valor Econômico (Centro-Oeste), quanto no Diário Oficial do Distrito Federal. O Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2018 e as demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2018 foram publicados no Jornal de Brasília e no Diário Oficial do Distrito Federal em 18 de abril de 2019. 5. ORDENS DO DIA: (i) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 e a distribuição de dividendos do exercício findo, se houver; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração; e (iv) eleger os membros do Conselho Fiscal. 6. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: (i) Os acionistas tomaram conhecimento das demonstrações financeiras e não havendo outros questionamentos por parte dos acionistas aos administradores da COMPANHIA, e observado o disposto em lei, foram aprovados, por unanimidade dos presentes, as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2018. (ii) Considerando que a empresa apurou lucro no exercício encerrado em 2018, os acionistas, em unanimidade dos presentes, aprovaram a proposta de distribuição de dividendos, conforme o artigo 39, item "b", do Estatuto Social da Companhia, ou seja, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório, equivalente 10% (dez por cento) do lucro líquido do exercício. (iii) Dando continuidade à Ordem do Dia, houve a eleição do Conselho de Administração da Companhia, passa a ter a seguinte composição: (a) MARIO AUGUSTO LIMA E SILVA, CPF nº 013.904.528-75, que assume também o cargo de Presidente do Conselho de Administração e seu suplente MARCELO DE SOUSA RIBEIRO, CPF nº 372.622.706-72; RAFAEL COIMBRA MOREIRA, CPF nº 288.869.648-70 e seu suplente DANIEL JOSÉ FERRARI TAVARES DE MELO, CPF nº 223.691.518-70; LAÍZE DE FREITAS, CPF nº 000.517.131-87 e seu suplente EDINALDO CORREA, CPF nº 183.682.328-21; todos indicados pela acionista Serveng-Civilsan S.A. - Empresas Associadas de Engenharia; (b) JOÃO WELLISCH, CPF nº 120.109.791-68, que assume também o cargo de Secretário do Conselho de Administração e seu suplente DALMO REBELLO SILVEIRA JÚNIOR, CPF nº 482.775.091-20; ambos indicados conjuntamente pelas acionistas Companhia Energética de Brasília - CEB, Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB e Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; (c) MARCOS DE ALMEIDA CASTRO, CPF nº 167.597.101-34, e seu suplente CÉZAR RUBENS FIGUEIREDO, CPF nº 126.971.091-53, indicados pela acionista C&M Engenharia Ltda. Os Conselheiros de Administração tomam posse nos cargos para os quais foram eleitos, pelo prazo estabelecido no Estatuto Social da Companhia, mediante assinatura do termo de posse e declaram expressamente, sob as penas da lei, que não possuem qualquer impedimento por lei especial, que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis ou administrar a sociedade, bem como que não estão condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Para os fins do § 2º do art. 149 da Lei n.º 6.404/76 e posteriores alterações. (iv) Foram eleitos para compor o Conselho Fiscal, cujos cargos serão por eles exercidos desde a presente data até a data de realização da próxima Assembleia Geral Ordinária, nos termos do disposto no art. 36 do estatuto social da

Companhia e nas alíneas "a" e "b" do §4º do art. 161 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações, os seguintes membros: a) pelas acionistas preferencialistas da Classe "A" (Companhia Energética de Brasília - CEB, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CEB Participações - CEBPAR e Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap): PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO, CPF nº 343.165.741-91, e seu suplente JULIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS, CPF nº 058.768.636-70; b) pelas acionistas minoritárias que representam em conjunto mais de 10% (dez) por cento das ações ordinárias com direito a voto (Companhia Energética de Brasília - CEB, C&M Engenharia Ltda., Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CEB Participações - CEBPAR e Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP): MARCELO MARTINS DA CUNHA, CPF nº 471.485.191-87, e seu suplente FABIANO CARDOSO PINTO, CPF nº 783.062.486-00; c) pelas demais acionistas com direito a voto (Serveng-Civilsan S.A. - Empresas Associadas de Engenharia): SÉRGIO PADOVAN, CPF sob o nº 309.927.298-15 e seu suplente EDSON LUCAS FRANÇA DO NASCIMENTO, CPF 064.150.218-42; EDUARDO FRANCISCO QUIRINO ARAÚJO, CPF 302.799.598-77 e seu suplente ANDERSON RONEBERG, CPF 807.254.300-87; ANTÔNIO AYRTON ROSSI, CPF 586.177.608-34, e sua suplente JULIANA VIEIRA DA TRINDADE, CPF 331.781.498-56. Neste ato, os Conselheiros Fiscais, tomam posse nos cargos para os quais foram eleitos mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio e declaram expressamente, sob as penas da lei, que não possuem qualquer impedimento por lei especial, que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis ou administrar a sociedade, bem como que não estão condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Para os fins do § 2º do art. 149 da Lei n.º 6.404/76 e posteriores alterações. Para os efeitos do disposto no § 3º do art. 162 da Lei n.º 6.404/76 e posteriores alterações, as acionistas decidem fixar a remuneração dos conselheiros titulares nos termos da lei. 7. Não havendo mais nada a ser tratado, a assembléia foi interrompida pelo tempo necessário à lavratura desta ata. A reunião foi então reiniciada, a ata lida, achada em ordem, aprovada e assinada por todos os presentes. Brasília, 24 de abril de 2019. Sr. Mário Augusto Lima e Silva, Presidente da mesa; Sr. Carlos Antônio Leal, Secretário. Acionistas: (1) SERVENG-CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA; (2) COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB; (3) CEB PARTICIPAÇÕES - CEBPAR; (4) COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB; (5) COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP; (6) C&M ENGENHARIA LTDA. Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico registro sob o nº 1299474 em 14/08/2019 da Empresa CORUMBA CONCESSOES S.A., Nire 53300006288 e protocolo 190969431 - 24/05/2019. Autenticação: 62BBB61CCBBEDDF386D81D854723F23C8213B. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

DAR-869/2019

COTE BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/MF: 23.282.026/0001-75
NIRE: 5320202309-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O sócio administrador Hélio Ismael da Costa convoca os senhores cotistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 02 de setembro de 2019, às 19:30h, na sede social, em SHIS QI 5, Bloco D, Salas 13/14, Edifício Hangar 5, Lago Sul, Brasília - DF, CEP 71615-540, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Entrada e saída de sócios
(ii) Aumento do capital social
Brasília/DF, 22 de agosto de 2019

DAR-865/2019

EPC CONSTRUÇÕES S.A.

CNPJ/MF 04.858.174/0001-40 - NIRE 53 3 0001636-4

ATA DA 4ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA COMPANHIA EPC CONSTRUÇÕES S.A.

Data, Hora e Local: 30 de abril de 2019, às 10h00min, na sede da Companhia, localizada na SETOR SCIA QUADRA 08 CONJUNTO 8, 10, LOTE 10, PARTE F, ZONA INDUSTRIAL, BRASÍLIA - DF, CEP 71.250-710. Convocação: Dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme dispõe o parágrafo 4º do art. 124 da Lei n. 6.404/76. Presença: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme lista de presença de acionistas. Mesa: (i) Presidente: Sr. Lúcio Valério Pinheiro Costa; (ii) Secretário: Sr. Pedro Araujo Lage. Ordem do Dia: (1) deliberar sobre as demonstrações financeiras de 2018; (2) destinação do resultado do período de 2018; e (3) Fixar a remuneração global dos administradores. Deliberações Tomadas Por Unanimidade: Após discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Sociedade deliberaram, por unanimidade de votos: 1. Demonstrações financeiras. A sociedade aprova por unanimidade as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, que passam a fazer parte desta ata; 2. Resultado do Exercício. O resultado de 2018, lucro de R\$ 1.746.772,39, será destinado para a reserva de retenção de lucro, assim a reserva de lucro passa a ser de R\$ 11.175.354,31, isto devido à distribuição realizada no exercício de 2018 de R\$ 2.061.198,57 aos acionistas. 3. Remuneração dos Administradores: Os acionistas deliberam remunerar globalmente os membros da administração para o exercício social na forma prevista na legislação fiscal em vigor; Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em livro próprio, a qual, logo após, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Certifico que a presente é cópia fiel da original, lavrada no livro de registro de atas. Lúcio Valério Pinheiro Costa - Presidente; Pedro Araujo Lage - Secretário; Acionistas: Lúcio Valério Pinheiro Costa; Pedro Araujo Lage. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1298527 em 12/08/2019 da Empresa EPC CONSTRUÇÕES S/A, Nire 53300016364 e protocolo DFE1900117771 - 08/08/2019. Autenticação: ECAE90B098FA17523EDBC3552DF467AF95744. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/133.180-5 e o código de segurança IAHu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

DAR-868/2019